



Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 13 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores.

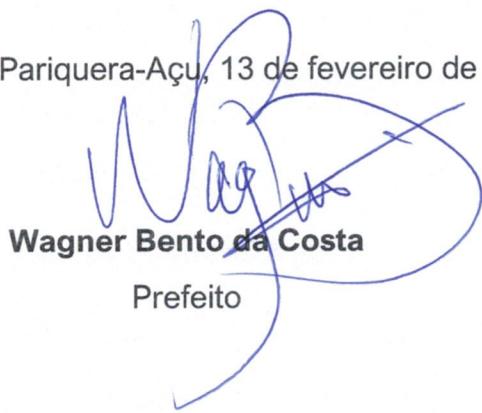
Encaminhamos a Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei nº 08/2025 que “Dispõe sobre adequação da referência 11-A ao do piso nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Combate às Endemias, estabelecido pelo Ministério da Saúde”.

O presente projeto se justifica na necessidade de adequação da referência dos agentes comunitários de saúde e combate às endemias, conforme norma do Ministério da Saúde, notadamente a Portaria GM/MS nº 6.530, de 09 de janeiro de 2025.

Deixa-se de apresentar o impacto financeiro, devido a previsão do art. 198, §11, da Constituição Federal.

Assim, pugnamos dos senhores edis pela apreciação, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, e aprovação necessárias.

Município de Paríquera-Açu, 13 de fevereiro de 2025.


Wagner Bento da Costa

Prefeito

À Sua Excelência o Senhor

Milton Ticaca

Presidente da Câmara Municipal de

Paríquera-Açu/SP.

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 08 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre adequação da referência, nos termos do piso nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Combate às Endemias, estabelecido pelo Ministério da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Referência 11-A, alterando-se o anexo I, constante da Lei nº 905, de 11 de fevereiro de 2025, passando-se ao valor de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais).

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar o repasse retroativo a partir da competência do mês de janeiro do ano de 2025, aos Agentes Comunitários de Saúde e Combate às Endemias.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paríquera-Açu, 13 de fevereiro de 2025.

WAGNER BENTO DA COSTA

Prefeito

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Pará de Minas

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail gabinete@parádeminas.sp.gov.br

ANEXO I

TABELA COM ALTERAÇÃO DA REFERÊNCIA 11-A

REF.	VALOR - R\$
1	1.635,67
2	1.651,17
3	1.666,65
4	1.696,33
5	1.800,04
6	1.806,67
7	2.023,05
8	2.270,18
9	2.460,79
10	2.552,53
11	2.880,02
12	3.258,32
13	3.793,54
14	4.308,91
15	5.612,55
16	6.421,02
17	6.543,67
18	6.825,24
19	6.972,23
20	7.333,84
21	8.907,35
22	9.705,21
23	11.321,98
24	15.424,17
25	16.982,41
26	1.127,93

Plantão 12 horas	
11-A	3.036,00
11-B	2.919,25
11-C	2.988,60
20-A	8.170,82

“Deus Seja Louvado”

Protocolo 036/2025

De: Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

Para: SGP - Secretaria Geral e Protocolo

Data: 19/02/2025 às 18:15:14

Setores (CC):

SGP

Setores envolvidos:

SGP

OFÍCIOS

Entrada*:

Site

Ao Exmo Sr

MILTON JOSÉ LAURIANO

DD Presidente da Câmara Municipal de Pariquera-Açu/SP

Boa tarde,

Venho por meio deste encaminhar o Ofício nº 066/2025 em resposta aos requerimentos dos Nobres Vereadores, seguindo anexados os ofícios de resposta anteriormente protocolados nesta Casa de Leis e demais anexos complementares.

Atenciosamente,

Renato José Valente

Anexos:

Anexos_respostas_requerimento_n_04_2025.pdf
Anexos_resposta_requerimento_n_015_2025.pdf
corpo_de_bombeiros_resp_req_13_2025.pdf
oficio_025_2025_resposta_ao_requerimento_014_2025.pdf
oficio_026_2025_resposta_ao_requerimento_008_2025.pdf
oficio_027_2025_resposta_ao_requerimento_001_2025.pdf
oficio_n_023_2025_saude_resposta_req_02_2025.pdf

Oficio_n_063_2024_resposta_requerimento_Cid_01_2025.pdf
Oficio_n_064_2024_resposta_requerimento_04_2025.pdf
oficio_n_066_2025_resposta_requerimentos.pdf
oficio_n_146_2024_resposta_requerimento_Cid_02_2025.pdf
oficio_n_287_2024_resposta_requerimento_01_2025.pdf
Oficio_n_296_2024_resposta_requerimento_06_2025.pdf
Oficio_n_297_2024_resposta_requerimento_06_2025.pdf
Requerimentos_CID1_CID2_cidadao_vereador_rodrigo_mendes.pdf



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail: gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

DECRETO 03 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

“NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO CONSELHO DO FUNDEB”.

WAGNER BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Pariquera-Açu, no uso de suas atribuições que lhe são conferida por Lei;

CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Federal nº 14.113/2020 e Lei Municipal nº 787/2021;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, composto por treze membros Titulares e 13 Suplentes, conforme segue:

1- Representantes do Poder Executivo Municipal;

Titulares: Janete Adriana Gouveia da Fonseca
Renato José Valente
Suplentes: Francislaine Muller Bertoli
Felipe Motta Miguel

2- Representantes dos Professores da Educação Básica Pública;

Titular: Ivanilda Carriel de Lima Vassão
Suplente: Kellen Patekoski Alves

3- Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas;

Titular: Delmo Dias
Suplente: Marcia Barbosa

4- Representantes dos Servidores Técnico Administrativos:

Titular: Maria Luzia de Andrade Barbosa
Suplente: Ivete Maria Ramalho Mariano

5- Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titulares: Lucimara Muller Bertoli
Ricardo Pedrozo de Oliveira
Suplentes: Marcelo Fortes
Angélica dos Santos Pereira

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail: gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

6- Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titulares: Nuci Milena de Oliveira Farias

Cleiton Galdino Alves

Suplentes: Lucimar Velasco da Silva Gomes

Marlei Dias

7-Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Eliana Batista dos Santos Lima

Suplente: Eliane Aparecida Benedetti Julio

8-Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Michelle de Oliveira Farias

Suplente: Ana Lucia da Silva Santos

9- Representante das Escolas Indígenas:

Titular: Mario Ramires Cavanha

Suplente: João Carlos Silveira

10- Representante das Escolas do Campo:

Titular: Eloar Nunes de Souza Holovaty

Suplente: Rafaela de Andrade Ferreira

Artigo - 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Paríquera-Açu, 02 de janeiro de 2023.

Wagner Bento da Costa
Prefeito

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÍQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade
Diretor do Depto. de Administração

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Tel: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

PORTARIA Nº 075/24, de 08 de Fevereiro de 2024.

"COMPÕE O CONSELHO MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE"

WAGNER BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Paríquera-Açu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 023/97, de 02 de Julho de 1997, que criou o Conselho Municipal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o Decreto nº 019/00, de 05 de Maio de 2000, que homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente, em especial o Artigo 5º;

R E S O L V E:

Artigo 1º - O Conselho Municipal de Meio Ambiente passa a ter a seguinte composição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÍQUERA-AÇU

- **Titular** – Renata Cristina de Lima
- **Suplente** – Bruno Rangel Arcari

PARQUE ESTADUAL CAMPINA DO ENCANTADO - PECE

- **Titular** – Marcia Santana de Lima
- **Suplente** – Donizetti Borges Barbosa

COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP

- **Titular** – Jacinei Apóstolo Evangelista
- **Suplente** – Edson Rodrigues

ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS – UNIDOS RECICLA PARÍQUERA-AÇU - AURPA

- **Titular** – Lucilene Aparecida Dias
- **Suplente** – Viviane Saletti da Graça

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PARÍQUERA-AÇU JOSÉ MANOEL - AGRIFAPA

- **Titular** – Geovane de Oliveira
- **Suplente** – Iolanda Ribeiro

ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ECOLÓGICA E SOCIOECONÔMICA DO VALE DO RIBEIRA – ACESEVAL

- **Titular** – Rosemeire Schwangart
- **Suplente** – Irene Rangel Aragon

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- **Titular** – Magali Sant’Anna
- **Suplente** – Elaine Gavenas Mendes



Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Tel: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 075/24.

Artigo 2º - A vigência do mandato deste Conselho será de 2024 a 2026, conforme previsto no artigo 6º da Lei Municipal nº 023/97.

Artigo 3º - Ficam eleitos os seguintes membros para a presidência do Conselho Municipal de Meio Ambiente:

- **Presidente:** Renata Cristina de Lima
- **Vice-Presidente:** Geovane de Oliveira

Artigo 4º - Fica alterado o artigo 13º do Regimento Interno, onde as reuniões do COMAPA passam a ser realizadas bimestralmente, na segunda semana dos meses pares.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu, 08 de Fevereiro de 2024.

WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÍQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

IVALDO MACEDO DA SILVA
Diretor Executivo da Divisão
de Pessoal



Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail: gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

DECRETO N° 09 DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

“NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARIQUERA-AÇU”.

WAGNER BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Paríquera-Açu, no uso de suas atribuições que lhe são conferida por Lei;

CONSIDERANDOA a necessidade de esse efetivar a renovação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para mandato de 02 (dois) anos, com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

Titular	Alexandre Ayres Munhoz
Suplente	Tatyana Inoe Onaga Novi

Departamento de Educação e Cultura

Titular	Grasiele Candido de Oliveira
Suplente	Vera Vasconcelos dos Santos

Departamento de Saúde

Titular	Janete Provasi de Oliveira
Suplente	Enanda Milena Costa Florêncio

Departamento de Fazenda e Planejamento

Titular	Rosemeire Chemite
Suplente	Giulia Silva Cardoso

SOCIEDADE CIVIL

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail: gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Paríquera-Açu

Titular	Maria Aparecida G.S. e Silva
Suplente	Durvalina de Alameda Pereira

ADEFIPA – Associação dos Deficientes Físicos de Paríquera-Açu

Titular	Lucimara Muller Bertoli
Suplente	Vera Lúcia Muller Bertoli

Ordem dos Advogados do Brasil

Titular	Ana Carolina Prenzier Santos Momma
Suplente	Thiago Kondo Sigolini

Entidade Religiosa

Titular	Fátima Pinto Atanásio
Suplente	Lindalva Giglio Vargas

Artigo - 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

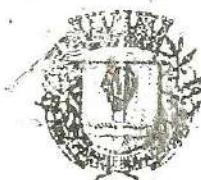
Paríquera-Açu, 16 de janeiro de 2024.

**Wagner Bento da Costa
Prefeito**

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÍQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

**João Batista de Andrade
Diretor do Depto. de Administração**

“Deus Seja Louvado”



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIGUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 011/94, de 18 de maio de 1.994.

" INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS ".

ZILDO WACH, Prefeito Municipal de Pariguera-Açu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Pariguera-Açu.

ARTIGO 2º - Ao Conselho ora instituído compete:

- I - Estabelecer diretrizes para a política agrícola municipal;
- II - Promover a integração dos vários segmentos do setor agrícola, vinculados à produção, comercialização, armazenamento, industrialização e transporte;
- III - Elaborar anualmente, o Plano Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e acompanhar a sua execução;
- IV - Manter intercâmbio com os Conselhos similares, visando o encaminhamento de reivindicações de interesse comum;
- V - Assessorar o Poder Executivo Municipal em matérias relacionadas à agropecuária e ao abastecimento alimentar.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Plano Municipal de Desenvolvimento Agropecuário abrangerá as atividades de assistência técnica, construções, reformas e serviços necessários à melhoria da infra-estrutura municipal, de apoio à agropecuária e ao abastecimento.

ARTIGO 3º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural será constituído de 06 (seis) membros, sendo:

- I - 01 (hum) representante e 01 (hum) suplente da Prefeitura Municipal;
- II - 01 (hum) representante e 01 (hum) suplente da Câmara Municipal;
- III - 01 (hum) representante titular e 01 (hum) suplente da Casa da Agricultura indicado pela Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo;
- IV - 01 (hum) representante titular e 01 (hum) suplente dos Agricultores e Pecuaristas de Pariguera-Açu;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

continuação da Lei no 011/94

fls.02

V - 01 (hum) representante titular e 01 (hum) suplente de Associações de amigos de bairros situados na zona rural de Pariguera-Açu;

VI - 01 (hum) representante titular e 01 (hum) suplente dos trabalhadores rurais de Pariguera-Açu;

S 1º- Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural serão designados por ato do Prefeito Municipal.

S 2º- O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural será de dois anos, facultada a recondução.

ARTIGO 4º - Dentro de trinta dias após a composição do Conselho, os seus membros deverão aprovar Regimento Interno disciplinando seu funcionamento e a forma de eleição de seu Presidente.

ARTIGO 5º - A Prefeitura Municipal fornecerá a infra-estrutura administrativa necessária à atuação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pariguera-Açu,
18 de maio de 1.994.

ZILDO WACH
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRAТИVOS DA
MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.-

PREFEITURA



Prefeitura Municipal de Paracatu-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefax: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

PORTARIA n.º 025/17, 27 de Janeiro de 2017.

**“NOMEIA MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL
DE PARACATU-AÇU”.**

JOSÉ CARLOS SILVA PINTO, Prefeito Municipal
de Paracatu-Açu, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei
Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Paracatu-Açu, na seguinte conformidade:

I – Representantes da Prefeitura Municipal;

Titular – Araê Claudinei Lombardi, RG. 28.384.349-4

Suplente – Sergio Ricardo de Souza Ikeda, RG. 18.188.468-9

II – Representantes da Comunidade Indígena de Paracatu-Açu;

Titular – Paulo Cavanha Chaparro, RG. 37.245.641-8

Suplente – Juliano Cabral Ramires, RG. 38.039.487-X

III – Representantes do EDR (Escritório de Desenvolvimento Rural de Registro);

Titular – Valdelicio Pereira Rodrigues, RG. 18.187.912

Suplente – Flávio Rizzi Junior, RG. 22.796.710-0

IV – Representantes do Sindicato Rural dos Trabalhadores Rurais de Jacupiranga (Sub-sede em Paracatu-Açu);

Titular – Evandro Donisete Pereira, RG. 21.782.214

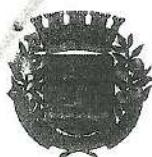
Suplente – Lídia Lourenço Pinto, RG. 25.416.521-7

V – Representantes da Feira do Produtor Rural;

Titular – Giovanne de Oliveira Pacca, RG. 34.439.041

Suplente – Anaisa de Castro Barducco, RG. 26.248.207-1

Deus Seja Louvado



Prefeitura Municipal de Paracuru-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefax: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

PORTARIA n.º 025/17, 27 de Janeiro de 2017. **(continuação)**

VI – Representantes AGRIFAPA (Associação dos Agricultores Familiares de Paracuru-Açu);

Titular – Iolando Ribeiro, RG. 3.256.145-7

Suplente – Zulmira de Camargo Ribeiro, RG. 46.342.318-5

VII – Representantes do Departamento do Meio Ambiente da Prefeitura;

Titular – Renata Cristina de Lima, RG. 42.951.865-1

Suplente – Edison Akabane, RG. 11.023.623

VIII – Representantes dos Sindicatos Patronal Rural de Iguape (com Sub-sede em Paracuru-Açu);

Titular – Carla Campanha, RG. 19.265.382

Suplente – Susy Carla Ferreira dos S. da Rocha e Silva, RG. 21.259.125-3

Art.2º - Fica revogada parcialmente a Portaria 498/2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Ciência aos nomeados.

Publique-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Paracuru-Açu, 27 de Janeiro de 2017.

JOSE CARLOS SILVA PINTO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E AFIXADO NO ÁTRIO E NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU-AÇU, NA PRESENTE DATA.

IVALDO MACEDO DA SILVA
Diretor Executivo da Divisão de Pessoal

Deus Seja Louvado



Prefeitura Municipal de Paracatu-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Tel: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

PORTARIA Nº 460/23, de 27 de Setembro de 2023.

"NOMEIA REPRESENTANTES PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - CONDEFI".

WAGNER BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Paracatu-Açu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Ficam nomeados os representantes para comporem o CONDEFI para mandato de 02 anos, os seguintes servidores municipais:

PODER PÚBLICO

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular: Mara Ligia M. T. Rodrigues	Rg. 34.XXX.XXX-5	CPF 294.XXX.XXX-00
Suplente: Patrícia de Lara	Rg. 28.XXX.XXX-6	CPF 197.XXX.XXX-04

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Titular: Vera V. dos Santos	Rg. 28.XXX.XXX-X	CPF 266.XXX.XXX-52
Suplente: Janete Adriana G da Fonseca	Rg. 18.XXX.XXX-2	CPF 097.XXX.XXX-78

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Titular: Jackeline F. de L. Lemos	Rg. 44.XXX.XXX-8	CPF 306.XXX.XXX-78
Suplente: Paulino B. Neto	Rg. 21.XXX.XXX-9	CPF 166.XXX.XXX-93

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS

Titular: Paulo H. Barbosa	Rg. 3.XXX.XXX-9	CPF 630.XXX.XXX-78
Suplente: Aline Cristina da C. Mengoni	Rg. 42.XXX.XXX-4	CPF 324.XXX.XXX-85

REPRESENTANTES DO GABINETE

Titular: Jucileia M. W. do Nascimento	Rg. 29.XXX.XXX-7	CPF 169.XXX.XXX-92
Suplente: Vanessa da Silva	Rg. 42.XXX.XXX-6	CPF 364.XXX.XXX-22

SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTES DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

Titular: Cláudia C. de Oliveira	Rg. 42.XXX.XXX-4	CPF 321.XXX.XXX-30
Suplente: Sócrates F. Coppe	Rg. 43.XXX.XXX-X	CPF 355.XXX.XXX-98

Titular: Karina S. de L. Ishida	Rg. 47.XXX.XXX-9	CPF 230.XXX.XXX-79
Suplente: Caroline F. de Castro	Rg. 36.XXX.XXX-2	CPF 228.XXX.XXX-06



Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Tel: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

PORTARIA 460/23 – Continuação

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA QUE ATUEM NAS DIVERSAS ÁREAS DAS DEFICIÊNCIAS

ADEFIPA – ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS DOM DEFICIÊNCIA DE PARÍQUERA-AÇU

Titular: Vera Lucia M. Bertoli Rg. 2.XXX.XXX-8 CPF 258.XXX.XXX-44

Suplente: Marcela R. dos Santos Rg. 57.XXX.XXX-5 CPF 471.XXX.XXX-69

Titular: Maria de L. Victório Rg. 15.XXX.XXX CPF 045.XXX.XXX-73

Suplente: Elisângela M. de S. Cruz Rg. 43.XXX.XXX-8 CPF 355.XXX.XXX-18

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Titular: Robson Murbah Rg. 35.XXX.XXX-0 CPF 379.XXX.XXX-83

Suplente: Durvalina A. Pereira Rg. 9.XXX.XXX CPF 973.XXX.XXX-04

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu, 27 de Setembro de 2023.

WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÍQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

IVALDO MACEDO DA SILVA
Diretor Executivo da Divisão
de Pessoal



Prefeitura Municipal de Paracatu-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Tel: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

PORTARIA Nº 390/23, de 03 de Agosto de 2023.

"COMPÕE O CONSELHO MUNICIPAL
DO IDOSO".

WAGNER BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Paracatu-Açu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Artigo 1º - A composição do Conselho Municipal do Idoso passa a ter a seguinte composição:

PODER PÚBLICO

Representantes do Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

Titular: Mara Ligia Mendes Trigo Rodrigues	CPF: 294.XXX.XXX-00
Suplente: Tatyana Inoue Onaga Novi	CPF: 219.XXX.XXX-61

Representantes das Divisões de Cultura, Esportes e Lazer

Titular: José Antunes de Lima Junior	CPF: 316.XXX.XXX-88
Suplente: Vera Vasconcelos dos Santos	CPF: 266.XXX.XXX-52

Representantes do Departamento de Saúde

Titular: Giovana Pereira Mori	CPF: 271.XXX.XXX-82
Suplente: Paulino Boécio Neto	CPF: 166. XXX.XXX-93

Representantes do Departamento de Educação

Titular: Grasiele Cândido de Oliveira	CPF: 301.XXX.XXX-10
Suplente: João Nascimento	CPF: 035.XXX.XXX-05

Representantes dos Departamentos de Administração e Finanças

Titular: Silvia Maria de Oliveira Ferreira	CPF: 342.XXX.XXX-52
Suplente: Vanessa da Silva	CPF: 346.XXX.XXX-22

SOCIEDADE CIVIL

Representantes de Organizações ou Movimentos de Idosos em atividades

Titular: Regina Cecília de Freitas	CPF: 972.XXX.XXX-00
Suplente: José Mariano Ferraz	CPF: 789.XXX.XXX-15

Titular: Amélia Ribeiro Lopes	CPF: 097.XXX.XXX-13
Suplente: Rosa Maria Lima dos Santos	CPF: 301.XXX.XXX-80



Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Tel: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

PORTARIA Nº 390/23 - CONTINUAÇÃO.

Representante de Credo Religioso com Políticas Explícitas e Regulares de Atendimento e Promoção do Idoso

Titular:	Flávio de Oliveira	CPF: 358.XXX.XXX-15
Suplente:	Maria de Castro Trianoski	CPF: 097.XXX.XXX-09

Representantes de outras Entidades que comprovem possuir Políticas de Atendimento e Promoção do Idoso

Titular:	Maria de Lourdes Victória	CPF: 045.XXX.XXX-73
Suplente:	Aurea Miller	CPF: 128.XXX.XXX-40

Titular:	Vera Lucia Muller Bertoli	CPF: 258.XXX.XXX-44
Suplente:	Elisangela M. de Matos Cruz	CPF: 355.XXX.XXX-18

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu, 03 de Agosto de 2023.

WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÍQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

IVALDO MACEDO DA SILVA
Diretor Executivo da Divisão
de Pessoal



Prefeitura Municipal de Paracatu-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Tel: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

PORTARIA Nº 600/24, de 04 de Dezembro de 2024

"ALTERA A COMISSÃO DO CMAS –
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL"

WAGNER BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Paracatu-Açu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Ofício nº 074/2024, de 03 de dezembro de 2024, que informa a respeito da mudança na composição dos membros do CMAS;

R E S O L V E:

Artigo 1º - A Comissão do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com validade até 17 de Agosto de 2025, passa ser composta pelos seguintes integrantes:

PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Titular:	Rosemeire Chemite	Rg. 20.XXX.XXX	CPF 099.XXX.XXX-10
Suplente:	Edite Luiza Mancio Monteiro	Rg. 47.XXX.XXX-0	CPF 369.XXX.XXX-05

DEPARTAMENTO DE OBRAS

Titular:	Franciele Fudali Donato	Rg. 41.XXX.XXX-6	CPF 427.XXX.XXX-42
Suplente:	Cristhian Duarte Vilas Voa	Rg. 4.XXX.XXX	CPF 043.XXX.XXX-90

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Titulares:	Janete Adriana Gouveia da Fonseca Romer Gauglitz	Rg. 18.XXX.XXX-2 Rg. 18.XXX.XXX	CPF 097.XXX.XXX-77 CPF 082.XXX.XXX-94
Suplentes:	Delmo Dias Marli Sampaio de Oliveira	Rg. 24.XXX.XXX-6 Rg. 45.XXX.XXX-9	CPF 108.XXX.XXX-92 CPF 302.XXX.XXX-48

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Titular:	Giovana Pereira Mori	Rg. 33.XXX.XXX-1	CPF 271.XXX.XXX-82
Suplente:	Jaqueline Moreira da Silva	Rg. 34.XXX.XXX-0	CPF 285.XXX.XXX-40

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular:	Luzia Helena Godoi Uyeda	Rg. 8.XXX.XXX-7	CPF 015.XXX.XXX-08
Suplente:	Patrícia de Lara	Rg. 28.XXX.XXX-6	CPF 197.XXX.XXX-04

SOCIEDADE CIVIL

ADEFIPA

Titular:	Sócrates Faustino Coppe	Rg. 43.XXX.XXX-X	CPF 355.XXX.XXX-98
Suplente:	Lucimara Muller Bertoli	Rg. 25.XXX.XXX-8	CPF 184.XXX.XXX-96

APAE

Titular:	Sandra Gonçalves Barbosa	Rg. 25.XXX.XXX-1	CPF 252.XXX.XXX-16
Suplente:	Nelma Fabiane Guimarães	Rg. 42.XXX.XXX-1	CPF 299.XXX.XXX-50

CENTRO ESPÍRITA MARIA ROSALINA

Titular:	Marli Harzer	Rg. 12.XXX.XXX-0	CPF 053.XXX.XXX-35
Suplente:	Odirlei Alves Tavares	Rg. 33.XXX.XXX-3	CPF 295.XXX.XXX-46



Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Tel: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

PORTARIA nº 600/24 - CONTINUAÇÃO

INSTITUTO FELIZ CIDADE

Titular:	Rogério Fernandes	Rg. 32.XXX.XXX-1	CPF 319.XXX.XXX-63
Suplente:	Marcos Rogério Fernandes	Rg. 13.XXX.XXX-3	CPF 505.XXX.XXX-53

PASTORAL DA CRIANÇA

Titular:	Maria de Castro Trianoski	Rg. 8.XXX.XXX-8	CPF 097.XXX.XXX-09
Suplente:	Antonia Rosa	Rg. 14.XXX.XXX-0	CPF 250.XXX.XXX-92

USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular:	Marili de Souza Mateus dos Santos	Rg. 46.XXX.XXX-0	CPF 404.XXX.XXX-70
Suplente:	Creusa Maria da Hora Silva	Rg. 11.XXX.XXX-6	CPF 151.XXX.XXX-08

Artigo 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 496/23, de 24 de Outubro de 2023.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu, 04 de Dezembro de 2024.

WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÍQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

IVALDO MACEDO DA SILVA
Diretor Executivo da Divisão
de Pessoal



Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Tel: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

PORTARIA Nº 453/24, de 09 de Agosto de 2024.

"ALTERA COMPOSIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE"

WAGNER BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Paríquera-Açu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 032/23, de 05 de Abril de 2023, que alterou a composição do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Ofício nº 156/2024, expedido pelo Conselho Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Artigo 1º - A composição do Conselho Municipal de Saúde passará a ter a seguinte composição:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

- Titular – Dorival Norberto dos Reis
- Suplente – Lidirrone Martins Marques

A.R.L.S IMIGRANTES

- Titular – Wilson Roberto Signatore
- Suplente – Fabio Valcazara Oliveira

SINDSAUDE – SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS DA SAÚDE

- Titular – Antonio Martins
- Suplente – Lecindo Amorim Ferreira

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARÍQUERA-AÇU

- Titular – Maria Aparecida G. Sampaio e Silva
- Suplente – Gabriela Stephanie Antunes Pinto

ADEFIPA – ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE PARÍQUERA-AÇU

- Titular – Sócrates Faustino Coppe
- Suplente – Maria de Lourdes Victória

ENTIDADES RELIGIOSAS

- Titular – Marcos Moreira
- Suplente – Vicente Dalvison Pinto de Souza

TRABALHADORES DA SAÚDE

- Titular – André Luiz Patekoski
- Suplente – Gerleni Cavalcante

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÍQUERA-AÇU

- Titular – Sinelmo Renato de Oliveira
- Suplente – Letícia Martins da Silva



Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Tel: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 453/24.

ACIAPA – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE PARIQUERA-AÇU

- Titular – Antonia Amorim Ferreira
- Suplente – Não possui

HRLB – HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA

- Titular – Simone Bricatte
- Suplente – Vera Lisboa Colaço

SOCIEDADE CIVIL

- Titular – Renato da Silva Mariano
- Suplente – Jefferson Braga da Mota

Artigo 2º - A vigência do mandato deste Conselho será de 2023 a 2025, conforme Ata de Reunião nº 223, de 23 de março de 2023, do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 3º - Ficam eleitos os seguintes membros para a presidência do Conselho Municipal de Saúde:

- **Presidente:** Sinelmo Renato de Oliveira
- **Vice-Presidente:** Fábio Valcazara Oliveira
- **Secretário Titular:** André Luiz Pateskoski
- **Secretário Suplente:** Gerleni Cavalcante

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 170/23, de 06 de abril de 2023.

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu, 09 de Agosto de 2024.

WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

IVALDO MACEDO DA SILVA
Diretor Executivo da Divisão
de Pessoal



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefax: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

PORTARIA Nº 175/22, de 01 de Abril de 2022.

“COMPÕE O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-
AÇU”.

WAGNER BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a resolução nº 06 de 08/05/2020 – FNDE e a Legislação Municipal, que Dispõem sobre o atendimento da alimentação escolar dos alunos da educação básica no âmbito do programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

R E S O L V E:

Artigo 1º Fica nomeado e composto o Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Pariquera-Açu, com a seguinte composição:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Rosemeire Chemite – CPF: 099.749.718-10
Suplente: Reginaldo Marques – CPF: 124.280.238-02

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:

Titulares: Eloar Nunes de Souza Holovaty – CPF: 334.759.328-65
Ingrid Antunes Carvalho – CPF: 351.839.608-01

Suplentes: Elaine Gavenas Mendes – CPF: 285.448.598-01
Joice Camargo Cordeiro – CPF: 351.704.238-29

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:

Titulares: Lucimara Muller Bertoli – CPF: 184.093.258-96
Eliana Ciliria de Brito – CPF: 330.598.898-30

Suplentes: Aguinaldo Gomes da Silva – CPF: 267.149.918-35
Maria Luzia de Andrade Barbosa – CPF: 151.858.328-86

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:

Titulares: Maria Aparecida Gomes Sampaio e Silva – CPF: 029.432.238-83 (APAE)
Marcos Rogério Fernandes – CPF: 505.075.329-53 (ONG – Instituto Feliz Cidade)

Suplentes: Fabiana Barbosa Rossini Dias – CPF: 330.598.958-05 (APAE)
Eliane Teles dos Santos Fernandes – CPF: 170.892.548-29 (ONG – Feliz Cidade)

Deus Seja Louvado



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefax: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

PORTARIA Nº 175/22, de 01 de Abril de 2022.

- Artigo 2º O exercício do mandato de Conselho do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
- Artigo 3º Os membros do CAE terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleitos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.
- Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor em sua publicação.

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, 01 de Abril de 2022.

WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

FLÁVIA CORREA MACIEL
Diretor Executivo da Divisão
de Pessoal
(Substituta)

Deus Seja Louvado



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail: gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

DECRETO 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

“NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARIQUERA-AÇU”.

WAGNER BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Pariquera-Açu, no uso de suas atribuições que lhe são conferida por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de esse efetivar a renovação dos membros do Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a indicação formalizada pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação de Pariquera-Açu, com a seguinte composição:

1- Diretora do Departamento Municipal de Educação;
Maria Alaides Caldeira Sales

2- Representantes do Departamento Municipal de Educação:
Titular: Janete Adriana Gouvea da Fonseca
Suplente: Francislaine Muller Bertoli

3- Representantes dos Professores da Rede Estadual de Ensino;
Titular: Alessandro da Silva Jardim
Suplente: Lucimar Moreira

4- Representantes dos Diretores das Escolas Estaduais:
Titular: Cícero Simões Wanderley
Suplente: Nilson Roberto Rodrigues

5- Representantes das Escolas Particulares:
Titular: Maria Aparecida Lisboa Candido
Suplente: Maria Edmir Lobo Simonetti

6- Representantes dos Professores das Escolas Municipais:
Titular: Eliana Batista dos Santos Lima
Suplente: Eliane Aparecida Benedetti Julio

7- Representantes dos Funcionários da Rede de Ensino Estadual e Municipal:
Titular: Gustavo Domingues Lima
Suplente: Celio Antunes de Lima

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail: gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

8-Representantes da Associação de Pais e Mestres:

Titular: Cristiane Paula Ribeiro

Suplente: Daiane Marcelina Petenassi da Silva

9- Representantes de Associações (Instituto Feliz Cidade)

Titular: Marcos Rogério Fernandes

Suplente: Eliane Teles dos Santos Fernandes

Artigo - 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Paríquera-Açu, 02 de janeiro de 2023.

**Wagner Bento da Costa
Prefeito**

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÍQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

**João Batista de Andrade
Diretor do Depto. de Administração**

“Deus Seja Louvado”



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 512809

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDA O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 074313/3536208/2021

Endereço: RUA EMA GIBERTONY

Nº: 00

Complemento: SEM NUMERO

Bairro: SAO JOAO

Município: PARQUEIRA-ACU

Ocupação: POSTO DE SAÚDE VILA SAO JOAO.

Proprietário: POSTO DE SAÚDE SAO JOAO

Responsável pelo Uso: POSTO DE SAÚDE SAO JOAO

Responsável Técnico: MURILO HENRIQUE RODRIGUES VARGAS

CREA/CAU: 5070565888

ART/RRT: 28027230210602753

Área Total (m²): 717,93

Área Aprovada (m²): 717,93

Validade: 04/05/2024

Vistoriador: 1. SGT PM LUCIANO SIMAO DE CAMARGO

Homologação: 1. TEN PM ANDRE MOREIRA LIMA

OBSERVAÇÕES: "A CÓPIA DESTE AVCB DEVERÁ SER AFIXADA EM LOCAL VISÍVEL NA ENTRADA DA EDIFICAÇÃO". USO DE CENTRAL DE GLP COM 01 P-190. ORIENTADO A MANTER EXTINTORES DESOBSTRUÍDOS E REALIZAR PERIODICAMENTE A MANUTENÇÃO DAS LUZES DE EMERGÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO. PROIBIDO O USO DE ARTEFATOS PIROTÉCNICOS NO INTERIOR DA EDIFICAÇÃO.

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Parqueira-Acu, 7 de Maio de 2021



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



CORPO DE BOMBEIROS - PMESP

VIA FÁCIL BOMBEIROS



RELATÓRIO DE PARECER DE ANÁLISE

Protocolo Análise Nº.: 141420-1/2021

Projeto Técnico Nº.: 100193/3536208/2021 - Aprovada

Endereço: ESTRADA ESTADUAL VIA JACUPIRANGA, 15 - ESCOLA MILCIO BAZOLI

Bairro: VILA PERI PERI

Município: PARQUERA-ACU

Ocupações: Escola em geral

Considerações:

Decreto Estadual 63.911/2018 - Considerações de Análise

Considerado na análise do projeto técnico que a edificação possui como ocupação principal "E-1", com carga-incêndio de 300 MJ/m², conforme a Instrução Técnica nº 14/2019, risco baixo, conforme a tabela 3 do Decreto Estadual nº 63.911/2018.

Considerado que a área do projeto técnico analisada é de 1999,00 m².

- 1 - Considerada a edificação como térrea.
- 2 - Edificação analisada conforme o Decreto Estadual nº 63.911/2018.
- 3 - Considerado que o sistema de iluminação de emergência da edificação será atendido por blocos autônomos.
- 4 - Considerado que a edificação é em concreto armado conforme as características da Tabela A, da Instrução Técnica nº 08/2019, do Decreto Estadual nº 63.911/2018.

Documentos a serem enviados na solicitação de vistoria por meio do 'Upload de Docs.'

- ART/RRT - instalação/manutenção - CMAR, conf. IT-10, exceto Classe I
- ART/RRT - instalação/manutenção - medida de segurança contra incêndio
- ART/RRT - instalação/manutenção - revest. elemento estrutural (fogo)
- ART/RRT - instalação/manutenção - sist. utilização de gás inflamável
- ART/RRT - instalações elétricas
- Atestado de Brigada de Incêndio
- Atestado de conformidade da instalação elétrica, conf. IT 41
- Relat. de Comis. e Rel. de Insp. Per. do Sist. de Det. e Alar. de Inc.
- Relatório de Comissionamento do Sistema de Hidrantes/Mangotinhos

Orientações Técnicas:

Instrução Técnica nº 22/2019

1 - Prever proteção da bomba de incêndio contra danos mecânicos, intempéries, agentes químicos, fogo ou umidade (item C.1.4 do Anexo "C" da Instrução Técnica Nº 22/2019).

Instrução Técnica nº 19/2019

1 - A central deve acionar o alarme geral da edificação, devendo ser audível em toda edificação.

Complemento das Orientações Técnicas:

OBS: Sujeito a novas exigências técnicas; caso as anteriormente emitidas não sejam corrigidas, ou se surgirem ou persistirem descumprimentos da legislação e normas técnicas vigentes. No caso de projeto técnico impresso, o mesmo deverá ser retirado no local de protocolo para que o processo de análise seja concluído.

No caso de comunique-se de análise eletrônica todos os documentos enviados referentes ao respectivo protocolo, serão excluídos do sistema Via Fácil Bombeiros, sendo necessário o envio da documentação atualizada após solicitação de retorno de Análise.

ATENÇÃO não retirar esta folha do projeto.

PARQUERA-ACU, 11 de junho de 2021

1. SGT PM ADAILSON PINHEIRO DE OLIVEIRA
Analista

CAP PM DENIS LUCAS MELCHIORI
Oficial Homologador

[Imprimir](#)

"Nós, Policiais Militares, sob a proteção de Deus, estamos compromissados com a Defesa da Vida, da Integridade Física e da Dignidade da Pessoa Humana".



CORPO DE BOMBEIROS - PMESP

VIA FÁCIL BOMBEIROS



RELATÓRIO DE PARECER DE ANÁLISE

Protocolo Análise Nº.: 123138-1/2021

Projeto Técnico Nº.: 074356/3536208/2021 - Aprovada

Endereço: RUA VIRIATO LEÃO DE MOURA, 0 - SEM NUMERO

Bairro: VILA CLEMENTINA

Município: PARIQUEIRA-ACU

Ocupações: Escola em geral

Considerações:

Decreto Estadual 63.911/2018 - Considerações de Análise

Considerado na análise do projeto técnico que a edificação possui como ocupação principal "E1", com carga-incêndio de 300 MJ/m², conforme a Instrução Técnica nº 14/2019, risco baixo , conforme a tabela 3 do Decreto Estadual nº 63.911/2018.

Considerado que a área do projeto técnico analisada é de 1700,65 m².

Considerado que a altura da edificação é de 3,00 metros, conforme medição, adotando os parâmetros do artigo 17, do Decreto Estadual nº 63.911/2018.

1 - Edificação analisada conforme o Decreto Estadual nº 63.911/2018.

Documentos a serem enviados na solicitação de vistoria por meio do 'Upload de Docs.'

- ART/RRT - instalação/manutenção - CMAR, conf. IT-10, exceto Classe I
- ART/RRT - instalação/manutenção - medida de segurança contra incêndio
- ART/RRT - instalação/manutenção - sist. utilização de gás inflamável
- ART/RRT - instalações elétricas
- Atestado de Brigada de Incêndio
- Atestado de conformidade da instalação elétrica, conf. IT 41
- Relat. de Comis. e Rel. de Insp. Per. do Sist. de Det. e Alar. de Inc.
- Relatório de Comissionamento do Sistema de Hidrantes/Mangotinhos

Orientações Técnicas:

Instrução Técnica nº 28/2019

1 - Considerado que a central de GLP atende os afastamentos de segurança indicados no Anexo "B" da Instrução Técnica N° 28/2019. Será conferido em vistoria.

Instrução Técnica nº 21/2019

1 - Em locais de riscos específicos devem ser instalados extintores de incêndio adequados ao risco, independente da proteção geral da edificação (item 5.2.1.12 da Instrução Técnica N° 21/2019).

Instrução Técnica nº 08/2019

1 - Conforme apresentado no Memorial Básico de Construção, considerado que a estrutura portante da edificação é em (alvenaria estrutural, estrutura metálica, madeira), e atende ao Tempo Requerido de Resistência ao Fogo (TRRF) indicado no Anexo "B" da Instrução Técnica N° 08/2019.

Instrução Técnica nº 19/2019

1 - A central deve acionar o alarme geral da edificação, devendo ser audível em toda edificação.

Instrução Técnica nº 25/2019

1 - Considerado que não há armazenamento e/ou manipulação de líquidos inflamáveis, combustíveis ou produtos em aerosol na edificação.

Complemento das Orientações Técnicas:

OBS: Sujeito a novas exigências técnicas; caso as anteriormente emitidas não sejam corrigidas, ou se surgirem ou persistirem descumprimentos da legislação e normas técnicas vigentes. No caso de projeto técnico impresso, o mesmo deverá ser retirado no local de protocolo para que o processo de análise seja concluído.

No caso de comunique-se de análise eletrônica todos os documentos enviados referentes ao respectivo protocolo, serão excluídos do sistema Via Fácil Bombeiros, sendo necessário o envio da documentação atualizada após solicitação de retorno de Análise.

ATENÇÃO não retirar esta folha do projeto.

PARIQUERA-ACU, 20 de maio de 2021

1. SGT PM LUCIANO CONCEICAO LUCIO
Analista

MAJ PM ALEXANDRE DE RAGA
Oficial Homologador

[Imprimir](#)

"Nós, Policiais Militares, sob a proteção de Deus, estamos compromissados com a Defesa da Vida, da Integridade Física e da Dignidade da Pessoa Humana".



CORPO DE BOMBEIROS - PMESP

VIA FÁCIL BOMBEIROS



RELATÓRIO DE PARECER DE ANÁLISE

Protocolo Análise Nº.: 123140-1/2021

Projeto Técnico Nº.: 055714/3536208/2021 - Aprovada

Endereço: RUA VEREADOR AECIO GAUGLYTZ, 0 - ESCOLA MUNICIPAL SIDNEY CONCEIÇÃO

Bairro: SAO JOAO

Município: PARIQUERA-ACU

Ocupações: Escola em geral

Considerações:

Decreto Estadual 63.911/2018 - Considerações de Análise

Considerado na análise do projeto técnico que a edificação possui como ocupação principal "E1", com carga-incêndio de 300 MJ/m², conforme a Instrução Técnica nº 14/2019, risco baixo , conforme a tabela 3 do Decreto Estadual nº 63.911/2018.

Considerado que a área do projeto técnico analisada é de 2367,03 m².

- 1 - Considerada a edificação como térrea.
- 2 - Edificação analisada conforme o Decreto Estadual nº 63.911/2018.

Documentos a serem enviados na solicitação de vistoria por meio do 'Upload de Docs.'

- ART/RRT - instalação/manutenção - CMAR, conf. IT-10, exceto Classe I
- ART/RRT - instalação/manutenção - medida de segurança contra incêndio
- ART/RRT - instalação/manutenção - sist. utilização de gás inflamável
- ART/RRT - instalações elétricas
- Atestado de Brigada de Incêndio
- Atestado de conformidade da instalação elétrica, conf. IT 41
- Relat. de Comis. e Rel. de Insp. Per. do Sist. de Det. e Alar. de Inc.
- Relatório de Comissionamento do Sistema de Hidrantes/Mangotinhos

Orientações Técnicas:

Instrução Técnica nº 28/2019

1 - Considerado que a central de GLP atende os afastamentos de segurança indicados no Anexo "B" da Instrução Técnica N° 28/2019. Será conferido em vistoria.

Instrução Técnica nº 21/2019

1 - Em locais de riscos específicos devem ser instalados extintores de incêndio adequados ao risco, independente da proteção geral da edificação (item 5.2.1.12 da Instrução Técnica N° 21/2019).

Instrução Técnica nº 08/2019

1 - Conforme apresentado no Memorial Básico de Construção, considerado que a estrutura portante da edificação é em (alvenaria estrutural, estrutura metálica, madeira), e atende ao Tempo Requerido de Resistência ao Fogo (TRRF) indicado no Anexo "B" da Instrução Técnica N° 08/2019.

Instrução Técnica nº 19/2019

1 - A central deve acionar o alarme geral da edificação, devendo ser audível em toda edificação.

Instrução Técnica nº 25/2019

1 - Considerado que não há armazenamento e/ou manipulação de líquidos inflamáveis, combustíveis ou produtos em aerosol na edificação.

Complemento das Orientações Técnicas:

OBS: Sujeito a novas exigências técnicas; caso as anteriormente emitidas não sejam corrigidas, ou se surgirem ou persistirem descumprimentos da legislação e normas técnicas vigentes. No caso de projeto técnico impresso, o mesmo deverá ser retirado no local de protocolo para que o processo de análise seja concluído.

No caso de comunique-se de análise eletrônica todos os documentos enviados referentes ao respectivo protocolo, serão excluídos do sistema Via Fácil Bombeiros, sendo necessário o envio da documentação atualizada após solicitação de retorno de Análise.

ATENÇÃO não retirar esta folha do projeto.

PARIQUERA-ACU, 20 de maio de 2021

1. SGT PM LUCIANO CONCEICAO LUCIO
Analista

MAJ PM ALEXANDRE DE RAGA
Oficial Homologador

[Imprimir](#)

"Nós, Policiais Militares, sob a proteção de Deus, estamos compromissados com a Defesa da Vida, da Integridade Física e da Dignidade da Pessoa Humana".



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 611998

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDA O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 228697/3536208/2022

Nº: 0

Endereço: ESTRADA SENADOR DANTAS

Complemento: E.M.E.F. SENADOS DANTAS Bairro:SENADOR DANTAS

Município: PARIGUERA-ACU

Ocupação: ESCOLA INFANTIL.

Proprietário: MUNICÍPIO DE PARIGUERA-ACU

Responsável pelo Uso: MUNICÍPIO DE PARIGUERA-ACU

Responsável Técnico: TIAGO ANTONIO RAMA

CREA/CAU: 5063553104 ART/RRT: 28027230221887480

Área Total (m²): 993,97

Área Aprovada (m²): 993,97

Validade: 09/11/2025

Vistoriador: 1. SGT PM FELIPE GOMES RIBEIRO

Homologação: CAP PM EDUARDO NOGUCHI

OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Pariguera-Acu, 23 de Novembro de 2022



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 612061

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDA O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 228727/3536208/2022

Nº: 0

Endereço: ESTRADA DO BOA VISTA

Bairro: BOA VISTA

Complemento: E.M.E.F. ELVIRA
FERNANDES LOURENÇO

Município: PARIGUERA-ACU

Ocupação: ESCOLA INFANTIL.

Proprietário: MUNICIPIO DE PARIGUERA-ACU

Responsável pelo Uso: MUNICIPIO DE PARIGUERA-ACU

Responsável Técnico: TIAGO ANTONIO RAMA

CREA/CAU: 5063553104

ART/RRT: 28027230221887480

Área Total (m²): 1185,17

Área Aprovada (m²): 1185,17

Validade: 09/11/2025

Vistoriador: 1. SGT PM FELIPE GOMES RIBEIRO

Homologação: CAP PM EDUARDO NOGUCHI

OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Pariguera-Acu, 23 de Novembro de 2022



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

CLCB Nº 1044134

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 140140/3536208/2023

Nº: 334

Endereço: RUA ESTANISLAU REDIS

Complemento: PRÓXIMO AO CENTRO DE EVENTOS

Bairro: VILA PAULINO RIBEIRO

Município: PARIGUERA-ACU

Ocupação: DEPÓSITO - DEPÓSITO COM CARGA DE INCÊNDIO ATÉ 300 MJ/M²

Proprietário: GALPÃO DE COLETA SELETIVA

Responsável pelo Uso: GALPÃO DE COLETA SELETIVA

Responsável Técnico: MARCELO LISBOA MAGUINI

CREA/CAU: 5070923525

ART/RRT: 28027230231075824

Área Total (m²): 300,00

Área Aprovada (m²): 300,00

Nº de Pavimentos: 1

Validade: 21/07/2026

OBSERVAÇÕES:

- Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
- Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
- A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
- Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
- O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embargo à fiscalização.
- Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Pariguera-Acu, 21 de Julho de 2023



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 660576

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 035046/3536208/2018

Nº: 100

Endereço: AVENIDA OLÍMPICA

Bairro: VILA OLÍMPICA

Complemento:

Município: PARQUERA-ACU

Ocupação: F-8 LOCAL PARA REFEIÇÃO RESTAURANTES, LANCHONETES, BARES, CAFÉS, REFEITÓRIOS, CANTINAS E ASSEMELHADOS, F-6.

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARQUERA-AÇU

Responsável pelo Uso: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARQUERA-AÇU

Responsável Técnico: TIAGO ANTONIO RAMA

CREA/CAU: 5063553104-SP

ART/RRT: 28027230231437688

Área Total (m²): 3373,37

Área Aprovada (m²): 3373,37

Validade: 30/08/2025

Vistoriador: 1. SGT PM AIRTON BILIBIO

Homologação: CAP PM WILSON VACCARO MORAES

OBSERVAÇÕES: O CORPO DE BOMBEIROS INFORMA: A UTILIZAÇÃO DE ARTIFÍCIOS PIROTÉCNICOS DEVE SER REGULARIZADA CONFORME A RESOLUÇÃO SSP Nº 154 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011. A RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DE ACESSO AO RECINTO E DA LOTAÇÃO, BEM COMO EMMANTER AS SAÍDAS DESIMPEDIDAS E DESOBSTRUÍDAS É DO PROPRIETÁRIO / RESPONSÁVEL PELO LOCAL. LOTAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA NO LOCAL - PIZZARIA: 101 PESSOAS; RESTAURANTE ITÁLIA: 101 PESSOAS; RESTAURANTE PORTUGAL: 101 PESSOAS; RESTAURANTE POLONIA: 101 PESSOAS; RESTAURANTE ALEMANHA: 93 PESSOAS NO PAVIMENTO TÉRREO E 102 PESSOAS NO PAVIMENTO SUPERIOR; RESTAURANTE SUÍÇA: 77 PESSOAS NO PAVIMENTO TÉRREO E 90 PESSOAS NO PAVIMENTO SUPERIOR; SALÃO DE BAILES DA ÁREA B: 2.692 PESSOAS.

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Parqueira-Acu, 14 de Setembro de 2023



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA AÇU

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Rua Pedro Bonne, 469 – Centro – e.mail: saude@pariqueraacu.sp.gov.br

– telefone (13) 3856-5110



DEPARTAMENTO DE SAÚDE
DE PARIQUERA-AÇU

Pariquera-Açu, 18 de fevereiro de 2025

Ofício N°025/2025-DMS

Assunto: resposta ao Requerimento – 014/2025 – “Referente a possibilidade de construção de Pronto Atendimento Municipal”

Prezado Vereador,

Precedida de cordiais saudações e na oportunidade, pelo presente venho informar que neste momento não temos recurso para contrução de Pronto Atendimento Municipal, conforme lei orçamentária aprovada nessa casa legislativa.

No ensejo aproveito para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dorival Norberto dos Reis
Diretor Municipal de Saúde

Ilmo. Sr.

RODRIGO CLAUDIONOR MENDES

DD. Vereador da Câmara Municipal

Pariquera-Açu - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA AÇU

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Rua Pedro Bonne, 469 – Centro – e.mail: saúde@pariqueraacu.sp.gov.br
– telefone (13) 3856-5110



Pariquera-Açu, 18 de fevereiro de 2025

Ofício N°026/2025-DMS

Assunto: resposta ao Requerimento – 008/2025 – “Referente ao piso salarial dos ACS’s e ACE’s”

Prezado Vereador,

Precedida de cordiais saudações e na oportunidade, pelo presente venho informar que:

Em relação aos vossos questionamentos, a resposta encontra-se no projeto de lei 08 de 13 de fevereiro de 2025.

No ensejo aproveito para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dorival Norberto dos Reis
Diretor Municipal de Saúde

Ilmo. Sr.
Edson Leite
DD. Vereador da Câmara Municipal
Pariquera-Açu - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA AÇU

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Rua Pedro Bonne, 469 – Centro – e.mail: saudade@pariqueraacu.sp.gov.br

– telefone (13) 3856-5110



DEPARTAMENTO DE SAÚDE
DE PARIQUERA-AÇU

Paráquera-Açu, 18 de fevereiro de 2025

Ofício N°027/2025-DMS

Assunto: resposta ao Requerimento – 001/2025 – “Referente ao cumprimento da lei Municipal 746 de 2019 (lei de maus tratos aos animais)”

Prezado Vereador,

Referente ao cumprimento da Lei Municipal n.746 de 2019 (Lei de Maus Tratos aos Animais)

1. Qual o procedimento para identificação do autor em caso de maus tratos?

É realizada uma investigação prévia com os moradores que moram próximo do local alvo da denúncia.

2. Quando o autor não é identificado, quais são as providências tomadas?

Orientado ao denunciante a realizar a denúncia no site do DEPA – Delegacia Eletrônica de Proteção animal.

3. Quem é o responsável, pelo recebimento das denúncias, sua anotação e deliberação?

O responsável é o setor de ouvidoria.

4. Quais as ações de fiscalização?

As ações de fiscalização são as visitas no local a partir da denúncia recebida, advertência (notificação) por escrito.

5. Quais os procedimentos para as tratativas das infrações administrativas?

Os procedimentos são realizados conforme a Lei Municipal nº 746, 07 de novembro de 2019, Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e Lei Federal nº 14.064, de 29 de setembro de 2020. Inicialmente é importante localizar o infrator, iniciado o processo administrativo, advertindo-o, e caso persista o descumprimento da lei é dado seguimento no processo.

6. Quem é o responsável da Diretoria Administrativa para o cumprimento da referida lei?

O Diretor do Departamento de Administração Sr Valter Pereira da Silva Júnior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA AÇU

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Rua Pedro Bonne, 469 – Centro – e.mail: saúde@pariqueraacu.sp.gov.br

– telefone (13) 3856-5110



DEPARTAMENTO DE SAÚDE
DE PARIQUERA-AÇU

7. Cópia do modelo do documento de um auto de infração.

Os documentos solicitados será disponibilizado vistas in loco diante agente prévio.

8. Cópia dos 10 (dez) últimos autos de infrações; respeitando a LGPD, favor cobrir os dados pessoais com uma tarja preta.

Os documentos solicitados será disponibilizado vistas in loco diante agente prévio. No ensejo aproveito para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Dorival Norberto dos Reis
Diretor Municipal de Saúde


Rodrigo de Alencar Formes
Diretor Exec. Da Div. Da Vigilância Sanitária
Epidemiologica e Sanemanto

Ilmo. Sr.

RODRIGO CLAUDIONOR MENDES
DD. Vereador da Câmara Municipal
Paráquera-Açu - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA AÇU

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Rua Pedro Bonne, 469 – Centro – e.mail: saude@pariqueraacu.sp.gov.br
– telefone (13) 3856-5110



Paráquera-Açu, 14 de fevereiro de 2025

Ofício N°023/2025-DMS

Assunto: resposta ao Requerimento – 002/2025 – “Referente atendimento e profissionais das unidades de saúde do município”

Prezado Vereador,

Precedida de cordiais saudações e na oportunidade, pelo presente venho informar que estamos providenciando as informações solicitadas, porém, temos necessidade de elucidar alguns apontamentos à luz da verdade, sendo assim, gostaríamos de obter mais informações a respeito do que está sendo apontado nas “considerações” uma vez que não recebemos nenhuma ouvidoria a respeito, a saber:

- “(...) que infelizmente muitos municíipes têm reclamado quanto ao atendimento em determinadas unidades e setores do departamento de saúde”;
- “(...) a falta de organização e procedimentos pontuais nas unidades de saúde do município, gerando atrasos no atendimento e consultas, assim como o direcionamento à realização de determinados exames”;
- Quanto ao direito ao acesso às informações públicas, temos atendido todas as demandas que nos chegam, portanto me surpreende a citação da referida Lei.

Sendo o que havia o momento, aguardamos receber maiores esclarecimentos a respeito dos vossos apontamentos tendo em vista a devida correção do que se confirmar verídico. No ensejo aproveito para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Dorival Norberto dos Reis
Diretor Municipal de Saúde
Paráquera-Açu/SP

Ilmo. Sr.

RODRIGO CLAUDIONOR MENDES
DD. Vereador da Câmara Municipal
Paráquera-Açu - SP

08.33 17/02/2025 527548 PREFEITURA DE PARIQUERA-AÇU/SP



Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000
e-mail gabinete@pariqueracu.sp.gov.br

Paríquera-Açu, 23 de fevereiro de 2024.

Ofício nº 063/2024

Assunto: resposta ao ofício nº 015/2024
prot. cód.: 790.117.066.318.138.732

Prezado Senhor,

Em resposta ao requerimento nº 021/2024 do Nobre Vereador Rodrigo Claudionor Mendes.

Informações estas solicitadas por meio dos seguintes questionamentos:

1- Cópia do Contrato vigente para a realização de todos os tipos de exames laboratoriais.

R: Segue anexo cópia do documento solicitado.

2- Informar o fiscal de contrato;

R: O fiscal do Contrato é o funcionário Dorival Norberto dos Reis.

Atenciosamente,


João Batista de Andrade
Diretor Administrativo

A Sua Excelência o Senhor
MILTON JOSÉ LAURIANO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
Paríquera-Açu / SP.



ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000
E-MAIL gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2023
PROCESSO N° 062/2023
EDITAL N° 041/2023

CONTRATO N° 080/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES DE EXAMES LABORATORIAIS A SEREM REALIZADOS EM PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU-SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e, na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU-SP**, inscrita no CNPJ-MF sob nº 45.685.120/0001-08, com sede a Rua XV de Novembro n.º 682, Centro, Paríquera-Açu (SP), neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **WAGNER BENTO DA COSTA**, na qualidade de “**CONTRATANTE**” e, por outro lado a Empresa **ALFA EXCELÊNCIA DIAGNOSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 20.423.730/0001-02, estabelecida à Rua Tamekichi Takano, nº 445 – Centro – Registro/SP, neste ato representada pelo Sr. **IBRAHIM ROGÉRIO JAROCHINSKI MARINHO**, portador (a) do C.P.F. nº 131.930.358-74, R.G. nº 202300523, residente e domiciliado à Rua Romeu Monti, 732 – Centro – Paríquera-Açu/SP, doravante denominadas simplesmente de “**CONTRATADA**”, têm entre si certo e ajustado o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1 - A **CONTRATADA**, na qualidade de vencedora da licitação modalidade **Pregão Presencial n° 014/2023**, compromete-se a realizar exames laboratoriais a esta Prefeitura Municipal em quantidades e valores constantes da planilha em anexo à este contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2 - Os recursos orçamentários para contabilização das despesas estão reservados dentro do orçamento geral desta Prefeitura Municipal, na seguinte rubrica:

01 – PODER EXECUTIVO

01.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

3 - O valor GLOBAL do contrato é de R\$ 1.179,480,60 (um milhão cento e setenta e nove mil quatrocentos e oitenta reais e sessenta centavos), conforme definido na Contra-Proposta da **CONTRATADA** de acordo com o **PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2023**.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

4 - Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, findando-se em 25 de julho de 2023, podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses nos termos do Inciso II, Artigo 57 da Lei 8.666/93, cabendo o reajuste com base em índices oficiais.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5 – Os preços deverão ser expressos em reais.

5.1 – A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento dos materiais, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, de acordo com o artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

5.2 – No caso de alegação de necessidade de se ajustar o equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

“DEUS SEJA LOUVADO”



ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000
E-MAIL gabinete@paracatu-acu.sp.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – DA NOTA FISCAL

6.1 - A Nota Fiscal de fatura será emitida mensalmente correspondendo à totalidade dos exames que forem solicitados pelo Departamento de Saúde e realizados pela CONTRATADA no período.

6.2 - A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 7.1, começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será realizado em até o 10º (décimo) dia útil, contados da data da emissão da fatura/nota fiscal, devidamente atestada pelo responsável do Departamento Municipal de Saúde, mediante crédito em conta corrente do licitante proponente, ou diretamente na Tesouraria Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - LOCAL E COLETA DO MATERIAL

8.1- A **CONTRATADA**, após a assinatura do contrato, deverá no prazo de 15 (quinze dias) apresentar um Espaço Físico localizado no perímetro urbano deste município, que seja de fácil acesso aos municípios, contendo toda estrutura física e técnica necessária,

8.1.1 O espaço físico deverá ser vistoriado e aprovado pela Vigilância Sanitária conforme normas e legislação, no prazo de 30 (trinta) dias após assinatura do contrato.

8.2 O respectivo Espaço Físico, após aprovação da Vigilância Sanitária e respectiva liberação da Licença Sanitária, será vistoriado pelo Departamento Municipal de Saúde do Município de Paracatu-Açu, após a respectiva vistoria e aprovação do Espaço físico, a Diretoria Municipal de Saúde expedirá imediata autorização para início e execução dos serviços.

8.3 Neste Espaço Físico deverá ser realizado a Recepção, Atendimento, Coleta dos Materiais Biológicos para realização dos Exames Laboratoriais, Análise dos Exames Laboratoriais, Emissão de Laudos e Entrega final dos Laudos.

8.4 O respectivo Espaço Físico deverá ser equipado pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, com no mínimo os seguintes itens:

- a) Mesas e cadeiras para a recepcionistas;
- b) 04 Microcomputadores;
- c) 02 Impressoras a laser;
- d) 02 Etiquetadora de tubos;
- e) 01 Software para transmissão dos resultados dos exames on-line e/ou via internet;
- f) 03 Cadeiras de coleta;
- g) 02 Macas;
- h) 35 Cadeiras para recepção dos pacientes;
- i) Sala específica para abrigar o Laboratório Central para realização dos exames laboratoriais necessários.

8.5 A **CONTRATADA** ficará responsável pela manutenção do espaço físico, como pintura, iluminação, ventilação e limpeza; conforme determinações da ANVISA; bem como por todos os insumos necessários a esta manutenção.

8.6- Os materiais para exames deverão ser coletados de segunda-feira a sexta-feira, nos horários entre as 07h00min e as 17h00min. na Unidade da Contratada localizada na em perímetro urbano do Município de Paracatu-Açu-SP.

8.7- A partir das 17h00min, o respectivo serviço passará a ser realizado em sistema de plantão pela empresa contratada, com atendimento de urgências e emergências no período de 24 horas por dia, todos os dias da semana, de maneira ininterruptas.

"DEUS SEJA LOUVADO"



ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000
E-MAIL gabinete@paracuru-acu.sp.gov.br

8.8- O serviço será realizado em sistema de plantão pela **CONTRATADA** para atendimento aos pedidos de urgências e emergências, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, 24 (vinte e quatro) horas por dia.

8.9- A empresa contratada deverá manter dentro do Município de Paracuru-Açu-SP uma equipe mínima de funcionários conforme demanda do sistema municipal de saúde, para atendimento de urgências e emergências, 24 (vinte quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

8.10 - Relação dos exames de urgência:

a) Amilase, ASLO, Teste de Gravidez, Bilirrubinas, Cálcio, CK, CKMB, Creatinina, LDH, Fosfatase Alcalina, Fósforo, Gama GT, Glicemia, Hemograma, Magnésio, PCR, Sódio, Potássio, Proteínas Totais e Frações, TAP, TTPA, TGO, TGP, Uréia, Urina Tipo I e Troponina e detecção qualitativa de coronavírus (SARS-CoV-2).

8.11- A **CONTRATADA** deverá fornecer 06 (seis) Funcionários devidamente registrados em nome da empresa para realizar atendimento exclusivo aos usuários do Departamento Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Paracuru-Açu-SP.

Descrição dos funcionários:

- 02 Recepcionistas: segunda - sexta-feira: das 07h00min – 17h00min
- 02 Coletadores: segunda - sexta-feira: das 07h00min – 17h00min
- 02 Biologistas: segunda - sexta-feira: das 07h00min – 17h00min

8.12- Os materiais dos moradores da zona rural serão coletados pela contratante e entregas no laboratório da contratada dentro do horário preconizado para as coletas.

8.13- Ficará a cargo da **CONTRATADA** a coleta e devido acondicionamento para transporte dos exames a serem encaminhados para o Laboratório Regional de Registro (SP).

8.14- A **CONTRATADA** deverá fornecer todos os insumos e materiais necessários para a coleta dos exames, tanto na zona rural como urbana, como tubos de ensaio, frascos de urina, agulhas, seringas, algodão, álcool, luvas descartáveis e descartadores para os materiais utilizados; bem como para o devido acondicionamento dos exames para o transporte sanitários até o laboratório.

8.15- A **CONTRATADA** deverá, também, fornecer os insumos para a coleta de materiais que serão encaminhados ao Laboratório Regional de Registro, de acordo com o item anterior.

8.16- Os resultados dos exames deverão ser entregues na Unidade Básica de Saúde Central, deste Município, mediante recibo de entrega, bem como estar disponibilizado para acesso na internet:

8.17- Prazos para entrega dos exames:

- a) Exames de Rotina: os resultados deverão estar disponíveis em até 72 (setenta e duas) horas após a coleta do material;
- b) Exames de Urgência: os resultados deverão estar disponíveis em até 01h30min após o aviso de coleta expedido pela **CONTRATANTE**.

8.18- A empresa contratada deverá fornecer os resultados impressos em papel timbrado da empresa e disponibilizar os mesmos, via Internet, através de software de gestão que permita acesso aos resultados a qualquer momento que se fazer necessário.

8.19- A empresa contratada deverá promover, em veículo próprio e/ou locado, o transporte de todo o material coletado com destino à sua matriz. Os veículos serão vistoriados e deverão ser apropriados e legalizados conforme as normas vigentes da ANVISA.

8.20- Os exames a serem coletados pela empresa contratada deverão ser solicitados em guia apropriada, devidamente preenchida e assinada por profissional identificado como funcionário ou prestador de serviço de saúde junto ao Departamento Municipal de Saúde.

"DEUS SEJA LOUVADO"



ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000
E-MAIL gabinete@paradominas.sp.gov.br

8.21- A contratada será responsável integralmente pela realização dos agendamentos, coletas e entregas de laudos, conforme as solicitações do Departamento Municipal de Saúde.

8.22- O Transporte dos materiais coletados com destino ao Laboratório Regional de Registro - SP serão de inteira responsabilidade da contratante.

8.23- A contratada deverá realizar os exames conforme solicitação somente com guia (SADT) devidamente preenchida e assinada por profissional devidamente identificado como funcionário ou prestador de serviço junto a Prefeitura Municipal de Pará de Minas.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES:

9.1 – DA CONTRATANTE:

I - Efetuar o pagamento do valor conforme a quantidade dos exames realizados no período;
II - Expedir guias de todos os exames, por intermédio da Unidade Básica de Saúde.

9.2 – DA CONTRATADA:

I - A empresa contratada deverá manter serviço disponível 24 (vinte quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana para atendimentos de urgência e emergência conforme demanda do sistema municipal de saúde.

II - Os resultados dos exames deverão ser entregues na Unidade Básica de Saúde III, neste Município, mediante recibo de entrega, bem como estar disponibilizado para acesso na internet:

a) Exames de Rotina: os resultados deverão estar disponíveis em até 72 (setenta e duas) horas após a coleta do material;

b) Exames de Urgência: os resultados deverão estar disponíveis em até 01h30min após o aviso de coleta expedido pela CONTRATANTE.

III - A empresa contratada deverá fornecer os resultados impressos em papel timbrado da empresa e disponibilizar os mesmos, via Internet, através de software de gestão que permita acesso aos resultados a qualquer momento que se fazer necessário.

IV – A empresa contratada deverá promover, em veículo próprio, o transporte de todo o material coletado com destino à sua matriz. Os veículos serão vistoriados e deverão ser apropriados e legalizados conforme as normas vigentes da ANVISA.

V – Os exames a serem coletados pela empresa contratada deverão ser solicitados em guia apropriada, devidamente preenchida e assinada por profissional identificado como funcionário ou prestador de serviço de saúde junto ao Departamento Municipal de Saúde.

VI - Não realizar exames sem a competente guia de exame expedida e autorizada pela CONTRATANTE.

VII - Realizar os exames de acordo com as especificações constantes do edital e de sua proposta.

VIII - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, tributários e previdenciários que possam incidir sobre a contratação.

IX - Atender os pacientes com presteza, respeitando as normas técnicas, éticas e jurídicas aplicáveis.

X - Colocar pessoal qualificado para coleta e realização dos exames.

XI - Arcar com todos os gastos relacionados a materiais, equipamentos e demais insumos que forem necessários à realização dos exames.

XII - Responsabilizar-se pelos produtos, serviços e pela qualidade do objeto deste Contrato, não sendo permitida a transferência a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - RESCISÃO

"DEUS SEJA LOUVADO"



ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000
E-MAIL gabinete@paracatu-acu.sp.gov.br

11.1- Este contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, e no caso de descumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, adotando-se para tanto as prescrições contidas no artigo 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – MULTA

12.1 - Ficam estabelecidas das seguintes multas em favor da **CONTRATANTE**:

- a) 1% (um porcento) do valor do contrato, por dia de atraso na entrega de qualquer exame, havendo culpa da **CONTRATADA**;
- b) 10% (dez porcento) do valor do contrato, em caso de rescisão do contrato, havendo culpa da **CONTRATADA**, independentemente das perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – FORO

13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Paracatu-Açu-SP, para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente contrato.

13.2 - E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Faz parte integrante deste contrato o Planilha Descritiva do Serviço - Anexo I; e Anexo II - Planilha de execução.

Paracatu-Açu, 25 de julho de 2.023.

WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal
Contratante

IBRAHIM ROGÉRIO JAROCHINSKI MARINHO
Sócio Proprietário
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____ RG nº _____

2- _____ RG nº _____

“DEUS SEJA LOUVADO”



ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000
E-MAIL gabinete@paradaminas.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023
PROCESSO Nº 062/2023
EDITAL Nº 041/2023

ANEXO II – PLANILHA DE EXECUÇÃO - CONTRATO Nº 080/2023

ITEM	EXAMES	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABO-Rh-Tipagem sanguínea	140	R\$ 14,55	R\$ 2.037,00
2	Ácido Oxálico	24	R\$ 24,25	R\$ 582,00
3	Ácido Úrico	1000	R\$ 5,34	R\$ 5.340,00
4	ACTH	12	R\$ 24,25	R\$ 291,00
5	Aldosterona	12	R\$ 33,95	R\$ 407,40
6	Alfafetoproteína	25	R\$ 14,55	R\$ 363,75
7	Amilase	130	R\$ 5,82	R\$ 756,60
8	Antibiograma	2800	R\$ 33,95	R\$ 95.060,00
9	Anti-DNA	12	R\$ 24,25	R\$ 291,00
10	Antimicrossomal	22	R\$ 24,25	R\$ 533,50
11	Antiperoxidase	15	R\$ 24,25	R\$ 363,75
12	Antitireoglobulina	50	R\$ 24,25	R\$ 1.212,50
13	ASLO	200	R\$ 5,82	R\$ 1.164,00
14	BAAR – Pesquisa	200	R\$ 14,55	R\$ 2.910,00
15	Bacilo de Hansen	12	R\$ 14,55	R\$ 174,60
16	Bacteroscopia	55	R\$ 14,55	R\$ 800,25
17	Beta-HCG – Quantitativo	250	R\$ 33,95	R\$ 8.487,50
18	Bilirrubinas	250	R\$ 5,82	R\$ 1.455,00
19	Biópsia	20	R\$ 82,45	R\$ 1.649,00
20	CA 125	30	R\$ 24,25	R\$ 727,50
21	CA 15-3	24	R\$ 24,25	R\$ 582,00
22	Cálcio Total	800	R\$ 5,34	R\$ 4.272,00
23	Calciúria	20	R\$ 5,34	R\$ 106,80
24	CEA – Ag. Carcinoembrionário	60	R\$ 24,25	R\$ 1.455,00
25	Células – LE	12	R\$ 33,95	R\$ 407,40
26	CITOMEGALOVIRUS IGG	30	R\$ 250,26	R\$ 7.507,80
27	CITOMEGALOVIRUS IGM	30	R\$ 24,25	R\$ 727,50
28	Citrato	24	R\$ 20,37	R\$ 488,88
29	CK – Total	2000	R\$ 14,55	R\$ 29.100,00
30	Clearence de Creatinina	36	R\$ 14,55	R\$ 523,80
31	Colesterol HDL	5000	R\$ 5,82	R\$ 29.100,00
32	Colesterol Total (não inclui as frações)	5000	R\$ 5,82	R\$ 29.100,00
33	Coleta de materiais biológicos	14000	R\$ 14,55	R\$ 203.700,00

“DEUS SEJA LOUVADO”



ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000
E-MAIL gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

34	Colpocitologia Oncótica	60	R\$ 24,25	R\$ 1.455,00
35	Complemento C3	12	R\$ 20,37	R\$ 244,44
36	Complemento C4	12	R\$ 20,37	R\$ 244,44
37	Complemento CH50	12	R\$ 20,37	R\$ 244,44
38	Coombs Direto	12	R\$ 14,55	R\$ 174,60
39	Coombs Indireto	60	R\$ 14,55	R\$ 873,00
40	Cortisol	24	R\$ 24,25	R\$ 582,00
41	COVID 19 - RT PCR - SWAB	50	R\$ 126,10	R\$ 6.305,00
42	COVID 19 - Sorologia IgG/IgM	100	R\$ 82,45	R\$ 8.245,00
43	COVID 19 - Teste Rápido IgG/IgM	50	R\$ 53,35	R\$ 2.667,50
44	Creatinina	5000	R\$ 5,82	R\$ 29.100,00
45	Cultura de microrganismos	280	R\$ 33,95	R\$ 9.506,00
46	Curva Glicêmica	280	R\$ 53,35	R\$ 14.938,00
47	Dehidroepiandrosterona SO4	12	R\$ 33,95	R\$ 407,40
48	Dengue (sorologia)	60	R\$ 33,95	R\$ 2.037,00
49	Desidrogenase Lática – LDH	80	R\$ 4,85	R\$ 388,00
50	detecção qualitativa de coronavírus (SARS-CoV-2).	300	R\$ 126,10	R\$ 37.830,00
51	Eletroforese Hemoglobina	100	R\$ 24,25	R\$ 2.425,00
52	Eletroforese Proteínas	40	R\$ 24,25	R\$ 970,00
53	Espermograma	30	R\$ 33,95	R\$ 1.018,50
54	Estradiol	100	R\$ 24,25	R\$ 2.425,00
55	Estriol	12	R\$ 24,25	R\$ 291,00
56	Estrona	60	R\$ 24,25	R\$ 1.455,00
57	Exame A Fresco	24	R\$ 14,55	R\$ 349,20
58	Falcização Hemácias	12	R\$ 14,55	R\$ 174,60
59	FAN - Fator Anti-Núcleo	100	R\$ 33,95	R\$ 3.395,00
60	Fator Reumatoide	250	R\$ 5,82	R\$ 1.455,00
61	Ferritina	800	R\$ 14,55	R\$ 11.640,00
62	Ferro Sérico	800	R\$ 5,82	R\$ 4.656,00
63	Folato	15	R\$ 14,55	R\$ 218,25
64	Fosfatase Alcalina	300	R\$ 4,85	R\$ 1.455,00
65	Fósforo	100	R\$ 4,85	R\$ 485,00
66	FSH	250	R\$ 17,46	R\$ 4.365,00
67	FTA-Abs IgG	50	R\$ 24,25	R\$ 1.212,50
68	FTA-Abs IgM	50	R\$ 24,25	R\$ 1.212,50
69	Fungos	36	R\$ 14,55	R\$ 523,80
70	Gama GT	250	R\$ 4,85	R\$ 1.212,50
71	Glicemia	5000	R\$ 4,85	R\$ 24.250,00
72	HCG – Teste de Gravidez	400	R\$ 14,55	R\$ 5.820,00
73	Hematócritico	50	R\$ 3,88	R\$ 194,00
74	Hemoglobina Glicosilada	4000	R\$ 14,55	R\$ 58.200,00
75	Hemoglobina Total	50	R\$ 3,88	R\$ 194,00

"DEUS SEJA LOUVADO"



Prefeitura Municipal de Paráquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000
E-MAIL gabinete@paraqueraacu.sp.gov.br

76	Hemograma	9000	R\$	7,76	R\$	69.840,00
77	Hepatite A: Anti-HVA (IgG e IgM)	30	R\$	17,46	R\$	523,80
78	Hepatite B: Anti-HBC (IgG e IgM)	100	R\$	17,46	R\$	1.746,00
79	Hepatite B: Anti-HBE	50	R\$	17,46	R\$	873,00
80	Hepatite B: Anti-HBS	80	R\$	17,46	R\$	1.396,80
81	Hepatite B: HBE Ag	80	R\$	17,46	R\$	1.396,80
82	Hepatite B: HBS Ag	60	R\$	17,46	R\$	1.047,60
83	Hepatite C: Anti-HCV	180	R\$	17,46	R\$	3.142,80
84	HGH-Hormônio do crescimento	12	R\$	24,25	R\$	291,00
85	HIV – ELISA	250	R\$	14,55	R\$	3.637,50
86	IGE – leite (F2)	15	R\$	17,46	R\$	261,90
87	IGE Alfalactoalbumina (F 76)	15	R\$	17,46	R\$	261,90
88	IGE Betalactoglobulina (F 77)	15	R\$	17,46	R\$	261,90
89	IGE Clara do ovo ((F 1)	15	R\$	17,46	R\$	261,90
90	IGE coseina F78	15	R\$	17,46	R\$	261,90
91	IGE Crustáceos (FX2)	15	R\$	17,46	R\$	261,90
92	IGE Gema do ovo (F 75)	15	R\$	17,46	R\$	261,90
93	IGE ovo (F 245)	15	R\$	17,46	R\$	261,90
94	IGE Sementes oleaginosas	15	R\$	17,46	R\$	261,90
95	IgE Sérica Total	200	R\$	17,46	R\$	3.492,00
96	Insulina	140	R\$	14,55	R\$	2.037,00
97	Lactose	20	R\$	20,37	R\$	407,40
98	LH Hormonio Luteinizante	40	R\$	20,37	R\$	814,80
99	Lipase	15	R\$	14,55	R\$	218,25
100	Litio	50	R\$	11,64	R\$	582,00
101	Magnésio	200	R\$	5,82	R\$	1.164,00
102	Microalbuminúria	150	R\$	11,64	R\$	1.746,00
103	Mucoproteínas	100	R\$	4,85	R\$	485,00
104	Parasitológico de Fezes	1500	R\$	5,82	R\$	8.730,00
105	PCR – Proteína C Reativa	600	R\$	5,82	R\$	3.492,00
106	Plaquetas	50	R\$	3,88	R\$	194,00
107	Potássio	3000	R\$	4,85	R\$	14.550,00
108	Progesterona	150	R\$	17,46	R\$	2.619,00
109	Prolactina	250	R\$	17,46	R\$	4.365,00
110	Proteínas Totais e Frações	100	R\$	4,85	R\$	485,00
111	Proteinúria 24 Horas	80	R\$	4,85	R\$	388,00
112	PSA Livre	220	R\$	17,46	R\$	3.841,20
113	PSA Total	800	R\$	17,46	R\$	13.968,00
114	PTH – Paratormônio	50	R\$	24,25	R\$	1.212,50
115	RAST / Alérgenos	100	R\$	17,46	R\$	1.746,00
116	Reticulócitos	70	R\$	4,85	R\$	339,50
117	Rubéola IgG	30	R\$	20,37	R\$	611,10

“DEUS SEJA LOUVADO”



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000
E-MAIL gabinete@pariqueracu.sp.gov.br

118	Rubéola IgM	30	R\$ 20,37	R\$ 611,10
119	Sangue Oculto nas Fezes	400	R\$ 24,25	R\$ 9.700,00
120	Sódio	2700	R\$ 4,85	R\$ 13.095,00
121	T3 – Triodotironina	300	R\$ 14,55	R\$ 4.365,00
122	T4 – Tiroxina	300	R\$ 14,55	R\$ 4.365,00
123	T4L - Tiroxina Livre	2000	R\$ 14,55	R\$ 29.100,00
124	Tempo de Coagulação	300	R\$ 3,88	R\$ 1.164,00
125	Tempo de Sangramento	300	R\$ 3,88	R\$ 1.164,00
126	Tempo Protrombina – TTAP	500	R\$ 7,76	R\$ 3.880,00
127	Tempo Tromboplastina – TTPA	500	R\$ 7,76	R\$ 3.880,00
128	Teste oral de tolerância a lactose	15	R\$ 33,95	R\$ 509,25
129	Testosterona	140	R\$ 24,25	R\$ 3.395,00
130	TGO	4000	R\$ 4,85	R\$ 19.400,00
131	TGP	2550	R\$ 4,85	R\$ 12.367,50
132	Tireoglobulina	20	R\$ 17,46	R\$ 349,20
133	Toxoplasmose IgG	200	R\$ 20,37	R\$ 4.074,00
134	Toxoplasmose IgM	200	R\$ 20,37	R\$ 4.074,00
135	TRAB Receptor TSH	20	R\$ 17,46	R\$ 349,20
136	Transferrina	80	R\$ 14,55	R\$ 1.164,00
137	Triglicérides	5000	R\$ 5,82	R\$ 29.100,00
138	Troponina	20	R\$ 53,35	R\$ 1.067,00
139	TSH – Ultrassensível	4000	R\$ 17,46	R\$ 69.840,00
140	Uréia	4000	R\$ 4,85	R\$ 19.400,00
141	Urina Tipo I	7000	R\$ 7,76	R\$ 54.320,00
142	VDRL	600	R\$ 9,70	R\$ 5.820,00
143	VHS – Hemossedimentação	1500	R\$ 4,85	R\$ 7.275,00
144	Vitamina B12	1000	R\$ 17,46	R\$ 17.460,00
145	Vitamina D	1600	R\$ 17,46	R\$ 27.936,00
VALOR TOTAL GLOBAL				R\$ 1.179.480,60

Pariquera-Açu, 25 de julho de 2.023.

WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal
Contratante

IBRAHIM ROGÉRIO JAROCHINSKI MARINHO
Sócio Proprietário
Contratada

"DEUS SEJA LOUVADO"



ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000
E-MAIL gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÍQUERA-AÇU

CONTRATADO: ALFA EXCELENCIA DIAGNOSTICA LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 080/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES DE EXAMES LABORATORIAIS A SEREM REALIZADOS EM PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PARÍQUERA-AÇU-SP

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Paríquera-Açu, 25 de julho de 2023

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: WAGNER BENTO DA COSTA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 133.670.758-50

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

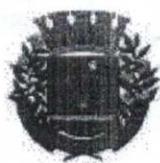
Nome: WAGNER BENTO DA COSTA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 133.670.758-50

Assinatura:

“DEUS SEJA LOUVADO”



ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000
E-MAIL gabinete@paradominas.sp.gov.br

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: WAGNER BENTO DA COSTA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 133.670.758-50

Assinatura:

Pela contratada:

Nome: IBRAHIM ROGÉRIO JAROCHINSKI MARINHO

Cargo: Socio Administrativo

CPF: nº 131.930.358-74

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: WAGNER BENTO DA COSTA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 133.670.758-50

Assinatura:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Dorival Norberto dos Reis

Cargo: Diretor do Depto. Saúde

CPF: 056.841.578-74

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica.
(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

“DEUS SEJA LOUVADO”



Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000
e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

Paríquera-Açu, 23 de fevereiro de 2024.

Ofício nº 064/2024

Assunto: resposta ao ofício nº 015/2024

prot. cód.: 790.117.066.318.138.732

Prezado Senhor,

Em resposta ao requerimento nº 20/2024 do Nobre Vereador Rodrigo Claudio Mendes, datado de 25 de Janeiro de 2024 e protocolado nesta prefeitura em 31 de janeiro do mesmo ano, solicitando informações referentes aos Conselhos Municipais de Paríquera-Açu.

Informações estas solicitadas por meio dos seguintes questionamentos:

1- Relação da Diretoria e dos seus Membros de cada Conselho Municipal em vigência:

R: 1º- Conselho Municipal de Meio Ambiente;

2º- CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Crianças e dos Adolescentes

Segue anexo cópia das atas das Reuniões e o calendário das reuniões previstas pelo CMDCA.

3º- CONDEFI - Conselho Municipal de Pessoas com Deficiência.

A primeira reunião está marcada para o dia 28/02.

4º- Conselho Municipal do Idoso.

Não tem calendário de Reuniões.

Segue anexo cópia da Ata de Reunião.

5º- CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

Não tem Calendário de Reuniões.

Segue anexo cópia das Atas das Reuniões do CMAS.

6º- Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

Segue anexo cópia da Ata de Reunião.

7º- CMS - Conselho Municipal de Saúde.

8º- CAE - Conselho de Alimentação Escolar.



Prefeitura Municipal de Paráquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000
e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

As reuniões são Trimestrais, podendo ocorrer reuniões extraordinárias de acordo com a necessidade ou por solicitação do conselho.

9º- FUNDEB - Conselho Municipal do FUNDEB.

As reuniões são Trimestrais, podendo ocorrer reuniões extraordinárias de acordo com a necessidade ou por solicitação do conselho.

10º- Conselho Municipal de Educação.

As reuniões são Trimestrais, podendo ocorrer reuniões extraordinárias de acordo com a necessidade ou por solicitação do conselho.

2- Data, horário e local das reuniões de cada conselho já agendadas para o ano de 2024:

R: As reuniões já agendas pelos conselhos, cujo cronograma foi apresentado pelo diretor do Departamento, se encontra anexo aos documentos solicitados.

3- Caso já tenha ocorrida alguma reunião até a data de resposta deste requerimento, enviar cópia da ATA de cada reunião:

R: Segue anexo a cópia das reuniões já realizadas conforme solicitação.

4- Informar o nome do Vereador que faz parte de algum conselho municipal, comissão ou coordenadoria municipal em vigência.

Informo ao Nobre que se encontra anexada aos documentos solicitados a composição de cada um dos conselhos existente, sendo possível a verificação por parte Vossa Senhoria da participação ou não de algum vereador.

Atenciosamente,

João Batista de Andrade
Diretor Administrativo

A Sua Excelência o Senhor
MILTON JOSÉ LAURIANO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
Paráquera-Açu / SP.



Conselho

Memorando 525/2024



Prefeitura Municipal de
PARÍQUERA-AÇU

Responder apenas via 1Doc

Dorival R. SAU

Para

ADM - Departamen...

A/C João A.

2 setores envolvidos

SAU ADM

23/02/2024 14:30

CC

Resposta ao Requerimento 20/2024 de autoria do vereador Rodrigo Mendes

Precedido de cordiais saudações e nesta oportunidade, venho através deste prestar as informações solicitadas referentes aos Conselhos Municipais de Paríquera-Açu/SP sendo elas:

1. Relação da Diretoria e dos seus Membros do Conselho Municipal de Saúde em vigência;

Conselho Municipal de Saúde:

Presidente: Sinelmo Renato Oliveira

Suplente: Letícia Martins da Silva

Hospital regional Doutor Leopoldo Bevilacqua;

Titular: Priscila de Oliveira Revejes

Suplente: Priscila de Assis Vieira da Silva

Trabalhadores da Saúde;

Titular: André Luiz Patekoski

Suplente: Gerleni Cavalcante

Sindsaude - Sindicato dos Trabalhadores Públicos da Saúde;

Titular: Antônio Martins

Suplente: Lecindo Amorim Ferreira

ADEFIPA – Associação das pessoas com deficiência de Paríquera-Açu

Titular: Sócrates Faustino Coppe

Suplente: Maria de Lourdes Victória

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Paríquera-Açu;

Titular: Maria Aparecida G. Sampaio e Silva

Suplente: Jamille Mandira Costa

Departamento Municipal de Saúde

Titular: Dorival Norberto dos Reis

Suplente: Lidirrone Martins Marques

A.R.L.S Imigrantes 527

Titular: Wilson Roberto Sinatore

Suplente: Fábio Valcazara Oliveira

Entidades Religiosas

Titular: Marcos Moreira

Suplente: Vicente Dalvison Pinto de Souza

ACIAPA – Associação Comercial de Paríquera-Açu

Titular: Antônia Amorim Ferreira

Suplente: Não possui

Representantes da Sociedade Civil

Titular: Renato da Silva Mariano

Suplente: Jefferson Braga da Mota

-  2. Data, horário e local das reuniões de cada conselho já agendadas para o ano de 2024.

Todas as reuniões do conselho ocorrem as 09h00 de todas as segundas quintas-feiras de cada mês, na sala de Reuniões da USF da Vila São João localizada na Rua Emma Gilbertone s/nº Vila São João, porém podem sofrer eventuais alterações quanto a data.

3. Caso já tenha ocorrido alguma reunião até a data de resposta deste requerimento, enviar cópia da ATA de cada reunião;

Cópias das ATAs seguem anexas.

4. Informar o nome do vereador que faz parte de algum conselho municipal, comissão ou coordenação municipal em vigência.

No Conselho municipal de Saúde não há vereador membro desse conselho.

Sem mais para o momento, antecipadamente agradecemos ao ensejo e reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Dorival Norberto Dos Reis

Diretor do Departamento de Saúde

[ATA_150224.pdf \(476,12 KB\)](#)

0 downloads

[ATA_250224.pdf \(455,29 KB\)](#)

0 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

23/02/2024 14:32:31

Dorival Norberto Dos Reis SAU assinou digitalmente **Memorando 525/2024** com o certificado
DORIVAL NORBERTO DOS REIS CPF 056.XXX.XXX-74 conforme MP nº 2.200/2001 .

Prefeitura de Paríquera-Açu - R. XV DE NOVEMBRO, 686 - PARÍQUERA AÇU/SP • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 23/02/2024 14:44:51 por João Batista de Andrade - Diretor administrativo

"As críticas são a motivação para o sucesso." - Vitorio Furusho

1Doc



ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARIQUERA-AÇU/SP

ATA 233

25/01/2024

Aos vinte cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniram-se na sala de reuniões do USF Vila São João, para reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde os Conselheiros: Fábio Valcazara Oliveira, Dorival Norberto dos Reis, Lecindo Amorim Ferreira, Antonia Amorim Ferreira, Sócrates Faustino Coppe, Maria de Lourdes Victória, Priscila de Oliveira Revejes, Maria Aparecida G. Sampaio, Jefferson Braga da Mota e André Luiz Patekóski. O Vice Presidente do CMS Srº Fábio Valcazara Oliveira deu as boas-vindas aos Conselheiros presentes e esclareceu a pauta de reunião, que teve assunto principal o recebimento de emendas parlamentares e a prestação de contas do terceiro quadrimestre, passou a palavra ao Diretor Municipal de Saúde Srº Dorival Norberto dos Reis que apresentou informações da saúde municipal, onde explanou sobre a contratação de novos funcionários para completar o quadro de funcionários efetivos e as dificuldades encontradas para contratação dos mesmos, relatou sobre o recebimento de duas emendas parlamentares somando o montante de um milhão e trezentos mil reais, atualizou sobre o andamento das reformas e construções dos prédios da saúde, relatou sobre a mudança da vigilância sanitária para o prédio antes utilizado como fisioterapia, esclareceu a renovação da terceirização do serviço de urgência e emergência móvel, foi citado sobre a avaliação do tribunal de contas onde obtivemos nota B onde no estado de São Paulo não houve nota A, foi apresentado as contas do terceiro quadrimestre onde o Srº Dorival esclareceu as duvidas pertinentes as planilhas apresentadas, conforme votação por unanimidade este conselho aprova esta prestação de contas. Contudo, não havendo nada mais para tratar deu-se por encerrada a reunião ordinária, eu André Luiz Patekóski Primeiro Secretário deste Conselho, lavro a presente ata, com as assinaturas dos membros presente.

ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARIQUERA-AÇU/SP

ATA 234

15/02/2024

Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniram-se na sala de reuniões do USF Vila São João, para reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde os Conselheiros: Sinelmo Renato de Oliveira, Dorival Norberto dos Reis, Lecindo Amorim Ferreira, Sócrates Faustino Coppe, Maria Aparecida G. Sampaio e Maria de Lourdes Victória. O Presidente do CMS Srº Sinelmo Renato de Oliveira deu as boas-vindas aos Conselheiros presentes e esclareceu a pauta de reunião, que teve assunto principal os informes das ações de saúde no município, passou a palavra ao Diretor Municipal de Saúde Srº Dorival Norberto dos Reis que apresentou informações da saúde municipal sendo; DIGISUS – Está em andamento, porém após treinamento pelo Ministério da Saúde, deverá atualizar e finalizar o mesmo em tempo hábil. Relatou a contratação de profissionais do concurso público para compor as equipes de saúde sendo; 1 médico ESF, 3 ACE, 1 fisioterapeuta, 5 motoristas, 3 Técnicos em Farmácia, 2 auxiliar do consultório bucal, 1 auditor de saúde, 1 nutricionista e 1 Farmacêutico. Ainda em tempo, relatou a dificuldade para manter o quadro de profissionais no Departamento de Saúde como; médico ginecologista e médico pediatra.

Relatou a dificuldade de ocupação do cargo de Coordenador do CAPS sendo importante para a formação e exercício da equipe na sua integralidade.

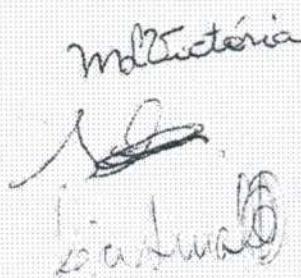
Informou sobre a contratação de serviços de manutenção e limpeza de reservatórios de água para todas as unidades de saúde.

A Srª Maria Aparecida G. Sampaio relatou a carência dos usuários da APAE para a aquisição de fraudas por conta do poder público municipal no qual ocorre pela ausência de lei específica do município. Contudo, não havendo nada mais para tratar deu-se por encerrada a reunião ordinária, eu Sinelmo Renato de Oliveira Presidente deste Conselho, lavro a presente ata, com as assinaturas dos membros presentes.

Gabriel C. Linto



Dorival
Norberto dos Reis

Maria Victória
Maria de Lourdes
Lecindo Amorim






Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail: gabinete@pariqueracu.sp.gov.br

DECRETO 03 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

**"NAMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E
CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DO FUNDEB".**

WAGNER BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Pariquera-Açu, no uso de suas atribuições que lhe são conferida por Lei;

CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Federal nº 14.113/2020 e Lei Municipal nº 787/2021;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, composto por treze membros Titulares e 13 Suplentes, conforme segue:

1- Representantes do Poder Executivo Municipal;
Titulares: Janete Adriana Gouveia da Fonseca

Renato José Valente

Suplentes: Francislaine Muller Bertoli
Felipe Motta Miguel

2- Representantes dos Professores da Educação Básica Pública;
Titular: Ivanilda Carriel de Lima Vassão
Suplente: Kellen Patekoski Alves

3- Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas;
Titular: Delmo Dias
Suplente: Marcia Barbosa

4- Representantes dos Servidores Técnico Administrativos:
Titular: Maria Luzia de Andrade Barbosa
Suplente: Ivete Maria Ramalho Mariano

5- Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Titulares: Lucimara Muller Bertoli
Ricardo Pedrozo de Oliveira
Suplentes: Marcelo Fortes
Angélica dos Santos Pereira

"Deus Seja Louvado"



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail: gabinete@pariqueracu.sp.gov.br

6- Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titulares: Nuci Milena de Oliveira Farias

Cleiton Galdino Alves

Suplentes: Lucimar Velasco da Silva Gomes

Marlei Dias

7-Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Eliana Batista dos Santos Lima

Suplente: Eliane Aparecida Benedetti Julio

8-Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Michelle de Oliveira Farias

Suplente: Ana Lucia da Silva Santos

9- Representante das Escolas Indígenas:

Titular: Mario Ramires Cavanha

Suplente: João Carlos Silveira

10- Representante das Escolas do Campo:

Titular: Eloar Nunes de Souza Holovaty

Suplente: Rafaela de Andrade Ferreira

Artigo - 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Pariquera-Açu, 02 de janeiro de 2023.

**Wagner Bento da Costa
Prefeito**

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

**João Batista de Andrade
Diretor do Depto. de Administração**

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail: gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

DECRETO 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÍQUERA-ACU".

WAGNER BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Paríquera-Açu, no uso de suas atribuições que lhe são conferida por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de esse efetivar a renovação dos membros do Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a indicação formalizada pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação de Paríquera-Açu, com a seguinte composição:

1- Diretora do Departamento Municipal de Educação;
Maria Alaides Caldeira Sales

2- Representantes do Departamento Municipal de Educação:
Titular: Janete Adriana Gouveia da Fonseca
Suplente: Francislaine Muller Bertoli

3- Representantes dos Professores da Rede Estadual de Ensino:
Titular: Alessandro da Silva Jardim
Suplente: Lucimar Moreira

4- Representantes dos Diretores das Escolas Estaduais:
Titular: Cícero Simões Wanderley
Suplente: Nilson Roberto Rodrigues

5- Representantes das Escolas Particulares:
Titular: Maria Aparecida Lisboa Cândido
Suplente: Maria Edmir Lobo Simonetti

6- Representantes dos Professores das Escolas Municipais:
Titular: Eliana Batista dos Santos Lima
Suplente: Eliane Aparecida Benedetti Julio

7- Representantes dos Funcionários da Rede de Ensino Estadual e Municipal:
Titular: Gustavo Domingues Lima
Suplente: Celio Antunes de Lima

"Deus Seja Louvado"



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail: gabinete@pariqueracu.sp.gov.br

8-Representantes da Associação de Pais e Mestres:

Titular: Cristiane Paula Ribeiro

Suplente: Daiane Marcelina Petenassi da Silva

9- Representantes de Associações (Instituto Feliz Cidade)

Titular: Marcos Rogerio Fernandes

Suplente: Eliane Teles dos Santos Fernandes

Artigo - 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Pariquera-Açu, 02 de janeiro de 2023.

**Wagner Bento da Costa
Prefeito**

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

**João Batista de Andrade
Diretor do Depto. de Administração**

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Pará de Minas

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefax: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

PORTARIA Nº 175/22, de 01 de Abril de 2022.

“COMPÕE O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS
AÇU”.

WAGNER BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Pará de Minas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a resolução nº 06 de 08/05/2020 – FNDE e a Legislação Municipal, que Dispõem sobre o atendimento da alimentação escolar dos alunos da educação básica no âmbito do programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

R E S O L V E:

Artigo 1º Fica nomeado e composto o Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Pará de Minas, com a seguinte composição:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Rosemeire Chemite – CPF: 099.749.718-10
Suplente: Reginaldo Marques – CPF: 124.280.238-02

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:

Titulares: Eloar Nunes de Souza Holovaty – CPF: 334.759.328-65
Ingrid Antunes Carvalho – CPF: 351.839.608-01

Suplentes: Elaine Gavenas Mendes – CPF: 285.448.598-01
Joice Camargo Cordeiro – CPF: 351.704.238-29

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:

Titulares: Lucimara Muller Bertoli – CPF: 184.093.258-96
Eliana Ciliria de Brito – CPF: 330.598.898-30

Suplentes: Aguinaldo Gomes da Silva – CPF: 267.149.918-35
Maria Luzia de Andrade Barbosa – CPF: 151.858.328-86

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:

Titulares: Maria Aparecida Gomes Sampaio e Silva – CPF: 029.432.238-83 (APAE)
Marcos Rogério Fernandes – CPF: 505.075.329-53 (ONG – Instituto Feliz Cidade)

Suplentes: Fabiana Barbosa Rossini Dias – CPF: 330.598.958-05 (APAE)
Eliane Teles dos Santos Fernandes – CPF: 170.892.548-29 (ONG – Feliz Cidade)

Deus Seja Louvado



Prefeitura Municipal de Pará de Minas

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefax: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

PORTARIA Nº 175/22, de 01 de Abril de 2022.

- Artigo 2º O exercício do mandato de Conselho do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
- Artigo 3º Os membros do CAE terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleitos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.
- Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor em sua publicação.

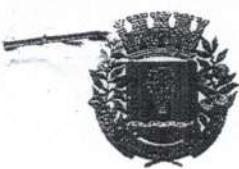
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Pará de Minas, 01 de Abril de 2022.

WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARÁ DE MINAS, NA PRESENTE DATA.

FLÁVIA CORREA MACIEL
Diretor Executivo da Divisão
de Pessoal
(Substituta)



Prefeitura Municipal de Paracatu-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefax: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

PORTARIA n.º 011/12, 14 de Janeiro de 2022.

“NOMEIA MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL
DE PARIQUERA-AÇU”.

WAGNER BENTO DA COSTA, Prefeito
Municipal de Paracatu-Açu, no uso de suas atribuições legais,
conferidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Paracatu-Açu, na seguinte conformidade:

I – Representantes da Prefeitura Municipal;

Titular – Bruno Rangel Arcari, RG. 34.971.566-X

Suplente – Aline Cristina da Cruz Mengoni, RG. 42.410.924-4

II – Representantes da Comunidade Indígena de Paracatu-Açu;

Titular – Renato da Silva Mariano, RG. 50.37.986-7

Suplente – Paulo Cavana Chaparro, RG. 37.245.641-8

III – Representantes do EDR (Escritório de Desenvolvimento Rural de Registro);

Titular – Valdelicio Pereira Rodrigues, RG. 18.187.912

Suplente – Diego Cavalcante de Souza, RG. 38.758.691-0

IV – Representantes da COOPERAÇU (Cooperativa de Trabalho de Produtores Rurais de Paracatu-Açu e Região);

Titular – Jorge Vosniak Takeshita, RG. 3.128.742-5

Suplente – Daiane da Silva Gomes Soares, RG. 30.992.027-9

V – Representantes da Feira do Produtor Rural;

Titular – Edson Pioker, RG. 30.436.330-3

Suplente – Robson Aparecido Pioker, RG. 41.892.777-4

Deus Seja Louvado



Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefax: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

PORTARIA n.º 011/22, 14 de Janeiro de 2022. (continuação)

VI – Representantes AGRIFAPA (Associação dos Agricultores Familiares de Paríquera-Açu;

Titular – Giovane de Oliveira, RG.32.561.457

Suplente – Iolando Ribeiro, RG. 3.256.145-7

VII – Representantes do Departamento do Meio Ambiente da Prefeitura;

Titular – Renata Cristina de Lima, RG. 42.951.865-1

Suplente – Sergio Ricardo Sousa Ikeda, RG. 18.188.468-9

VIII – Representantes dos Sindicatos Patronal Rural de Iguape (com Sub-sede em Paríquera-Açu);

Titular – Carla Campanha, RG. 19.265.382

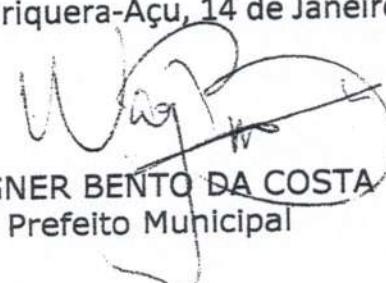
Suplente – Lucas de Deus, RG. 50.374.658-7

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta dada.

Ciência aos nomeados.

Publique-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu, 14 de Janeiro de 2022.


WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E AFIXADO NO ÁTRIO E NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÍQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.


IVALDO MACEDO DA SILVA
Diretor Executivo da Divisão de Pessoal

Deus Seja Louvado

Ata da reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR) do Município de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo. Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2022, na sala de reuniões da Casa da Agricultura (C.A.) de Pariquera-Açu, pontualmente às 9:00h, teve início a reunião do CMDR, com a presença dos seguintes pessoas: Sérgio Ricardo Souza Ikeda, Bruno Rangel Arcari, Edson Pioker, Daiane da Silva Gomes Soares, Paulo CavanhaChaparro, Renato da Silva Mariano, Diego Cavalcante de Souza e Renata Cristina de Lima.O senhor Sérgio, como último representante de secretário do CMD da início a reunião, informando aos presentes sobre as questões a serem tratadas neste dia. A principal questão é a eleição do Presidente, Vice Presidente e Secretário do CMDR. É colocado ainda algumas questões que são de atribuição do Conselho, aspectos do seu Regimento Interno e Portaria de nomeação de seus membros. O senhor Bruno discorre também sobre os papéis fundamentais do CMDR, em que pode e deve apoiar trabalhos de regularizações em Leis, ter conhecimento e opinar em grupos, questões do Departamento de Agricultura, programas e projetos diversos. A senhora Renata pergunta sobre a regularidade das reuniões como era feito antigamente nos meses ímpares, e o senhor Sérgio diz que acredita não existir ainda esta diretriz, visto que as reuniões e encontros ainda tem sido minimizados. O senhor Bruno fala sobre o apoio que o Conselho pode dar a patrulha agrícola municipal e coloca diversos aspectos do atendimento atual. Fila de espera, trabalhos realizados e outros. O senhor Edson pergunta quantos operadores de trator a Prefeitura tem no momento e se não poderiam haver mais. O senhor Sérgio diz que a fila não é por falta exclusivamente de operadores, já que a PM (Prefeitura Municipal) conta hoje com 2 operadores. Tem a questão do tempo, envolve preços e diversos outros motivos. O senhor Bruno comenta sobre os diversos trabalhos e seus desafios neste contexto. A senhor Bruno comenta sobre algumas conquistas municipais, como o novo trator adquirido e também recursos diversos (R\$ 30.000,00). Passamos a discussão sobre os membros a serem eleitos. Por unanimidade ficam eleitos ao cargo de Presidente o senhor Edson Pioker, Vice Presidente a senhora Daiane Soares e para secretário o senhor Sérgio Ikeda. Após algumas considerações sobre o papel do Conselho, assuntos diversos o senhor Paulo comenta que se fará sempre presente para acompanhar os trabalhos do CMDR. O senhor Edson fala sobre as perspectivas de um centro de distribuição de plantas e produtos agropecuários em nosso município. A senhora Daiane fala sobre perspectivas em um trabalho e-commerce de alimentos e plantas ornamentais. O senhor Edson fala da tecnologia effatha. Não havendo nada mais a tratar a reunião é encerrada e eu, Sérgio Ricardo Souza Ikeda, lavrei apresente Ata que será lida e aprovada por quem de direito for.



Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Tel: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

PORTARIA N° 075/24, de 08 de Fevereiro de 2024.

"COMPÕE O CONSELHO MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE"

WAGNER BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Paríquera-Açu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 023/97, de 02 de Julho de 1997, que criou o Conselho Municipal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o Decreto nº 019/00, de 05 de Maio de 2000, que homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente, em especial o Artigo 5º;

R E S O L V E:

Artigo 1º - O Conselho Municipal de Meio Ambiente passa a ter a seguinte composição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

- **Titular** – Renata Cristina de Lima
- **Suplente** – Bruno Rangel Arcari

PARQUE ESTADUAL CAMPINA DO ENCANTADO - PECE

- **Titular** – Marcia Santana de Lima
- **Suplente** – Donizetti Borges Barbosa

COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP

- **Titular** – Jacinei Apóstolo Evangelista
- **Suplente** – Edson Rodrigues

ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS – UNIDOS RECICLA PARIQUERA-AÇU - AURPA

- **Titular** – Lucilene Aparecida Dias
- **Suplente** – Viviane Saletti da Graça

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PARIQUERA-AÇU JOSÉ MANOEL - AGRIFAPA

- **Titular** – Geovane de Oliveira
- **Suplente** – Iolanda Ribeiro

ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ECOLÓGICA E SOCIOECONÔMICA DO VALE DO RIBEIRA – ACESEVAL

- **Titular** – Rosemeire Schwangart
- **Suplente** – Irene Rangel Aragon

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- **Titular** – Magali Sant'Anna
- **Suplente** – Elaine Gavenas Mendes



Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Tel: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 075/24.

Artigo 2º - A vigência do mandato deste Conselho será de 2024 a 2026, conforme previsto no artigo 6º da Lei Municipal nº 023/97.

Artigo 3º - Ficam eleitos os seguintes membros para a presidência do Conselho Municipal de Meio Ambiente:

- **Presidente:** Renata Cristina de Lima
- **Vice-Presidente:** Geovane de Oliveira

Artigo 4º - Fica alterado o artigo 13º do Regimento Interno, onde as reuniões do COMAPA passam a ser realizadas bimestralmente, na segunda semana dos meses pares.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu, 08 de Fevereiro de 2024.


WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÍQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.


IVALDO MACEDO DA SILVA
Diretor Executivo da Divisão
de Pessoal



Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail: gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Aos 05 (cinco) do mês de abril do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), estiveram presentes no Paço Municipal, situado na rua XV de Novembro, 686, Centro, no município de Paríquera-Açu, às 14 horas, os seguintes membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente: Renata Cristina de Lima, representante da Prefeitura Municipal; Marcia Santana de Lima, representante do Parque Estadual Campina do Encantado; Magali Sant'Anna, representante do Conselho Municipal de Educação; Rose Schwangart, representante da ACESEVAL, Jancinei Apostolo Evnagelista, representante da SABESP, Ana Larissa Coelho Novaes, estagiária da Divisão de Meio Ambiente. Ausente o representante e suplemente da ELEKTRO que não respondeu o Ofício de indicação de Membros para o Conselho, o mesmo com a ACIAPA, este em resposta ao Ofício de indicação dos membros para o COMAPA, a ACIAPA informou que não tem interesse em estar fazendo parte do COMAPA. Iniciados os trabalhos foi lido a e entregue uma cópia da Lei 23/97 que cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente e o Decreto 019/00 que homologa o Regimento Interno para cada membro, e foi discutida a necessidade indicação para substituir os representantes da ACIAPA e da ELEKTRO, sendo indicada pela Senhora Renata Cristina de Lima a Associação dos Produtores da Agricultura Familiar para substituir a ACIAPA e ARTERIS para substituir a ELEKTRO, pela a senhora Marcia Santana de Lima representantes da APAE. Foi também apresentada pelo Procurador Jurídico da Prefeitura o Drº Marcelo Pio Pires a minuta da Lei que define as áreas de preservação permanente na área urbana conforme a Lei Federal 14.285/2021, onde foi sugerido e delimitado a metragem da área de preservação permanente na área urbana de Paríquera-Açu em 05 metros de margem para os locais consolidados. Nada mais a ser debatido, a reunião se encerrou às 15 horas 20 minutos. Eu Renata Cristina de Lima digitei a presente ata.

Prefeitura de Paríquera-Açu:

Parque Estadual Campina do Encantado:

SABESP:

ACESEVAL:

Conselho Municipal de Educação:

ATA DA 2^a REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Aos 13 (treze) do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), estiveram presentes no galpão da coleta seletiva, situado na Rua Estanislau Rédis, nº 334, Vila Paulino Ribeiro, Paríquera-Açu/SP, às 14 horas, os seguintes membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente: Renata Cristina de Lima, representante da Prefeitura Municipal; Marcia Santana de Lima, representante do Parque Estadual Campina do Encantado; Magali Sant'Anna, representante do Conselho Municipal de Educação; Rosemarie Schwangart, representante da ACESEVAL, Moises Martins Torres, representante da SABESP, Lucilene Aparecida Dias, representante da Associação de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis de Paríquera – Açu - Unidos Recicla Paríquera-Açu – AURPA. Iniciados os trabalhos foi apresentado pela Senhora Renata Cristina de Lima a proposta para substituir a Elektro do membro do conselho pela a Senhora Lucilene aparecida Dias representante da Associação de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis – Unidos Recicla Paríquera-Açu, e reforçado a Proposta da Associação da Agricultura Familiar para substituir a ACIAPA, estando todos de acordo a composição do conselho municipal de meio ambiente ficará composto pelas seguintes instituições: Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu, Parque Estadual Campina do Encantado, SABESP, Associação da Agricultura Familiar, Associação de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis, ACESEVAL, Conselho Municipal de Educação. Foi também apresentado pela Senhora Renata as instalações do Galpão da Coleta Seletiva, e suas previsões para o inicio da coleta seletiva, informado que será enviado a Câmara Municipal um Projeto de Lei que AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PARÍQUERA-AÇU – UNIDOS RECICLA PARÍQUERA-AÇU, para que breve seja iniciado a coleta seletiva em nosso município. Ficou sugerido pela Senhora Márcia que as reuniões do conselho sejam bimestral, toda primeira semana de cada mês. Foi discutido sobre o programa da coleta seletiva. A senhora Renata apresentou a cartilha de educação ambiental que vai ser trabalhada nas escolas, onde o tema deste ano é o Parque Campina do Encantado, Parque Municipal Casa de Pedra e a correta separação de materiais recicláveis. Nada mais a ser debatido, a reunião se encerrou às 15 horas 20 minutos. Eu Renata Cristina de Lima digitei a presente ata.

Prefeitura de Paríquera-Açu:

Parque Estadual Campina do Encantado:

SABESP:

ACESEVAL:

Conselho Municipal de Educação:

AURPA:

ATA DA 3^a REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Aos 16 (dezesseis) do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), estiveram presentes no galpão da coleta seletiva, situado na Rua Estanislau Rédis, nº 334, Vila Paulino Ribeiro, Paríquera-Açu/SP, às 14 horas, os seguintes membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente: Renata Cristina de Lima, representante da Prefeitura Municipal; Marcia Santana de Lima, representante do Parque Estadual Campina do Encantado; Magali Sant'Anna, representante do Conselho Municipal de Educação; Moises Martins Torres, representante da SABESP, Viviane Sanetti da Graça, representante da Associação de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis de Paríquera – Açu - Unidos Recicla Paríquera-Açu – AURPA , Geovane de Oliveira representante da Associação da Agricultura Familiar para substituir a ACIAPA , Iniciados os trabalhos foi apresentado pela Senhora Renata Cristina de Lima as indicações dos novos membros do conselho, conforme acordado na reunião ocorrida em 13 de setembro de 2022, onde foram indicados para substituir a Elektro do membro do conselho pela a Senhora Lucilene aparecida Dias representante da Associação de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis – Unidos Recicla Paríquera-Açu, e a Associação da Agricultura Familiar para substituir a ACIAPA, estando todos de acordo a nova composição do conselho municipal de meio ambiente sendo agora composto pelas seguintes instituições: Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu, Parque Estadual Campina do Encantado, SABESP, Associação da Agricultura Familiar, Associação de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis, ACESEVAL, Conselho Municipal de Educação. Desta maneira os conselheiros aprovam a alteração do Decreto N° 019/00, de 05 de Maio 2.000 em seu Artigo 5º substituindo os itens IV e V onde dispõe sobre a composição do conselho municipal do meio ambiente, sendo agora compostos pelas seguintes instituições:

- 01 (um) representante da Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu; Representante: Renata Cristina de Lima; Suplente: Bruno Rangel Arcari.

II - 01 (um) representante do PECE (Parque Estadual da Campina do Encantado); Representante: Marcia Santana de Lima

Suplente: Donizetti Borges Barbosa. **III - 01 (um) representante da SABESP:**

Representante: Jancinei Apóstolo Evangelista; Suplente: Edson Rodrigues. **IV - 01 (um) representante da AURPA (Associação de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis – Unidos Recicla Paríquera-Açu);** Representante:

Lucilene Aparecida Dias; Suplente: Viviane Sanetti da Graça. **V - 01 (um) representante da AGRIFAPA (Associação dos Agricultores Familiares de Paríquera Açu José Manoel);** Representante: Geovane de Oliveira; Suplente:

Iolanda Ribeiro. **VI - 01 (um) representante da ACESEVAL (Associação**

Cultural, Ecológica, Sócio Econômica do Vale do Ribeira): Representante: Rosemaire Schwangart; Suplente: Irene Rangel Aragon. VII -01 (um) representante do Conselho Municipal da Educação: Representante: Magali Sant'ana; Suplente: Elaine Gavenas Mendes.

Além desta alteração os conselheiros estão de acordo com a alteração do artigo 12º do Decreto nº 19/00 para que as reuniões sejam realizadas bimestrais. Toda segunda semana dos meses pares. Desta maneira uma nova portaria será apresentada com alteração do Decreto N° 019/00, de 05 de Maio 2.000 em seu Artigo 5º substituindo os itens IV e V e o artigo 12º, constando os membros indicados nesta reunião. Nada mais a ser debatido, a reunião se encerrou às 15 horas 15 minutos. Eu Renata Cristina de Lima digitei a presente ata.

Prefeitura de Paríquera-Açu:

Parque Estadual Campina do Encantado:

SABESP:

AGRIFAPA:

Conselho Municipal de Educação:

AURPA: *Renata Cristina de Lima*



Prefeitura Municipal de Paracatu-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 - Centro - Tel: (13) 3856-7100 - CEP 11930-000

PORTRARIA N° 390/23, de 03 de Agosto de 2023.

"COMPÕE O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO".

WAGNER BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Paracatu-Açu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Artigo 1º - A composição do Conselho Municipal do Idoso passa a ter a seguinte composição:

PODER PÚBLICO

Representantes do Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

Titular: Mara Ligia Mendes Trigo Rodrigues	CPF: 294.697.658-00
Suplente: Tatyana Inoue Onaga Novi	CPF: 219.097.578-61

Representantes das Divisões de Cultura, Esportes e Lazer

Titular: José Antunes de Lima Junior	CPF: 316.004.518-88
Suplente: Vera Vasconcelos dos Santos	CPF: 266.415.328-52

Representantes do Departamento de Saúde

Titular: Giovana Pereira Mori	CPF: 271.447.488-82
Suplente: Paulino Boécio Neto	CPF: 166.156.828-93

Representantes do Departamento de Educação

Titular: Grasiele Cândido de Oliveira	CPF: 301.655.979-10
Suplente: João Nascimento	CPF: 035.629.238-05

Representantes dos Departamentos de Administração e Finanças

Titular: Silvia Maria de Oliveira Ferreira	CPF: 342.509.328-52
Suplente: Vanessa da Silva	CPF: 346.448.958-22

SOCIEDADE CIVIL

Representantes de Organizações ou Movimentos de Idosos em atividades

Titular: Regina Cecília de Freitas	CPF: 972.284.788-00
Suplente: José Mariano Ferraz	CPF: 789.689.418-15

Titular: Amélia Ribeiro Lopes	CPF: 097.855.548-13
Suplente: Rosa Maria Lima dos Santos	CPF: 301.387.338-80

Assinatura



Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Tel: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

PORTARIA N° 390/23 - CONTINUAÇÃO.

Representante de Credo Religioso com Políticas Explícitas e Regulares de Atendimento e Promoção do Idoso

Titular: Flávio de Oliveira	CPF: 358.859.128-15
Suplente: Maria de Castro Trianoski	CPF: 097.866.588-09

Representantes de outras Entidades que comprovem possuir Políticas de Atendimento e Promoção do Idoso

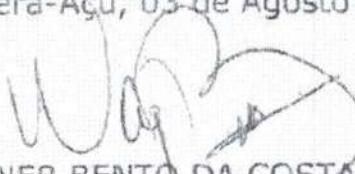
Titular: Maria de Lourdes Victória	CPF: 045.340.288-73
Suplente: Aurea Miller	CPF: 128.343.108-40

Titular: Vera Lucia Muller Bertoli	CPF: 258.030.198-44
Suplente: Elisangela M. de Matos Cruz	CPF: 355.200.578-18

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu, 03 de Agosto de 2023.


WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PÚBLICO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÍQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.


IVALDO MACEDO DA SILVA
Diretor Executivo da Divisão
de Pessoal

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PARIQUERA ACU/SP

**ATA nº 01/24 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL
DO IDOSO**

Giovana Pereira Mori
Presidente

Aurea Müller
Aurea Müller
Secretaria



Prefeitura Municipal de Pariguera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Tel: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

PORTARIA N° 460/23, de 27 de Setembro de 2023.

"NOMEIA REPRESENTANTES PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - CONDEFI".

WAGNER BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Pariguera-Açu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Ficam nomeados os representantes para comporem o CONDEFI para mandato de 02 anos, os seguintes servidores municipais:

PODER PÚBLICO

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular: Mara Ligia M. T. Rodrigues	Rg. 34.XXX.XXX-5	CPF 294.XXX.XXX-00
Suplente: Patrícia de Lara	Rg. 28.XXX.XXX-6	CPF 197.XXX.XXX-04

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Titular: Vera V. dos Santos	Rg. 28.XXX.XXX-X	CPF 266.XXX.XXX-52
Suplente: Janete Adriana G da Fonseca	Rg. 18.XXX.XXX-2	CPF 097.XXX.XXX-78

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Titular: Jackeline F. de L. Lemos	Rg. 44.XXX.XXX-8	CPF 306.XXX.XXX-78
Suplente: Paulino B. Neto	Rg. 21.XXX.XXX-9	CPF 166.XXX.XXX-93

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS

Titular: Paulo H. Barbosa	Rg. 3.XXX.XXX-9	CPF 630.XXX.XXX-78
Suplente: Aline Cristina da C. Mengoni	Rg. 42.XXX.XXX-4	CPF 324.XXX.XXX-85

REPRESENTANTES DO GABINETE

Titular: Jucileia M. W. do Nascimento	Rg. 29.XXX.XXX-7	CPF 169.XXX.XXX-92
Suplente: Vanessa da Silva	Rg. 42.XXX.XXX-6	CPF 364.XXX.XXX-22

SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTES DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

Titular: Cláudimar C. de Oliveira	Rg. 42.XXX.XXX-4	CPF 321.XXX.XXX-30
Suplente: Sócrates F. Coppe	Rg. 43.XXX.XXX-X	CPF 355.XXX.XXX-98
Titular: Karina S. de L. Ishida	Rg. 47.XXX.XXX-9	CPF 230.XXX.XXX-79
Suplente: Caroline F. de Castro	Rg. 36.XXX.XXX-2	CPF 228.XXX.XXX-06



Prefeitura Municipal de Pará de Minas - Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Tel: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

PORTARIA 460/23 – Continuação

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA QUE ATUEM NAS DIVERSAS ÁREAS DAS DEFICIÊNCIAS

ADEFIPA – ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS DOM DEFICIÊNCIA DE PARÁ DE MINAS

Titular: Vera Lucia M. Bertoli	Rg. 2.XXX.XXX-8	CPF 258.XXX.XXX-44
Suplente: Marcela R. dos Santos	Rg. 57.XXX.XXX-5	CPF 471.XXX.XXX-69

Titular: Maria de L. Victório	Rg. 15.XXX.XXX	CPF 045.XXX.XXX-73
Suplente: Elisângela M. de S. Cruz	Rg. 43.XXX.XXX-8	CPF 355.XXX.XXX-18

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Titular: Robson Murbah	Rg. 35.XXX.XXX-0	CPF 379.XXX.XXX-83
Suplente: Durvalina A. Pereira	Rg. 9.XXX.XXX	CPF 973.XXX.XXX-04

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Pará de Minas, 27 de Setembro de 2023.

WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, NA PRESENTE DATA.

IVALDO MACEDO DA SILVA
Diretor Executivo da Divisão
de Pessoal

Deus Seja Louvado



Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail: gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

DECRETO N° 09 DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

"NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARÍQUERA-AÇU".

WAGNER BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Paríquera-Açu, no uso de suas atribuições que lhe são conferida por Lei;

CONSIDERANDOA a necessidade de esse efetivar a renovação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para mandato de 02 (dois) anos, com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

Titular	Alexandre Ayres Munhoz
Suplente	Tatyana Inoe Onaga Novi

Departamento de Educação e Cultura

Titular	Grasiele Candido de Oliveira
Suplente	Vera Vasconcelos dos Santos

Departamento de Saúde

Titular	Janete Provasi de Oliveira
Suplente	Enanda Milena Costa Florêncio

Departamento de Fazenda e Planejamento

Titular	Rosemeire Chemite
Suplente	Giulia Silva Cardoso

"Deus Seja Louvado"



Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail: gabinete@pariqueracu.sp.gov.br

SOCIEDADE CIVIL

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paríquera-Açu

Titular	Maria Aparecida G.S. e Silva
Suplente	Durvalina de Alameda Pereira

ADEFIPA – Associação dos Deficientes Físicos de Paríquera-Açu

Titular	Lucimara Muller Bertoli
Suplente	Vera Lúcia Muller Bertoli

Ordem dos Advogados do Brasil

Titular	Ana Carolina Prenzier Santos Momma
Suplente	Thiago Kondo Sigolini

Entidade Religiosa

Titular	Fátima Pinto Atanásio
Suplente	Lindalva Giglio Vargas

Artigo - 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paríquera-Açu, 16 de janeiro de 2024.

Wagner Bento da Costa
Prefeito

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÍQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade
Diretor do Depto. de Administração

“Deus Seja Louvado”

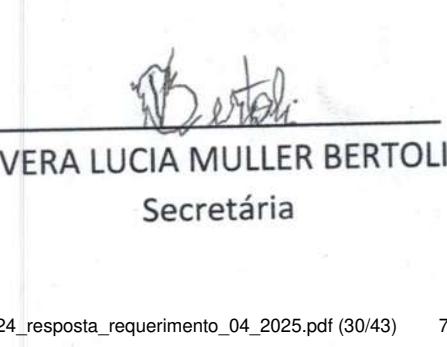


**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
PARIQUERA-AÇU/SP**

ATA da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes.

Ao nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniram-se de forma remota os Membros Conselheiros do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a saber: Alexandre Ayres Munhoz, Vera Lucia Muller Bertoli, Maria Aparecida Gomes Sampaio e Silva , Lucimara Muller Bertoli e Maria Alaídes Caldeira Sales, Diretora do Departamento de Educação. A Vice-Presidente do CMDCA, Maria Aparecida Gomes Sampaio e Silva, deu abertura à reunião, agradeceu a presença de todos e passou a pauta do dia: Aprovação de aditamento de prazo e acréscimo de 25% do valor do contrato do Projeto: “Música na Escola” que já vinha sendo executado e custeado pelo Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente. O projeto já havia sido apresentado novamente aos membros do CMDCA por meio do grupo de WhatsApp. A senhora Alaídes explanou sobre o projeto e que o mesmo também será executado na Escola da zona rural do Bairro Conchal. Destaca-se que além da reunião de forma remota, outros conselheiros votaram pelo grupo visto não conseguirem participar na hora pré-determinada da reunião. A conselheira Janete Provasi de Oliveira; Grasiele Candido de Oliveira e Lindalva Giglio Vargas também acordaram com a continuidade do projeto. Sendo assim os membros do conselho aprovaram por unanimidade o valor do projeto sendo de R\$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais) e a finalidade do mesmo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, e eu Vera Lucia Muller Bertoli lavrei a presente ATA que depois de lida será assinada por mim e pela Sra. Vice-Presidente. Data supra. /=/= /=/= /=/= /=/= /=/= /=/= /=/= /=/= /=/= /=/= /=/= /=/=


MARIA APARECIDA G. SAMPAIO E SILVA
Vice-Presidente


VERA LUCIA MULLER BERTOLI
Secretária



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO**

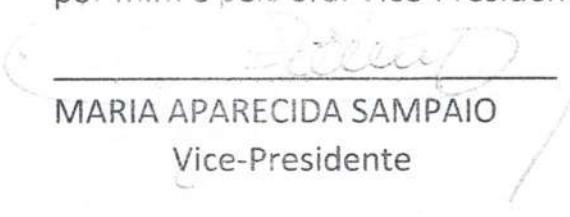
ADOLESCENTE DE PARIQUERA-AÇU/SP

ATA da reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

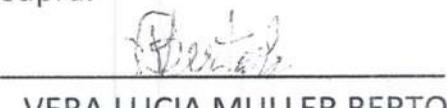
Ao vigésimo terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniram-se de os Membros Conselheiros do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a saber: Alexandre Ayres Munhoz, Vera Lucia Muller Bertoli, Maria Aparecida Sampaio, Fátima Pinto Atanásio, Ana Carolina Prenzier S. Momma, Thiago Kondo Sigolini e Tatyana Inoue Onaga Novi. Apresentada a todos os presentes, a nova conselheira do CMDCA, representante do Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social, Tatyana Onaga. A pauta a ser tratada nesta data refere-se a ofícios enviados pelo Conselho Tutelar Municipal ao CMDCA, com as demandas/ requerimentos que se seguem: aprovação do regimento interno; carga horária e escalonamento de trabalho incluindo os sobreavisos; alegação do local de trabalho insalubre destes; aquisição de mobiliários; possibilidade de mudança de local, reajuste salarial e outros. Depois de apresentado a todos os presentes do CMDCA as demandas elencadas pelo Conselho Tutelar, os próprios conselheiros tutelares ingressaram na reunião às nove horas e trinta minutos, já convidados previamente pelo CMDCA, onde puderam expor suas dificuldades e reivindicações supracitadas. Os Integrantes do CMDCA dirigiram orientações aos novos conselheiros tutelares sobre: a necessidade da presença dos conselheiros tutelares no horário administrativo citado no edital com seu respectivo horário de almoço de forma que a sede do conselho não se feche ao público. Explicitado também que os sobreavisos não se somam às horas trabalhadas por estes administrativamente. E por fim, a necessidade de dois conselheiros tutelares por sobreaviso, inclusive aos fins de semana, e após sete sobreavisos, o direito a folga no dia seguinte. Destaca-se que as orientações fornecidas aos conselheiros tutelares vem de encontro ao que se preconiza no Conanda; das recomendações do CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público); da Lei municipal 591/2015 municipal; do edital do último processo de escolha do Conselho Tutelar Gestão (2024-

2028); ECA, e pesquisas sobre o regime de escalonamento e sobreavisos e duração de jornada de trabalho de outros conselheiros tutelares do país. Por último, seguindo a pauta, já sem a presença dos conselheiros tutelares, estariamos elegendo a nova(o) presidente do CMDCA, vice-presidente e secretários, mas ficou para outra data oportuna, visto alguns integrantes não estarem presentes.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, e eu Vera Lucia Muller Bertoli lavrei a presente ATA que depois de lida será assinada por mim e pelo Sra. Vice-Presidente. Data supra.



MARIA APARECIDA SAMPAIO
Vice-Presidente



VERA LUCIA MULLER BERTOLI
Secretária



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
PARIQUERA-AÇU-SP**

**ATA da reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e
do Adolescente.**

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas nas dependências do CECOPA, Rua Romeu Monti, s/n- Centro, Pariquera-Açu, reuniram-se os Membros Conselheiros do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a saber: Alexandre Ayres Munhoz e Tayana Onaga como representantes do Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social e os representantes da OAB; Thiago Kondo Sigolini e Ana Carolina P.S Momma. Visto não haver o número mínimo de representantes sendo dois titulares e dois suplentes totalizando somente dois votos, não foi possível eleger o novo presidente, vice-presidente, secretários e outros do referido Conselho. Também não foi possível avaliar e aprovar o regimento interno do Conselho Tutelar e a respeito de um informativo de carga horária e solicitação de reajuste salarial. Sendo assim estaremos oficiando a Diretora do Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social para as devidas providências.

Nós lavramos a presente ATA que depois de lida será assinada por todos os presentes.

ALEXANDRE AYRES MUNHOZ

TATYANA ONAGA

THIAGO KONDO SIGOLINI

ANA CAROLINA P.S.MOMMA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
PARIQUERA-AÇU-SP**

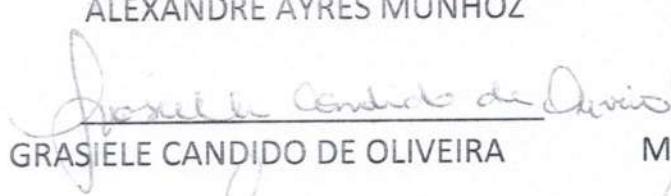
**ATA da reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e
do Adolescente.**

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas nas dependências do CECOPA, Rua Romeu Monti, 258- Centro, Pariquera-Açu, reuniram-se os Membros Conselheiros do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a saber: Alexandre Ayres Munhoz e Tayana Inoue Ohaga Novi como representantes do Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social, Grasiele Cândido de Oliveira do Departamento de Educação, Maria Aparecida Gomes Sampaio e Silva como representante da APAE, Giulia Silva Cardoso como representante do Departamento de Contabilidade, Fátima Pinto Atanásio representante da Igreja Católica, Janete Provasi Oliveira Narimatsu representante do Departamento de Saúde e Vera Muller representante da ADEFIPA. Iniciamos a reunião discutindo sobre os ofícios encaminhados pelo Conselho Tutelar a este conselho e a escolha de Presidente e Vice-Presidente do CMDCA. Quanto à solicitação do custeio do curso de Graduação para Conselheiro Tutelar os membros presentes assinalaram que não consta na Lei Municipal a exigência de Curso Superior para exercer a função, e sim capacitações que serão realizadas durante o mandato. Quanto à solicitação da conselheira Cintia Mainardi sobre a redução da carga horária para acompanhamento do filho em consultas e terapias, recebemos a orientação do Departamento Jurídico que a resolução somente se aplica aos servidores, orientamos que sejam apresentados atestados ou declarações médicas para justificar os períodos ausentes. Quanto ao questionamento sobre o sobreaviso e a carga horária de 40 horas, acordamos que de acordo com o Edital nº 01/2023 e a Lei Municipal 859/2023 não há previsão de folgas após o sobreaviso. Conforme orientado em reunião (ata em anexo) realizada com a presença de todos os conselheiros tutelares, determinou-se que a cada sete plantões o conselheiro recebe uma folga, sendo o sobreaviso executado por dois conselheiros por vez. Diante do exposto, definiu-se que em caso de descumprimento, será encaminhado aos Setores de Recursos Humanos e Jurídico para tomada de

medidas cabíveis. Quanto à solicitação de reajuste salarial, acordamos que não compete ao CMDCA decidir sobre este assunto, sendo este de competência do poder executivo através de análise e regulamentação por de Lei municipal. Sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Tutelar, ficou acordado que os membros do CMDCA presentes farão a leitura e correções para posterior discussão em reunião extraordinária deste conselho. Com relação ao calendário anual de reuniões do CMDCA ficou definido que serão realizadas na última terça-feira do mês às nove horas, segue o calendário em anexo. Sobre a definição da Diretoria do CMDCA, ficou acordado que a Presidente será a senhora Grasielle Cândido de Oliveira, a Vice-Presidente será a senhora Maria Aparecida Gomes Sampaio e Silva, e os secretários serão Alexandre Ayres Munhoz e Tatyana Inoue Onaga Novi. Será solicitado ao Conselho Tutelar, via ofício, posicionamento sobre ofícios não respondidos, informações incompletas sobre os encaminhamentos, demora na devolutiva excedendo o tempo de ciência para a rede de atendimento. Sendo assim, nada mais a ser informado, eu, Tatyana Inoue Onaga Novi, secretária, lavrei a presente ata que será lida e assinada por todos os presentes.



ALEXANDRE AYRES MUNHOZ



GRASIELE CANDIDO DE OLIVEIRA



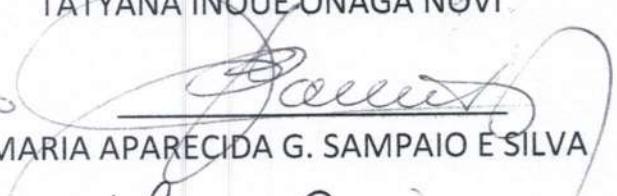
GIULIA SILVA CARDOSO



VERA LÚCIA MULLER BERTOLI



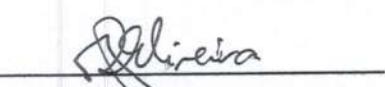
TATYANA INOUÉ ONAGA NOVI



MARIA APARECIDA G. SAMPAIO E SILVA



FÁTIMA PINTO ATANÁSIO



JANETE PROVASI O. NARIMATSU

**CRONOGRAMA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CMDCA DO
MUNÍCIPIO PARIQUERA-AÇU
2024**

DESCRIPÇÃO	DATA
Reunião Extraordinária	09/01/2024
Reuniao Ordinária	23/01/2024
Reunião Extraordinária	06/02/2024
Reunião Extraordinária	20/02/2024
Reunião Ordinária	27/02/2024
Reunião Ordinária	26/03/2024
Reunião Ordinária	30/04/2024
Reunião Ordinária	28/05/2024
Reunião Ordinária	25/06/2024
Reunião Ordinária	30/07/2024
Reunião Ordinária	27/08/2024
Reunião Ordinária	24/09/2024
Reunião Ordinária	29/10/2024
Reunião Ordinária	26/11/2024

Ficou acordado e decidido que as reuniões ordinárias serão mensais, realizadas nas últimas terça - feira do mês (com algumas exceções), sempre às 09h.



Prefeitura Municipal de Pariguera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Tel: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000



PORTARIA N° 496/23, de 24 de Outubro de 2023.

"ALTERA A COMISSÃO DO CMAS –
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL"

WAGNER BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Pariguera-Açu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Ofício nº 077/2023, de 20 de outubro de 2023, que informa a respeito da mudança na composição dos membros do CMAS;

R E S O L V E:

Artigo 1º - A Comissão do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com validade até 17 de Agosto de 2025, passa ser composta pelos seguintes integrantes:

PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Titular:	Rosemeire Chemite	Rg. 20.325.117	CPF 099.749.718-10
Suplente:	Edite Luiza Mancio Monteiro	Rg. 47.179.698-0	CPF 369.704.678-05

DEPARTAMENTO DE OBRAS

Titular:	Franciele Fudali Donato	Rg. 41.215.293-6	CPF 427.446.688-42
Suplente:	Cristhian Duarte Vilas Voa	Rg. 4.198.934	CPF 043.793.109-90

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Titulares:	Janete Adriana Gouvea da Fonseca Romer Gauglitz	Rg. 18.395.798-2 Rg. 18.503.338	CPF 097.390.328-77 CPF 082.537.368-94
Suplentes:	Delmo Dias Marii Sampaio de Oliveira	Rg. 24.269.565-6 Rg. 45.072.984-9	CPF 108.429.018-92 CPF 302.460.818-48

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Titular:	Giovana Pereira Mori	Rg. 33.391.841-1	CPF 271.447.488-82
Suplente:	Jaqueline Moreira da Silva	Rg. 34.843.627-0	CPF 285.356.878-40

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular:	Luzia Helena Godoi Uyeda	Rg. 8.605.682-7	CPF 015.792.128-08
Suplente:	Valeria Cristina Oliva Cardoso	Rg. 14.206.881-0	CPF 066.834.758-90

SOCIEDADE CIVIL

ADEFIPA

Titular:	Elisângela Martins de Matos Cruz	Rg. 2.946.320-8	CPF 355.200.578-18
Suplente:	Lucimara Muller Bertoli	Rg. 25.250.249-6	CPF 184.093.258-96

APAE

Titular:	Larissa Barbosa da Silva	Rg. 58.989.369-5	CPF 487.577.338-21
Suplente:	Nelma Fabiane Guimarães	Rg. 42.041.679-1	CPF 299.529.428-50

CENTRO ESPÍRITA MARIA ROSALINA

Titular:	Marii Harzer	Rg. 12.183.694-0	CPF 053.949.638-35
Suplente:	Odirlei Alves Tavares	Rg. 33.707.658-3	CPF 295.017.118-46

Deus seja louvado



Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Tel: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

PORTARIA nº 496/23 - CONTINUAÇÃO

INSTITUTO FELIZ CIDADE

Titular:	Rogério Fernandes	Rg. 32.441.501-1	CPF 319.069.918-63
Suplente:	Marcos Rogério Fernandes	Rg. 13.230.937-3	CPF 505.075.329-53

PASTORAL DA CRIANÇA

Titular:	Maria de Castro Trianoski	Rg. 8.544.679-8	CPF 097.866.588-09
Suplente:	Antonia Rosa	Rg. 14.206.881-0	CPF 250.242.828-92

USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular:	Marili de Souza Mateus dos Santos	Rg. 46.337.186-0	CPF 404.222.048-70
Suplente:	Luzia Padovan Rechelo	Rg. 10.913.927-6	CPF 770.119.618-87

Artigo 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 399/23, de 18 de Agosto de 2023.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu, 24 de Outubro de 2023.

WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÍQUERA-AÇU. NA PRESENTE DATA.

IVALDO MACEDO DA SILVA
Diretor Executivo da Divisão
de Pessoal



Deus seja louvado

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE PARIQUERA AÇU/SP**



**ATA nº 167/24 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, deu-se à reunião do Conselho Municipal de Assistência Social na sede do Departamento de Assistência Social com a participação dos membros do Poder Público: Delmo Dias, Giovana Pereira Mori, Luzia Helena Godoi Uyeda, Edite Luzia Mancio Monteiro e membros da Sociedade Civil: Marli Harzer, Rogério Fernandes, Lucimara Muller Bertholi e Thaís Carraavieri, Diretora Municipal da Assistência Social. A Presidente do CMAS, Sra. Luzia Helena Godoi Uyeda, agradeceu a presença de todos, e falou da pauta. Em seguida a Diretora do Departamento de Assistência, a Sra. Thaís Carraavieri apresentou as alterações que foram feitas no PMAS - Plano Municipal de Assistência Social 2024, explanou sobre o Bloco 1 - Quadro 1.4 – Recursos humanos do órgão gestor municipal, Bloco 2 – Situações de Vulnerabilidade e Atualizações anuais - Bloco 3- Rede de Proteção Social, falou da rede direta, que são os serviços e programas executados pelo Departamento de Assistência, e os locais de execução que são: CRAS, Núcleo de Atenção Especial e Casa da Criança e do Adolescente, a rede indireta são: APAE E ADEFIPA. No Bloco 4 foi explanado sobre a segurança alimentar que a gestão do programa Vivaleite é realizada pelo órgão gestor de assistência social. Foi explicado o Bloco 5 – Fontes de Recursos do FMAS e o cronograma de desembolso para o serviço de proteção social básica (CRAS), serviço de proteção social especial média complexidade (Núcleo de Atenção Especial) e serviço de proteção social especial alta complexidade (Casa da Criança e do Adolescente). Em seguida Thaís informou que o repasse do Governo Estadual através da SEDS - Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, é de R\$ 44.313,60 (quarenta e quatro mil, trezentos e treze reais, e sessenta centavos), explicou que foram realizadas as atualizações dos Programas e Serviços. O valor do cofinanciamento para o Serviço de Proteção Social Básica é de R\$ 19.113,60 (dezenove mil, cento e treze reais e sessenta centavos), para o serviço de Média Complexidade é de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) e para o serviço de Alta Complexidade é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Após explicação todos os conselheiros presentes **Aprovaram** as alterações e os valores cofinanciados, no qual será emitido por este colegiado o Parecer nº 001/24. A presidente Sra. Luzia Helena Godoi Uyeda deu a reunião por encerrada, e eu Lucimara Muller Bertholi, primeira secretária, registrei a Ata que depois de lida será assinada por mim, pelo presidente.

Luzia Helena Godoi Uyeda
Presidente

Lucimara Muller Bertoli
1ª Secretária

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
PARIQUERA AÇU/SP**

**Ata nº 168 - Reunião Ordinária do Conselho Municipal de
Assistência Social**

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas nas dependências do CECOPA, Rua Romeu Monti, s/n centro, em Pariquera-Açu, reuniram-se os membros para reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, com a participação dos seguintes conselheiros: Membros do Poder Público: Rosimeire Chemite, Janete Adriana Gouvea da Fonseca, e Luzia Helena Godoi Uyeda, e membros da Sociedade Civil: Maria de Castro Trianoski, Marli Harzer, Rogério Fernandes, Larissa Barbosa da Silva, Elisângela Martins de Matos Cruz, e com a presença de convidados: Vera Lúcia Muller Bertoli (Presidente da ADEFIPA), Gabriela Stephanie Antunes Pinto (Assistente Social da APAE), e a presença da Diretora da Assistência Social, Sra. Thais Carravieri. Em seguida a Diretora deu boas vindas aos conselheiros e convidados presentes, e passou a palavra para a presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, a Sra. Luzia Helena Godoi Uyeda. A presidente falou que a primeira pauta do dia é apresentação e aprovação dos Recursos Federais recebidos e executados no ano de 2022 para o preenchimento do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro do SUAS, e também a apresentação do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social de 2024. Em seguida passou a palavra para a Diretora a Sra. Thaís, em seguida distribui a todos os presentes o instrumental do Demonstrativo para facilitar o acompanhamento e compreensão da utilização de cada Recurso utilizado nos serviços e programas durante o ano de dois mil e vinte e dois do Departamento de Assistência. A Execução Financeira no Bloco da Proteção Social Básica; os recursos disponíveis no exercício de 2022: Saldo na conta corrente nº 83089 em 31/12/2021 no valor de R\$ 55.724,04; Recursos repassados no período de 01/01/22 a 31/12/22 de R\$ 76.718,90; Rendimentos no exercício de 2022 o valor de R\$ 3.011,67; Outros recursos depositados na conta corrente 83089 no valor de R\$ 104,50 (A Diretora explicou que este recurso foi depositado na conta da proteção básica, trata-se de tarifa bancária que não foi depositado até 31 de dezembro de 2021). Receitas totais para o exercício de 2022 no valor de 135.559,11; Execução dos Recursos Federais no exercício de 2022, Gastos com equipamentos, materiais permanentes e veículos, conforme artigo 4º da Portaria 580/2020 no valor de R\$ 8.388,30 e Demais gastos vinculados a execução do serviços/programas o valor de R\$ 104.398,02; sendo o gasto total no valor de R\$ 112.786,32, e o Saldo financeiro na conta corrente 83089 em 31/12/22 o valor de 9.200,83; no qual será reprogramado. Em seguida a diretora Thaís justificou que no bloco da proteção social básica está incorreto o valor do (item 1.4. no demonstrativo - Recursos repassados pelo regime de caixa consideram -se os valores creditados na conta corrente no período de 01/01/2022 a 31/12/2022), o valor correto conforme na conciliação.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARIQUERA AÇU/SP

bancária é de R\$ 63.146,94. Sendo assim a receita total para o exercício de 2022 (item 1.7 - Receitas totais para o exercício de 2022) é de R\$ 121.987,15. As despesas totais (bloco 2.1 - Gastos dos recursos repassados a título de crédito ordinário no exercício de 2022 , incluindo os valores pagos com saldo reprogramado ou inscritos anteriormente em restos a pagar) são de R\$ 112.786,32. O valor do saldo financeiro total R\$ 9.200,83 (item 3.1- Saldo financeiro na conta corrente 83089 em 31/12/2022). Justificou que entrou em contato com a central do MDS relatando o problema onde foi gerado número de protocolo: 790112023. Também foi enviado email na data de 13/12/23, mas o problema não foi solucionado até a presente data, e ainda no Demonstrativo no campo: "Comentário do Gestor" inseriu estas informações contidas na justificativa citadas acima.

No **SIGTV – ESTRUTURAÇÃO DO SUAS - CUSTEIO** os recursos disponíveis no exercício de 2022: Saldo na conta corrente nº 120871 em 31/12/2021 no valor de R\$ 0,00; Recursos repassados no período de 01/01/22 a 31/12/22 o valor de R\$ 153.237,50; Rendimentos no exercício de 2022 o valor de R\$ 11.584,78; Receitas totais para o exercício de 2022 o valor de 164.822,28; Execução dos Recursos Federais no exercício de 2022 (Gastos dos recursos repassados por meio de programações, na modalidade fundo a fundo, no âmbito de SIGTV) no valor de R\$ 31.783,64 e o saldo financeiro na conta corrente nº 120871 em 31/12/22 o valor de R\$ 133.038,64; no qual será reprogramado. No **SIGTV – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO-A**, os recursos disponíveis no exercício de 2022: Saldo na conta corrente nº 124915 em 31/12/2021 no valor de R\$ 0,00; Recursos repassados no período de 01/01/22 a 31/12/22 no valor de R\$ 100.000,00; Rendimentos no exercício de 2022 o valor de R\$ 2.216,84; Receitas totais para o exercício de 2022 o valor de 102.216,84; Valores pagos de recursos federais referentes parcerias com entidades e organizações sociais no valor de R\$ 100.000,00; e o Saldo financeiro na conta corrente nº 124915 em 31/12/22 o valor de R\$ 2.216,84; e no término do prazo do Termo de Fomento o saldo será devolvido ao Ministério.

AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO - Portaria 369, os recursos disponíveis no exercício de 2022: Saldo na conta corrente à conta nº106852 em 31/12/2021 o valor de R\$35.544,39 ; Rendimentos no exercício de 2022 o valor de R\$ 3.621,89; Receitas totais para o exercício de 2022 o valor de R\$ 39.166,28; e a Execução dos Recursos Federais no exercício de 2022 foi de R\$ 0,00 (Gastos dos recursos repassados a título de crédito extraordinário, mediante Portaria nº 369/ no exercício de 2022: Com cofinanciamento de ações socioassistenciais visando o enfretamento da situação de emergência em decorrência do Covid-19); e o Saldo financeiro na conta corrente 106852 em 31/12/2022 foi no valor de R\$ 39.166,28. No **SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO**; Recursos disponíveis no exercício de 2022: o saldo na conta corrente nº 107549 em 31/12/21 é de R\$ 5.361,68; Recursos repassados no período de 01/01/22 a 31/12/22, o valor de R\$ 0,00; Rendimentos no exercício de 2022 o valor de R\$ 289,91; Outros recursos depositados na conta corrente 107549 o valor de R\$ 4.153,77; Receitas totais para o exercício de 2022 o valor de R\$ 9.805,36; a Execução dos Recursos Federais no exercício de 2022: Gastos dos

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARIQUERA AÇU/SP

recursos repassados por meio de programações, na modalidade fundo a fundo, no âmbito de SIGTV foram de R\$ 0,00, Valores das contas vinculadas que foram devolvidas a União por meio de GRU no exercício de 2022 o valor de R\$ 9.805,36, e o Saldo Financeiro na conta corrente nº 107549 em 31/12/22 foi de R\$ 0,00. Em seguida a Gestora explicou que a APAE devolveu o valor de R\$ 5.272,35 e a ADEFIPA devolveu o valor de R\$ 4.153,36 ambas no término do Termo de Fomento. O **SIGTV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO:** Recursos disponíveis no exercício de 2022: Saldo na conta corrente número 104094 em 31/12/2021 é de R\$ 63.560,59; Recursos repassados no período de 01/01/22 a 31/12/22 o valor de R\$ 0,00; Rendimentos no exercício de 2022 o valor de R\$ 4.557,43; Receitas totais para o exercício de 2022 o valor de R\$ 68.118,02; e os gastos dos recursos repassados por meio de programações, na modalidade fundo a fundo, no âmbito de SIGTV no valor de R\$ 60.957,00 e os valores das contas vinculadas que foram devolvidas a União por meio de GRU no exercício de 2022 foram no valor de R\$ 7.161,02 e o saldo financeiro na conta corrente 104094 em 31/12/22 foram de R\$ 0,00. Em seguida a Gestora falou que foi adquirido um veículo Renault Logan zen16mt Ano 2021 para o Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. O **PROGRAMA BPC NA ESCOLA – QUSTIONÁRIO A SER APPLICADO:** os recursos disponíveis no exercício de 2022: o saldo na conta corrente nº 83054 em 31/12/21 o valor de R\$ 1.607,47; Recursos repassados no período de 01/01/22 a 31/12/22 foi de 0,00; Rendimentos no exercício de 2022 no valor de R\$ 163,28; Receitas totais para o exercício de 2022 de R\$ 1.7701,75; Execução dos recursos Federais no exercício de 2022 foi de R\$ 0,00; Saldo financeiro na conta corrente nº 83054 em 31/12/22 o valor de R\$ 1.770,75. O **SUAS – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- IGD SUAS FÍSICO FINANCEIRO:** Saldo disponível nas contas correntes em 31/12/2021 valor de R\$34,65; os Valores recebidos no exercício de R\$6.000,00; Rendimentos no valor de R\$ 289,58; Valores não aprovados pelo Conselho de Assistência Social e devolvidos para a conta do Fundo de Assistência Social valor de R\$ 0,00, Receitas Totais do IGD – SUAS para o exercício de 2022 o valor de R\$ 6.324,23; Devolução de valores ao Fundo Nacional de Assistência Social o valor de R\$ 0,00, Valores Executados no Exercício com Ações relativas à Gestão de R\$ 0,00, e Valores efetivamente executados no exercício relativo ao Conselho de Assistência Social de R\$ 0,00 ; e o Saldo disponível em conta corrente em 31/12/2022 o valor de R\$ 6.324,2; e o saldo será reprogramado com aprovação deste Conselho. O **PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - IGD - PAB FÍSICO FINANCEIRO:** os Recursos reprogramados de exercícios anteriores foi no valor de R\$ 46.990,47; os Valores recebidos no exercício de R\$ 44.136,13; Outros créditos ocorridos na conta vinculada foi de R\$ 0,00, os Rendimentos no valor de R\$ 4.986,73; Valores não inscritos aprovados pelo Conselho de Assistência Social e devolvidos para a conta do Fundo de Assistência Social valor de R\$ 0,00, Devolução de valores ao Fundo Nacional de Assistência Social foi de 0,00, e os valores efetivamente executados no exercício o valor de R\$ 55.690,18; e o Saldo a reprogramar para o exercício seguinte o valor de R\$40.405,15,47. Após a apresentação do instrumental a Gestora fez alguns

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARIQUERA AÇU/SP

esclarecimentos, e em seguida os conselheiros presentes aprovaram por unanimidade a Prestação de Contas dos Recursos do Governo Federal Recebidos e Executados do ano de 2022. Em seguida a Gestora da Assistência Social a Sra. Thaís Carraíveri passou a apresentar o Plano de Ação - Ano 2024 para cofinanciamento do Governo Federal-Sistema Único de Assistência Social, explicando a previsão de atendimento físico, a previsão dos serviços (PAIF - 500 família referenciada, SCFV - 190 usuários de 0 a 17 anos, maiores de 60 anos e seus familiares, 95 usuários de 0 a 17 anos, maiores de 60 anos em situações prioritárias), em seguida falou da previsão de financiamento. No resumo executivo o valor total previsto a ser repassado pelo FNAS (anual) o valor de R\$ 284.688,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e oito reais), Recursos próprios alocados no Fundo Municipal de Assistência Social (anual) o valor de R\$ 2.925.000,00 (Dois milhões, novecentos e vinte e cinco reais), e Recursos a serem transferidos do FEAS (anual) o valor de R\$ 44.313,60 (quarenta e quatro mil, trezentos e treze reais, e sessenta centavos), e o total de recursos do fundo municipal para o exercício o valor de R\$ 3.254.001,60 (três milhões, duzentos e cinqüenta e quatro mil, e um real, e sessenta centavos). Após explicação e algumas dúvidas que foram respondidas pela Gestora, o Conselho aprovou por unanimidade o Plano de Ação 2024, para que o Gestor possa entrar no sistema e terminar seu preenchimento dentro do prazo. Em seguida os conselheiros tiraram algumas dúvidas do serviço que será realizado, e em seguida aprovaram a utilização do recurso citado, pois serão vários benefícios para os Serviços da Assistência Social do município. Nada mais havendo a tratar, na ausência da primeira e segunda Secretária deste Conselho, a Gestora da Assistência agradeceu mais uma vez a disponibilidade de todos, e deu esta reunião por encerrada, e eu Luzia Helena Godoi Uyeda presidente deste Conselho lavrei esta Ata que depois de lida será assinada por mim e segue em anexo a lista de presença /=/= /=/= /=/= /=/= /=/= /=/= /=/= /=/= /=/=


Luzia Helena Godoi Uyeda
Presidente do CMAS



Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000
e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

Paríquera-Açu, 19 de fevereiro de 2025.

Ofício nº 066/2025.

Assunto: Resposta aos Requerimentos dos Nobres Vereadores.

Ilustríssimos Vereadores,

Sabedores de nossas obrigações, por questões de transparência com a população de Paríquera-Açu e cumprindo com a responsabilidade perante a Constituição Federal e Lei Orgânica do Municipal, não poderíamos deixar de responder aos Requerimentos, ora protocolados nesta administração pública, bem como em resposta ao Ofício do Executivo N.º 60/2025. se faz saber:

- É de conhecimento geral que a cidade de Paríquera-Açu passa por grandes dificuldades diante da ocorrência das chuvas e a situação de emergência decretada.
- É de conhecimento dessa Casa de Leis que vários cargos foram extintos em decorrência de um processo judicial, fazendo com que todos os atuais Diretores tenham que se sobrestrar para cumprir as responsabilidades desses cargos extintos e as mensais do próprio cargo, além dos problemas que surgem de forma diária, bem como a prestação de informações a diversos órgãos de controle, inclusive aos vossos requerimentos. Assim, o acúmulo de tarefas, aliado a falta de cargos de responsabilidades, vem ocasionando o represamento de novas licitações para cumprir com obrigações junto a população, que tanto precisam de atenção, bem como atrasando a pactuação novos compromisso e convênios, prejudicando, novamente e diretamente, a população, pois deixam de receber um novo serviço público, primordiais para o bem estar social.

Diante dessas imperiosas informações, passa-se a responder os seguintes requerimentos:

- ✓ 001/2025 - "Referente ao cumprimento da Lei Municipal n.746 de 2019 (Lei de Maus Tratos aos Animais) informações complementares" - R: Resposta em arquivo anexo. Registre-se ainda que solicitação Similar em 2024 (Requerimento 111/2024 do Vereador Rodrigo Mendes - de 14/11/2024 - com resposta em anexo).
- ✓ 002/2025 - "Referente atendimento e profissionais das unidades de saúde do município" - R: Resposta em arquivo anexo.
- ✓ 004/2025 - "Referente aos Conselhos Municipais de Paríquera-Açu/SP" - R: Todos os Conselhos estão ativos, alguns em fase de atualização de membros .Registre-se ainda que solicitação similar em 2024



Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000
e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

(Requerimento 20/2024 do Vereador Rodrigo Mendes - de 25/01/2024 - com resposta em anexo), com resposta detalhada sobre cada conselho.

- ✓ 006/2025 - Solicita informações sobre planejamento de pavimentação asfáltica no bairro Conchal - **R: Previsão de buscarmos recursos para tal ação, conforme informado em resposta a Requerimento Similar em 2024 (Requerimentos 116/2024 e 117/2024 do Vereador Rodrigo Mendes - de 05/12/2024 - em anexo). Aguardamos a conclusão das obras de saneamento pelo Concessionária Sabesp, a fim de avaliarmos a necessidade real, evitando retrabalho e má utilização de erário público. Cópia da resposta em anexo.**
- ✓ 007/2025 - Solicitação de informações sobre planejamento para aumento do vale alimentação dos servidores municipais em 2025 - **R: É sabido que o funcionário tem de ser valorizado e que a situação econômica do Brasil, sobretudo com alimentos, está em crescente aumento, por esse motivo, estamos discutindo a possibilidade de reajuste do Vale Alimentação, assim como fizemos com os salários dos servidores, sendo que assim que for definido será repassado aos funcionários. Registre-se ainda que temos um dos maiores vales da região, superando municípios com maior orçamento e estrutura que o nosso, como a cidade de Registro, que, nominalmente, adotou o valor de R\$ 450,00 de vale alimentação ref. Dezembro de 2024, ficando R\$ 200,00 abaixo do oferecido por Paríquera-Açu. Sabendo da necessidade, e tendo em vista a previsão realizada por nós, adotaremos o reajuste inflacionário no Vale Alimentação o mais breve possível, seguindo o IPCA do período.**
- ✓ 008/2025 - Solicitação de informações sobre reajuste salarial para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates à Endemias - **R: Reajuste Anual Previsto em Projeto de Lei, indicado pelo Executivo e aprovado pela Câmara. No caso do ajuste pelo teto federal, a diferença mensal e seus retroativos serão adotados no pagamento de março, referente ao mês de fevereiro de 2025.**
- ✓ 009/2025 - Solicita informação sobre possível aumento salarial para os servidores municipais - **R: Reajuste Anual previsto em Projeto de Lei, indicado pelo Executivo e aprovado pela Câmara.**
- ✓ 011/2025 - Solicita informações sobre as quedas de energia elétrica - **R: Mantido diálogo com a concessionária responsável, para que haja ações preventivas em toda rede elétrica, municipal e regional, principalmente em infraestrutura de trechos de rodovia ou áreas de difícil acesso, que geralmente prejudicam toda operação, sobretudo em decorrência de intempéries naturais.**
- ✓ 012/2025 - "Referente ao Programa de Recuperação de Débitos Fiscais do Município de Paríquera-Açu" - **R: A questões relacionadas a eventual REFIS serão possivelmente inclusas de forma permanente na reforma do Código Tributário Municipal, um capítulo específico, aos moldes da**



Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000
e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

legislação do Estado de São Paulo, que possui um programa permanente.

- ✓ 013/2025 - "Referente Uniformes e Materiais Escolares da Rede de Ensino Municipal para 2025"015/2025 - "Referente ao Alvará, Laudo do Corpo de Bombeiro e Acessibilidade dos Imóveis Próprios do Poder Executivo" - R:
Para o ano de 2023 fizemos uma grande licitação e ofertamos os uniformes para toda a Rede Municipal de Educação. Para 2024 entregamos apenas para os novos alunos, utilizando saldo residual da referida licitação, onde preparamos uma nova para atender o exercício. Por conta da supressão de cargos e pessoal, demandas do calendário e legislação eleitoral, a aquisição de 2024 foi replanejada para o exercício 2025, estando atualmente em curso para rápida aquisição, ainda no primeiro quadrimestre do ano. Material escolar - Em 2024 todos os estudantes receberam o kit individual com os itens necessários, sendo repostos de acordo com as necessidades. Para 2025, todas as Unidades Escolares foram supridas de uma lista básica de materiais necessários para início de ano letivo (todos os alunos receberam). O kit individual está em fase de aquisição / processo licitatório.
- ✓ 014/2025 - "Referente a construção de um Pronto Atendimento Municipal de Saúde". R: Resposta em anexo.
- ✓ 015/2025 - "Referente ao Alvará, Laudo do Corpo de Bombeiro e Acessibilidade dos Imóveis Próprios do Poder Executivo". R: Segue em anexo. Em virtude do Estado de Emergência, decretado em nosso município, não foi possível juntar todos os AVCBs e CLCBs para serem encaminhados.
- ✓ 016/2025 - "Referente imóveis alugados pelo Poder Executivo" - R: Nos últimos anos buscamos a redução, significativa, da manutenção de imóveis alugados, onde utilizamos de recursos estaduais, federais e de emendas parlamentares para modernizar e realocar serviços e pessoal para novos postos e prédios públicos. Seguimos com a responsabilidade de otimizar o erário público, agrupando serviços ou otimizando espaços já existentes, onde o investimento em infraestrutura segue o rito da lei de responsabilidades. Segue relação dos imóveis alugados:
 - Serviço: Cartório Eleitoral - Locador: Paulo Cypriano Jr
 - Serviço: Dep. Municipal de Saúde - Locador: José Roberto Barduco
 - Serviço: PSF Jd. São Carlos - Locador: Denise Maria Martins
 - Serviço: Residência Terapêutica - Locador: Tobis Fernando Toledo
 - Serviço: Almoxarifado / Dep Saúde - Locador: Agata Cristie Zezília



Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000
e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

- **Serviço: PSF Vila Clementina - Locador: Luciana de Lara Novaes Prete**
- **Serviço: Dep de Compras, Licitação e Obrasa - Locador: Imobiliária Coppi**
- **Serviço: Fundo Social de Solidariedade - Locador: Imobiliária Coppi**
- **Serviço: Equipe Multidisciplinar (Fono, Assistente Social e Psicólogo Educacionais) - Locador: Imobiliária Coppi**

Obs.: Os referidos contratos estão disponíveis para consulta, sob prévio agendamento.

- ✓ 017/2025 - Solicita informações sobre a construção de creches nos bairros Jardim Alvorada e Clementina. - R: *Estamos em fase final de entrega de uma nova creche na Vila Palmira (120 à 150 crianças crianças - padrão FDE -SP), bem como edificando uma nova creche próximo da rodoviária, na Vila Débora (120 crianças em dois turnos ou 60 crianças em turno integral - padrão FNDE - Gov Federal), que atenderia a demanda dos Bairros Jardim Alvorada e Clementina.*
- ✓ 018/2025 - "Referente aos Estagiários contratados pelo Poder Executivo" - R: *temos um termo de compromisso com o CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola, com atuais 59 vagas previstas, para diversas áreas, dentre elas educação e saúde, por exemplo, seguindo a Lei Federal do Estágio (L11788/2008), bem como suas diretrizes quanto à supervisão ,utilizando apenas 40 vagas (referência de fevereiro de 2025). O número de vagas é preenchido de acordo com:*
 - a) demanda;
 - b) substituição de estagiário por término de contrato ou curso;
 - c) substituição de estagiário por pedido do mesmo.

A identificação dos mesmos segue o padrão da administração pública, que adotou, desde 06/01/2025, o crachá para fins de identificação (processo em andamento).

- ✓ 019/2025 - Solicita informações sobre os servidores das referências 1, 2 ,3 e 4. - R: *Reajuste Anual Previsto em Projeto de Lei, indicado pelo Executivo e aprovado pela Câmara. Nenhum servidor, mesmo depois do reajuste do salário mínimo, recebia abaixo do mesmo. Com a reposição inflacionaria, seguimos acima do mínimo nacional.*
- ✓ 020/2025 - "Referente as fossas sépticas construídas pela Prefeitura em imóveis particulares na zona rural" - R: *Seguimos as indicações e regulamentações da FEHIDRO - Fundo Estadual de Recursos Hídricos, auxiliando os moradores nos programas existentes e informando ao município que o esgotamento sanitário, ou - limpeza de fossas sépticas, é de responsabilidade de contratação do município. A instalação de fossas e essa parceria com investimentos do município e a FEHIDRO*



Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000
e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

são antigos, acumulando mais de R\$ 2.000.000,00 (2 milhões de Reais), nos últimos anos. Registre-se modelo de indicação de responsabilidade em anexo.

- ✓ 021/2025 - Referente ao planejamento para limpeza de rios e bueiros a fim de evitar e prevenir alagamentos. **R: Como previsto no Plano de Contratações Anuais - PCA, documento devidamente protocolado e aprovado junto à esta Casa de Leis, com sua devida previsão orçamentária, o referido serviço é executado, hora com equipe própria e maquinário próprio e/ou alugado, hora com equipe e maquinário contratado. Tal periodicidade pode ser constatada no esgotamento rápido pós enchurrada e tromba d'água que sofremos no último dia 08/02/2025, em uma catástrofe que assolou nossa cidade. Da mesma forma que o volume de água subiu rápido, o escoamento foi igualmente rápido, devido a esta periodicidade de limpeza cidade. Ainda falando da catástrofe, realizamos a limpeza de vias, bueiros e estamos recolhendo restos de obra, móveis e quaisquer objetos que possam ajudar a obstruir e sujar qualquer um de nossos córregos, rios ou nascentes.**

Seguindo a necessidade de transparência e respostas, pedimos que registre-se, a caráter de curiosidade e espanto, que temos requerimentos, não aprovados nesta Casa de Leis, e Protocolados no Paço Municipal como Solicitação de "Cidadão". Tal manobra, apesar de ser direito claro e legítimo, nos preocupa, pois demonstra a necessidade de não aceitar um voto quando o mesmo ocorre em votação clara e regimentar em sessão, gerando o mesmo esforço para resposta, o qual indicamos a seguir.

São dois protocolos e vários pedidos do Vereador/Cidadão Rodrigo Mendes (assinado desta forma).

Registre-se" A saber:

- ✓ CID 1 -
- Cópia dos contratos vigentes para realização de exames Relação de exames laboratoriais;
 - Informar o fiscal do contrato;
 - Informar o local de realização de cada exame;
 - Informar o procedimento de coletas;
 - Informar a relação de todos os exames laboratoriais ofertados.
- ✓ **R: Em resposta ao pedido acima, e tendo em vista que muitos dos dados encontram-se devidamente publicados, pedimos que o solicitante busque em <https://www.pariqueraacu.sp.gov.br/site/2021/licitacoes/>. Não encontrando o que necessita, indicamos que o mesmo compareça, em horário de expediente e sob prévio agendamento, ao Paço Municipal, para verificação e coleta de dados no local. Registre-**



Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000
e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

se ainda que solicitação Similar em 2024 (Requerimento 21/2024 do Vereador Rodrigo Mendes - de fev/2024 - com resposta em anexo).

✓ CID 2 -

- Relação de todos os cargos em comissão e os de função de confiança, informando:

- Cargo;
- Função;
- Local de trabalho;
- Horário de trabalho;
- Vencimento;
- Cópia da portaria de nomeação e/ou designação

✓ *R: Em resposta ao pedido acima, e tendo em vista que muitos dos dados encontram-se devidamente publicados, pedimos que o solicitante busque*

<https://www.parigueraacu.sp.gov.br/site/2021/transparencia/>. Não encontrando o necessário, indicamos que o mesmo seja assertivo no pedido (nome em particular, por exemplo) e que compareça, em horário de expediente e sob prévio agendamento, ao Paço Municipal, para verificação e coleta de dados no local. Registre-se ainda que solicitação Similar em 2024 (Requerimento 049/2024 do Vereador Rodrigo Mendes - de 18/04/2024 - com resposta em anexo).

- Relação de contrato de trabalhos temporários - *R: Não possuímos.*
- Cópia do laudo de insalubridade e periculosidade utilizado pela municipalidade em 2025. *R: Não existe laudo coletivo adotado pela municipalidade. Cada laudo é individual, realizado por demanda por um Engenheiro de Segurança do Trabalho, servidor municipal de carreira.*

A par de todo o exposto, caso existam detalhes e documentos públicos contidos nos requerimento que sejam fundamentais para o exercício do trabalho dos vereadores, os mesmos ficarão disponíveis para fotocópia, bastando o prévio agendamento ao setor responsável, respeitando-se a LGPD.

Finalizamos as respostas dos inúmeros requerimentos e questionamentos, ratificamos o compromisso desta administração pública, liderada pelo Prefeito Reeleito - Wagner Costa, em entregar serviços públicos de qualidade, valorizando o servidor público municipal e trazendo recursos e desenvolvimento para nossa cidade de Paríquera-Açu.



Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000
e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

Acreditamos que, Executivo, Legislativo e Judiciário Municipal querem a mesma coisa: o bem e o respeito à nossa população. Por esse motivo, toda e qualquer ação que haja conversão para a união dos poderes, legalmente constituídos, em promover o progresso com responsabilidade e zelo, será amplamente apoiada por esta administração, que se compromete à atender, dentro do planejamento e orçamento existente, toda e qualquer necessidade que se apresentar. Temos 04 anos para seguirmos com as ações relevantes que tanto almejamos. Apoio e críticas são bem-vindas. Proposituras convergentes também.

Esperamos o mesmo dos Nobres Vereadores, que apoiem e não apresentem proposituras divergentes ao anseio coletivo de bem-estar comum e união dos poderes em prol da população.

Sem mais para o presente, subscrevo-me com elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Valter Pereira da Silva Júnior
Diretor Administrativo

A Sua Excelência o Senhor
MILTON JOSÉ LAURIANO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
Paríquera-Açu / SP.



Prefeitura Municipal de Paracatu-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000
e-mail gabinete@paracatu-acu.sp.gov.br

Paracatu-Açu, 21 de maio de 2024.

Ofício nº 146/2024

Assunto: resposta ao ofício nº 072/2024
prot. cód.: 157.917.144.822.052.225

Prezado Senhor,

Em resposta ao requerimento nº 49/2024 do Nobre Vereador Rodrigo Claudionor Mendes, datado de 18 de abril de 2024 e protocolado nesta prefeitura em 30 de abril do mesmo ano, solicitando informações referente Horas Extras, Insalubridade, Periculosidade e Banco de Horas dos Servidores Municipais.

Informações estas solicitadas por meio dos seguintes questionamentos:

1- Relação dos servidores públicos efetivos, comissionados e funções de confiança separados por nome, cargo, função;

R: Segue anexo relação dos funcionários comissionados e em confiança, quanto a relação de funcionários efetivos informo que está se encontra no site eletrônico da prefeitura.

2- Diante do Item “1” para os anos de 2022, 2023 e 2024 separado por cada mês informar de cada servidor: i) quantas horas extras realizou; ii) quanto de banco de horas juntou; iii) qual gratificação teve e o fundamento para tal; iv) se teve insalubridade, qual grau; v) se teve periculosidade, qual grau; vi) o salário/subsídio base;

R: Informo ao Nobre Vereador que os itens solicitados acima se encontram disponíveis no sitio eletrônico da prefeitura.

Caso o Nobre vereador queira saber de algum caso específico, solicitamos que seja informado o nome do funcionário em questão.

Atenciosamente,

João Batista de Andrade
Diretor Administrativo

A Sua Excelência o Senhor
MILTON JOSÉ LAURIANO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
Paracatu-Açu / SP.



Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 - Centro Tel: (13) 3856-7100 CEP: 11930-000 Email: rh@pariqueracu.sp.gov.br

Matr	Nome	Cargo/Função	Vínculo
2681	GUILHERME CHEMITE TIFOSKI	CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA	Comissão
2676	JULIO CESAR MUNIZ DE PAULO	CHEFE DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E CONTINUADA EM SAÚDE	Comissão
2563	ROGER ALMERINDO DA SILVA	CHEFE DE GABINETE	Comissão
2700	ANDRE LUIZ MARTINS MOREIRA	DIR EXEC DA DIV DE ATENÇÃO A SAÚDE	Comissão
2692	VERA VASCONCELOS DOS SANTOS	DIR EXEC DA DIV DE CULTURA	Comissão
2543	CLEONICE GIORDANI	DIR EXEC DA DIV DE EDUCACAO	Comissão
2691	JOSE ANTUNES DE LIMA JUNIOR	DIR EXEC DA DIV DE ESPORTES E LAZER	Comissão
2566	SINELMO RENATO DE OLIVEIRA	DIR EXEC DA DIV DE OBRAS	Comissão
2544	CRISTHIAN DUARTE VILAS VOA	DIR EXEC DA DIV DE SECRET MUNIC DE GOVERNO	Comissão
2549	IVALDO MACEDO DA SILVA	DIR EXEC DA DIV DE PESSOAL	Comissão
2538	AGNALDO FERREIRA DA SILVA	DIR EXEC DA DIV DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Comissão
2579	BEATRIZ RAMOS COSTA	DIR EXEC DE VIG SANIT EPIDEMIOLOG E SANEAMENTO	Comissão
2541	CARLOS ALBERTO MARTINS	DIR EXEC DE LICITAÇÕES	Comissão
2553	JULIO CESAR CUGLER	DIR. EXEC DE COMPRAS	Comissão
2545	DORIVAL NORBERTO DOS REIS	DIR DO DEPTO DE SAÚDE	Comissão
2778	NAZARETH BATISTA FRANCA DE LIMA	DIR DE PLANEJAMENTO	Comissão
2550	JOAO BATISTA DE ANDRADE	DIR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	Comissão
2560	PAULO HENRIQUE BARBOSA	DIR DO DEPTO DE OBRAS	Comissão
405	THAIS CARRAVIERI	DIR DO DEPTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Comissão
2554	MARIA ALAIDES CALDEIRA SALES	DIR DO DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Comissão
2540	BRUNO RANGEL ARCARI	DIR EXEC DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	Comissão
2699	LUIZ ALBERTO RODRIGUES	DIR EXEC DE ALMOXARIFADO	Comissão
2562	RENATA CRISTINA DE LIMA	DIR EXEC DE MEIO AMBIENTE	Comissão
2688	BRUNO ALBERTO DA SILVA	DIR EXEC DE PLANEJAMENTO	Comissão
804	ERIKA DA SILVA SUMOYAMA	DIR EXEC DE TRÂNSITO	Comissão
736	FLAVIA CORREA MACIEL	DIR EXEC DE TRIBUTAÇÃO	Comissão
2547	FRANCIELE BRETAS FUDALI	GERENTE MUNICIPAL DE CONVÊNIOS E CONTRATOS	Comissão
2582	SIMONE SILVA MELCHER	OUVIDOR	Comissão
2683	FELIPE FERNANDES DO NASCIMENTO	OUVIDOR DO SISTEMA DE SAÚDE	Comissão

VALDO MACEDO DA SILVA
Diretor Executivo da Divisão
de Pessoal
RG: 13.767.025



Prefeitura Municipal de Parque Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 - Centro Tel: (13) 3856-7100 CEP: 11930-000 Email: rh@parqueacu.sp.gov.br

Matr	Nome	Cargo/Função	Vínculo
1692	LECINDO AMORIM FERREIRA	COORDENADOR DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	Cedido Estado
921	EDITE LUIZA MANCIO MONTEIRO	ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	Confiança
60	ROSEMEIRE CHEMITE	ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	Confiança
879	JULIANA OLIVEIRA DE GODOI PEREIRA	ASSISTENTE DE LICITAÇÃO	Confiança
49	MARIA LUIZA KOTOSKI	ASSISTENTE DE TESOURARIA	Confiança
47	EDILSON TOGNIETTI	CHEFE DE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO	Confiança
399	DENILSON DINOEL DA SILVA	ENCARREGADO DE OBRAS	Confiança
58	JOSE ULISSES NEVES	ENCARREGADO DE SERVIÇOS URBANOS	Confiança
380	TONE ALEX GUERRA	GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Confiança
2144	PATRICIA DE LARA	GESTOR MUNICIPAL DE BOLSA FAMÍLIA	Confiança
2334	MARCELO PIO PIRES	PROCURADOR GERAL MUNICIPAL	Confiança
997	CREUSA REGINA FRANCO SIEDLARCZYK	PROF COORDENADOR	Confiança
2498	DAYANE ALVES JERÔNIMO	PROF COORDENADOR	Confiança
2003	DENISE DIAS MIYASHITA	PROF COORDENADOR	Confiança
580	ELIANE APARECIDA BENEDETTI JULIO	PROF COORDENADOR	Confiança
87	FELICIANE APARECIDA MARTINS	PROF COORDENADOR	Confiança
235	FRANCISLAINE MULLER BERTOLI	PROF COORDENADOR	Confiança
294	HOSANA APARECIDA FERNANDES LOURENCO	PROF COORDENADOR	Confiança
995	KELLEN PATEKOSKI ALVES	PROF COORDENADOR	Confiança
998	LUCY GOMES JARDIM	PROF COORDENADOR	Confiança
763	MARILENE BRAGA DE SOUZA FALCAO	PROF COORDENADOR	Confiança
300	DELMO DIAS	VICE DIR DE ESCOLA	Confiança
990	ELIANA BATISTA DOS SANTOS LIMA	VICE DIR DE ESCOLA	Confiança
461	MARCIA BARBOSA	VICE DIR DE ESCOLA	Confiança
296	ROMER GAUGLITZ	VICE DIR DE ESCOLA	Confiança
2040	TERESA DE MOURA ANDRADE	VICE DIR DE ESCOLA	Confiança

IVALDO MACEDO DA SILVA
Diretor Executivo da Divisão
de Pessoal
RG: 13.767.025



Prefeitura Municipal de Paráquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000
e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

Paráquera-Açu, 11 de dezembro de 2024.

Ofício nº 287/2024

Assunto: resposta ao requerimento nº 111/2024.
prot. cód.: 617.617.320.195.392.387

Prezado Senhor,

Em resposta ao requerimento nº 111/2024 do Nobre Vereador Rodrigo Claudionor Mendes, datado de 14 de novembro de 2024 e protocolizado nesta prefeitura em 19 de novembro do mesmo ano, solicitando informações “Referente ao cumprimento da Lei Municipal nº 746 de 2019(Lei de Maus Tratos aos Animais)”. Informações estas solicitadas por meio dos seguintes questionamentos:

1- Qual o procedimento para recebimento das denúncias, além de informar todos os canais diretos;

R: Além dos canais que constam na lei, as denúncias são protocoladas no setor de vigilância sanitária pessoalmente e através de e-mail institucional: vigilanciasanitaria@pariqueraacu.sp.gov.br.

2- Qual o procedimento para tratativas da denúncia?

R: Quando identificado o tutor do animal é lavrado um Auto de Infração para iniciar o processo administrativo e orientamos o munícipe a prosseguir com a denúncia no site do DEPA - Delegacia Eletrônica de Proteção Animal.

3- Quem é o responsável pelo recebimento das denúncias, suas anotações e deliberações?

R: O responsável é o Setor de Ouvidoria.



Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000
e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

4- Quais as ações de fiscalização?

R: As ações de fiscalização são feitas através de visitas no local a partir da denúncia recebida.

5- Quais os procedimentos para as tratativas das infrações administrativas?

R: Os procedimentos são realizados conforme a Lei Municipal nº 746,07 de novembro de 2019, Lei Federal nº 14.064, de 29 de setembro de 2020.

6- Quem são os responsáveis da Divisão de Meio Ambiente, da Diretoria de Saúde e da Diretoria Administrativa para o cumprimento da referida Lei.

R: Os responsáveis pela Divisão de Meio Ambiente, Saúde e Administração são: Renata Cristina Lima, Dorival Norberto dos Reis e João Batista de Andrade.

Atenciosamente,

João Batista de Andrade
Diretor Administrativo

Renata Cristina de Lima
Diretora da Divisão de Meio Ambiente

Dorival Norberto dos Reis
Diretor do Departamento de Saúde

A Sua Excelência o Senhor
MILTON JOSÉ LAURIANO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
Paríquera-Açu / SP.



Prefeitura Municipal de Paracatu-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686 - CENTRO - TEL. (13) 3856-7100 - CEP 11.930-000 - E-mail: gabinete@paracatu-acu.sp.gov.br

Paracatu-Açu, 17 de Dezembro de 2024.

Ofício nº 296/2024

Prezado Presidente:

Em resposta ao requerimento nº 117/2024 PCM, de autoria do nobre Vereador, Rodrigo Mendes, datado de 05 de Dezembro de 2024, e encaminhado a esta Prefeitura, solicitando informações relacionadas à execução de obras de Saneamento Básico no Bairro Conchal, por parte da Concessionária Sabesp, detentora, junto ao estado da concessão dos serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto.

O Departamento de Obras informa, conforme questionamento abaixo:

1. Qual a real situação para que seja concluída em 100% o saneamento básico do bairro Conchal II?

Resposta: Faltam as liberações na justiça da faixa de servidão para o emissário final da ETE. O restante das obras lineares e EEEs estão prontos. A ETE contratada e em fase de aprovação de projetos para posterior fornecimento, montagem.

2. Qual o Prazo para que a infraestrutura seja concluída?

Resposta: Após a obtenção e imissões das posses esse emissário precisará ser recontratado pela Concessionária. A obra possui prazo estimado pela Sabesp de 8 a 10 meses, alem dos prazos estimados dos trâmites do processo de contratação. Prazo válido a partir da data que o juiz emitir a posse.

3. Se existir processo administrativo ou judicial que esteja afetando a conclusão desta obra, enviar a cópia integral dos processos.

Resposta: Prejudicado. Informações relacionadas ao Processo deveram ser obtidas diretamente com a Concessionária.

4. Quem é fiscal da prefeitura desta obra?

Resposta: Tendo em vista a complexidade e especificação do empreendimento, contratado pela concessionária, o contrato possui alem do corpo técnico da Sabesp, fiscalização terceirizada do Consórcio CE Vale do Futuro - CNPJ 44.124.506/0001-88.

Informo ainda que as informações acima foram fornecidas pela Concessionária responsável pelo empreendimento, através do Sr. Wanderson Rovha Lira, responsável pelo Departamento de Manutenção e Serviços Operacionais – Sabesp Vale do Ribeira.

Atenciosamente,

Paulo Henrique Barbosa

Diretor do Departamento de Obras

À Sua Excelência o Senhor

Milton Ticaca

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Paracatu-Açu/SP.

“DEUS SEJA LOUVADO”



Prefeitura Municipal de Pará de Minas

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686 - CENTRO - TEL. (13) 3856-7100 - CEP 11.930-000 - E-mail: gabinete@paradecaminas.sp.gov.br

Pará de Minas, 19 de Dezembro de 2024.

Ofício nº 297/2024

Prezado Presidente:

Em resposta ao requerimento nº 116/2024 PCM, de autoria do nobre Vereador, Rodrigo Mendes, datado de 05 de Dezembro de 2024, e encaminhado a esta Prefeitura, solicitando informações relacionadas à execução de obras no Bairro Conchal.

O Departamento de Obras informa, conforme questionamento abaixo:

1. É possível pavimentar ao menos a via principal do bairro Conchal que é a Alameda Petropen com bloquetes?

Resposta: Conforme LEI COMPLEMENTAR Nº075 DE 20 DE MARÇO DE 2024, o nosso Plano Diretor - Subseção II:

"Art. 32 - Pará de Minas deverá respeitar as seguintes diretrizes:

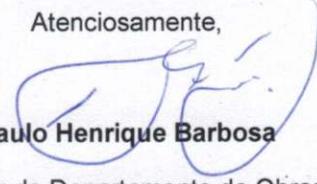
VI. Exigir nas obras de pavimentação a realização dos serviços de drenagem e de rede de abastecimento de água necessários."

Sendo assim até a conclusão do empreendimento pela Concessionária a Prefeitura Municipal fica impossibilitada de executar qualquer tipo de pavimentação da referida Alameda.

2. Caso a resposta do item "1" seja positiva informar seja positiva informar prazo, caso seja negativa, justifique.

Resposta: Como citado no questionamento anterior, até a conclusão do empreendimento pela Concessionária a Prefeitura Municipal fica impossibilitada de executar qualquer tipo de pavimentação da referida Alameda. Tendo em vista que além das exigências legais, após a conclusão das EEE e ETE o sistema entrará em testes para só após a liberação da via por parte da Concessionária.

Atenciosamente,


Paulo Henrique Barbosa

Diretor do Departamento de Obras

À Sua Excelência o Senhor

Milton Ticaca

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas/SP.

"DEUS SEJA LOUVADO"

REQUERIMENTO n.º CID1/2025

Ao Prefeito Municipal
Sr. Wagner Bento da Costa

“Pedido de informação com fundamento nos termos do art. 5º, inciso XXXIII, da CF e das normas de regência desse direito, especialmente o art. 7º e § 1º do art. 11 da Lei nº 12.527/11 Lei de Acesso à Informação;”

RODRIGO MENDES, VEREADOR na condição de cidadão, RG. 32.561.420-9 Endereço CEP 11930-00 CX 90, cel: 13.997054357, solicito informações ao Chefe do Poder Executivo;

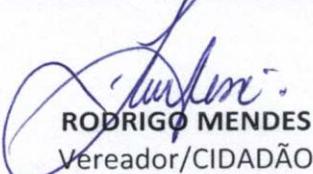
CONSIDERANDO a importância do conhecimento dos exames laboratoriais que o Município oferece e, que possivelmente está sendo realizado por empresa contratada pela administração pública;

Face ao considerando, e a Lei de Acesso à Informação, **REQUEIRO** por meio do Chefe do Poder Executivo ou por quem ele designar, informe o seguinte:

- 1) Cópia de todos os contratos vigentes para a realização de exames laboratoriais ao Município;
- 2) Informar o Fiscal de cada contrato;
- 3) Informar o local onde são realizados cada exame laboratorial;
- 4) Informar o procedimento das coletas;
- 5) Informar a relação de todos os exames laboratoriais ofertados.

Que as respostas sejam enviadas no endereço informado e o contato através do telefone indicado.

Pariquera-Açu/SP, 30 de janeiro de 2025



RODRIGO MENDES
Vereador/CIDADÃO

REQUERIMENTO n.º CID2/2025

**Ao Prefeito Municipal
Sr. Wagner Bento da Costa**

"Pedido de informação com fundamento nos termos do art. 5º, inciso XXXIII, da CF e das normas de regência desse direito, especialmente o art. 7º e § 1º do art. 11 da Lei nº 12.527/11 Lei de Acesso à Informação;"

RODRIGO MENDES, VEREADOR na condição de cidadão, RG. 32.561.420-9 Endereço CEP 11930-00 CX 90, cel: 13.997054357, solicito informações ao Chefe do Poder Executivo;

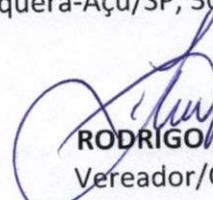
CONSIDERANDO o novo mandato 2025/2028, o qual ocorrem diversas mudanças de cargos comissionados e de confiança do Poder Executivo e, que o quadro de Pessoal do Poder Executivo constante na Lei n. 670/2018 e suas alterais em diversas outras legislações, é importante ter o conhecimento da nova estrutura de cargos e funções, principalmente dos comissionados e de confiança, considerando também que no portal de transparência não consta todas as informações aqui solicitadas e de fácil acesso.

Face ao considerando, e a Lei de Acesso à Informação, **REQUEIRO** por meio do Chefe do Poder Executivo ou por quem ele designar, informe o seguinte:

- 1) Relação de todos os cargos em comissão e os de função de confiança, informando: i) nome completo; ii) cargo; iii) função; iv) local de trabalho; v) horário de trabalho; vi) vencimento; vii) cópia da portaria da nomeação e/ou designação;
- 2) Relação dos contratos de trabalho temporário; *— estm*
- 3) Cópia do laudo de insalubridade e periculosidade utilizado pela municipalidade para o ano de 2025; *não existe
laudo individual*

Que as respostas sejam enviadas no endereço informado e o contato através do telefone indicado.

Pariquera-Açu/SP, 30 de janeiro de 2025



RODRIGO MENDES
Vereador/CIDADÃO

Propositora INDICAÇÃO - 069/2025

De: Milton L. - PCM

Para: SGP - Secretaria Geral e Protocolo

Data: 17/02/2025 às 13:55:37

Setores envolvidos:

PCM, SGP

Indica necessidade de estudos contra enchentes

Documento de Origem:

Outro

Senhor Presidente:

Senhor Presidente:

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pariquera-Açu, **WAGNER BENTO DA COSTA**, que sejam feitos estudos sobre a construção de bacias de detenção e sistemas de micro e macrodrenagens no Município de Pariquera-Açu.

JUSTIFICATIVA

Tal pleito se faz necessário devido ao ocorrido no dia 08/02/2025, onde o Município foi atingido fortemente por chuvas não esperadas, deixando um rastro de destruição e afetando inúmeras pessoas, trazendo não só prejuízos financeiros, como também emocionais e de saúde pública.

MILTON TICACA

Vereador

Milton José Lauriano
Presidente

Propositora INDICAÇÃO - 070/2025

De: Milton L. - GAB

Para: SGP - Secretaria Geral e Protocolo

Data: 20/02/2025 às 08:34:21

Setores envolvidos:

GAB, SGP

INDICA o patrolçamento, cascalhamento e colocação de fresa asfáltica na Rua Máximo Zanella

Senhor Presidente:

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Paríquera-Açu, **WAGNER BENTO DA COSTA** a necessidade de realizar o patrolamento, cascalhamento e colocação de fresa asfáltica na Rua Máximo Zanella, situada atrás do cemitério.

JUSTIFICATIVA

Tal pleito se apresenta imprescindível, em virtude da prolongada ausência de adequada manutenção na via, a qual se encontra repleta de imperfeições e vegetação crescendo, ocasionando transtornos aos usuários e danos aos veículos.

MILTON TICACA

Vereador

Propositora INDICAÇÃO - 071/2025

De: Milton L. - PCM

Para: SGP - Secretaria Geral e Protocolo

Data: 20/02/2025 às 08:39:05

Setores envolvidos:

PCM, SGP

Indica a necessidade de recapeamento asfáltico e limpeza

Documento de Origem:

Outro

Senhor Presidente:

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Paríquera-Açu, **WAGNER BENTO DA COSTA**, a necessidade de recapeamento asfáltico na rua Santino Flórido Adrião e o cascalhamento/patrolamento na mesma rua, em local ainda não asfaltado.

JUSTIFICATIVA

Tal pleito se faz necessário, visto que as últimas chuvas causaram o surgimento de vários buracos e valetas nesta rua, tanto no trecho asfaltado quanto no que ainda não foi asfaltado, dificultando a mobilidade de veículos e transeuntes naquele local de grande circulação, podendo trazer prejuizos e colocando em risco àqueles que ali transitam.

MILTON TICACA

Vereador

—
Milton José Lauriano
Presidente

Anexos:

WhatsApp_Image_2025_02_19_at_16_54_31.jpeg
WhatsApp_Image_2025_02_19_at_16_54_31_1.jpeg

Propositora INDICAÇÃO - 072/2025

De: Milton L. - GAB

Para: SGP - Secretaria Geral e Protocolo

Data: 20/02/2025 às 08:53:18

Setores envolvidos:

GAB, SGP

INDICA a poda das árvores na Rua João Gaugltiz

Senhor Presidente:

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pariquera-Açu, **WAGNER BENTO DA COSTA** a poda das árvores na Rua João Gaugltiz, próximo a oficia no Xande.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação visa resguardar a segurança pública e assegurar a regularidade do fornecimento de energia elétrica. As árvores, ao avançarem sobre a rede elétrica, constituem potencial perigo de curtos-circuitos, interrupções no fornecimento de energia e, inclusive, incêndios, colocando em risco a vida dos residentes e a integridade dos imóveis circunvizinhos. Ademais, a poda preventiva se revela imprescindível a fim de manter a rede elétrica desobstruída, especialmente diante do período de tempestades, prevenindo eventuais interrupções no serviço que prejudicariam domicílios, estabelecimentos comerciais e serviços de primeira necessidade.

MITLON TICACA

Vereador

Propositora INDICAÇÃO - 073/2025

De: Edson L. - GAB

Para: SGP - Secretaria Geral e Protocolo

Data: 20/02/2025 às 16:39:41

Setores envolvidos:

GAB, SGP

Indica necessidade de Patrulamento, alargamento e cascalhamento em ruas da Vila Clementina

Documento de Origem:

Outro

Senhor Presidente:

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Paríquera-Açu, **WAGNER BENTO DA COSTA**, a necessidade de Patrulamento, alargamento e cascalhamento, nas ruas Santa Inês, Ângelo Rossini, Amilton Ribeiro de Camargo e Luiz Frederico Zezília, na Vila Clementina.

JUSTIFICATIVA

Tal pleito se faz necessário, devido aos estragos feitos pelas chuvas, que ocasionam dificuldade de locomoção de veículos e transeuntes, além de oferecer riscos de prejuízos e até mesmo, de saúde, para aqueles que ali passam.

Edson Leite

Vereador

—
Edson José Leite
Vereador

Propositora INDICAÇÃO - 074/2025

De: Rodrigo M. - GAB

Para: SGP - Secretaria Geral e Protocolo

Data: 20/02/2025 às 21:48:47

Setores envolvidos:

GAB, SGP

"Referente Fanfarras Municipais"

Senhor Presidente:

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Paríquera-Açu, WAGNER BENTO DA COSTA, que possa trazer novamente a Fanfarras Municipais em nosso Município.

JUSTIFICATIVA:

A fanfarras a muitos anos diversos jovens faziam parte, onde se apresentavam em desfiles cívicos de nosso município, assim como em outros municípios de nossa região, creio que isso fortalece o crescimento dos jovens.

Plenário Vereador Ivo Zanella, 20 de fevereiro de 2025

Rodrigo Mendes
Vereador



Propositora INDICAÇÃO - 075/2025

De: Rodrigo M. - GAB

Para: SGP - Secretaria Geral e Protocolo

Data: 20/02/2025 às 21:49:50

Setores envolvidos:

GAB, SGP

"Referente Guarda Mirim"

Senhor Presidente:

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Paríquera-Açu, WAGNER BENTO DA COSTA, que a Guarda Mirim possa ser realidade novamente em nosso Município.

JUSTIFICATIVA:

É importante voltar com o projeto da Guarda Mirim, a muitos anos trás esse projeto reunia diversas crianças, adolescentes e jovens, que fomentava o esporte, ensino, bem estar, cordialidade, presteza e muito mais. Vale a pena trazer novamente a atividade da Guarda Mirim.

Plenário Vereador Ivo Zanella, 20 de fevereiro de 2025

Rodrigo Mendes
Vereador



Propositora REQUERIMENTO - 032/2025

De: Edson L. - GAB

Para: SGP - Secretaria Geral e Protocolo

Data: 20/02/2025 às 16:39:19

Setores envolvidos:

GAB, SGP

SOLICITA informações sobre o posto de saúde da Vila Clementina

Sr. Presidente:

CONSIDERANDO a grande quantidade de pessoas que passam em consulta na unidade de Saúde do Bairro Clementina;

CONSIDERANDO que o bairro Jardim Alvorada, a Vila Clementina, a Estrada de Iguape, a Estrada de Cananeia, dependem desta unidade para tratar da sua saúde;

CONSIDERANDO que os pacientes desta unidade estão sendo afetados, visto que não há prestação de serviços de curativos e retiradas de sutura, bem como a falta de salas de vacinação adequadas.

Face aos considerandos, apresento à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, nos termos dos artigos 187, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paríquera-Açu/SP, o presente REQUERIMENTO, **ao Poder Executivo do Município por meio do Diretor de Saúde** informe o seguinte:

1. Há quanto tempo o posto de saúde oficial está fechado?
2. Este posto de saúde vai ser reformado? Se sim, quando?
3. Por que as obras ainda não começaram?
4. A reforma será realizada com recursos de quais esferas?
5. Há planejamento para a construção de uma nova unidade de saúde no bairro? Se a resposta for afirmativa, os recursos estão disponíveis? Oriundos de qual esfera? Quais serviços especializados serão ofertados?

EDSON LEITE

Vereador

Propositora REQUERIMENTO - 033/2025

De: Rodrigo M. - GAB

Para: SGP - Secretaria Geral e Protocolo

Data: 20/02/2025 às 21:51:10

Setores envolvidos:

GAB, SGP

“Referente Conselho Municipal de Saúde vigência 2025”

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que o conselho municipal de saúde é importante para o Município e seu funcionamento é fundamental.

CONSIDERANDO que é importante o conhecimento dos membros, das atividades, das reuniões deliberativas;

CONSIDERANDO que a participação da população assim como de membros do Poder Legislativo é de extrema importância.

CONSIDERANDO que a Escola é de Período Integral;

Face aos considerandos, **APRESENTO** à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, nos termos dos artigos 187, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pariquera-Açu/SP, o presente **REQUERIMENTO** para que o **Poder Executivo, por meio do Diretor do Departamento de Saúde**, informe o seguinte:

1. Cópia do Estatuto e Regimento Interno do Conselho de Saúde;
2. Informar a data da eleição dos membros do conselho realizada neste ano;



3. Cópia do procedimento da eleição dos membros do conselho;
4. Cópia da Ata de eleição deste ano;
5. Cópia dos atos praticados no dia da eleição do conselho;
6. Relação da Diretoria e dos seus Membros do conselho;
7. Informar a Data, horário e local das reuniões já definidas para este ano;

Plenário Vereador Ivo Zanella, 20 de fevereiro de 2025

—
Rodrigo Mendes
Vereador



Propositora REQUERIMENTO - 034/2025

De: Rodrigo M. - GAB

Para: SGP - Secretaria Geral e Protocolo

Data: 20/02/2025 às 21:52:12

Setores envolvidos:

GAB, SGP

“Referente ao cancelamento do Carnaval 2025 e a utilização do seu recurso”

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que em 18 de fevereiro deste ano a Prefeitura publicou uma nota em Facebook Oficial sobre o cancelamento da festividade do Carnaval 2025;

CONSIDERANDO que foi informado que os recursos destinados ao evento serão utilizados para reparo dos danos à cidade, ocorrido após as fortes chuvas do dia 8 de fevereiro;

CONSIDERANDO que a população se mostrou solidária a todos aqueles que sofreram com as enchentes e o poder público não deve medir esforços para contribuir também com estas famílias.

CONSIDERANDO que a Escola é de Período Integral;

Face aos considerandos, **APRESENTO** à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, nos termos dos artigos 187, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pariquera-Açu/SP, o presente **REQUERIMENTO** para que o **Poder Executivo, por meio do Diretor do Departamento de Administração**, informe o seguinte:

1. Qual a fonte de recurso para o carnaval 2025?

2. Qual o valor dispensado para este evento?
3. Qual o planejamento para a utilização deste recurso?
4. Quais os tipos de reparos que serão realizados e suas localidade exatas?
5. Quais as prioridades?
6. As famílias receberão alguma ajuda, além de cestas básicas, produtos de limpeza, produtos de higiene, colchão e roupas? se a resposta for sim, informe o tipo de ajuda e quantas famílias pretender ajudar; se a resposta for não, justifique;

Plenário Vereador Ivo Zanella, 20 de fevereiro de 2025

—
Rodrigo Mendes
Vereador



OFÍCIO 22/2025

Registro/SP, 18 de fevereiro de 2025.

Senhores Vereadores

A Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Registro - APAMIR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 55.856.710/0001-00 e no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde sob o nº 2079593, vem respeitosamente por meio deste ofício solicitar atenção de vossa senhoria, expressando nossas preocupações sobre o futuro do Hospital São João e da saúde em nosso Vale do Ribeira, especialmente em relação à aplicação da Tabela SUS Paulista. Mais do que um ofício, esta é uma carta que representa um grito de socorro.

O Hospital São João é uma instituição filantrópica fundada em 19 de setembro de 1960 pela APAMIR, com a vocação inicial de ser uma grande maternidade. Hoje, somos referência em partos de baixo risco, realizando em média 100 partos mensais. A história do Hospital São João se confunde com a história da cidade de Registro, que foi emancipado em 1944, enquanto a APAMIR foi criada em 1951. É importante destacar que nossa instituição foi construída e mantida por muitos anos apenas por doações da comunidade.

Ao longo dos quase 73 anos de sua história, o Hospital São João enfrentou diversas crises financeiras e operacionais, superando desafios para garantir assistência à população. Ao assumimos a gestão do hospital no início de 2023, trabalhamos arduamente para reorganizar as áreas administrativa

18/02/24
Bianco de Moraes Simões
Agente Legislativo
RG: 22.102.486-0

financeira, jurídica e operacional, com uma proposta de recuperação dos serviços ofertados. Através do fortalecimento institucional do Hospital, recebemos inúmeras emendas parlamentares, o que contribuiu de maneira significativa para melhorarmos a estrutura física, com a aquisição de equipamentos e reformas estruturais.

Quando assumimos o hospital, ele vinha de um período de recuperação dos níveis de ocupação de leitos e produção cirúrgica no pós COVID-19, pois naquele período, o Hospital São João, foi altamente demandado. Sendo proporcionalmente, a unidade que mais salvou vidas na nossa região. Tendo isso em vista, uma de nossas primeiras medidas (mesmo antes da aplicação da Tabela SUS Paulista), foi fazer um esforço conjunto de todas as unidades internas do Hospital, para que houvesse um aumento nos níveis de ocupação e produção, aumentando a quantidade de consultas ofertadas e procedimentos realizados.

O Hospital São João sempre sobreviveu, graças aos repasses recebidos do Governo Federal via SUS e do Governo do Estado de SP, através de uma subvenção e de programas específicos de suporte, como o Mais Santa Casa. Recebíamos até então: **R\$ 2.626.171,74 mensais**, sendo **R\$ 973.318,44 do Governo Federal e R\$ 1.652.853,30 do Governo Estadual**. Com a aplicação da tabela SUS Paulista, nosso teto máximo de produção passou a ser de **R\$ 1.583.457,97**, resultando em uma perda **mensal aproximada de R\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais)**. Este novo teto foi baseado no nível de produção do hospital nos anos anteriores e comprometeu significativamente nossos serviços.

Inclusive, após uma análise interna, identificamos alguns setores, que se tornaram deficitários, onde os custos operacionais seriam maiores do que as receitas geradas. O principal deles sem dúvida, a nossa maternidade (que foi o motivo pelo qual idealizou-se este hospital) que se tornou, o setor mais afetado em termos financeiros, pois mesmo havendo um aumento no valor recebido por parto, através da aplicação da Tabela SUS Paulista, os valores recebidos, não

são suficientes para financiar todas as despesas do setor. Afinal, a tabela SUS Paulista remunera conforme a produção, e este setor é sazonal, ou seja, sua ocupação não depende diretamente do prestador e sim da demanda. Os custos, além disso, são fixos, pois a normativa impede trabalhos de sobreaviso, diferentemente dos outros serviços. Adicionalmente, nossa região enfrenta uma grave carência de profissionais qualificados na área da saúde o que dificulta também as negociações contratuais.

Cabe destacar ainda, que apesar de toda crise enfrentada, alcançamos números significativos em 2024: **1046 partos, 4200 cirurgias e mais de 30 mil consultas.**

Senhores, desde a implantação da TABELA SUS PAULISTA, uma crise profunda se instalou em nossa instituição, fomos obrigados a demitir colaboradores, atrasar o pagamento de fornecedores e médicos. Inclusive, sendo necessário fazer um escalonamento destes pagamentos, para conseguirmos manter esses profissionais conosco a longo prazo.

Neste início deste ano, as receitas ficaram ainda menores devido à baixa produção cirúrgica tradicional do período. **Inclusive neste mês de janeiro, tivemos que suspender o atendimento da maternidade devido à impossibilidade de sustentar os serviços frente aos elevados custos e à receita inferior ao necessário para sua operação deixando de atender 06 (seis) Municípios do Vale do Ribeira, vindo a colapsar o sistema de saúde regional.**

É importante contextualizar essas dificuldades, porém, reconhecemos que o programa SUS Paulista é um projeto muito interessante, mas acreditamos que a implantação poderia ter sido feita de maneira gradativa, levando em consideração as dificuldades de cada entidade. Nossas dificuldades sempre foram compartilhadas com todas as autoridades constituídas, por isso, nossa urgência em recebermos um socorro para manter as portas abertas.

Q

Diante do exposto, considerando o cenário de **URGÊNCIA**, tendo em vista que esta **Associação de Proteção a Maternidade e a Infância - Hospital São João**, foi fundada há 73 anos, com o intuito de ser a principal maternidade do Vale do Ribeira, solicitamos de vossas excelências **EMERGENCIALMENTE**, intercessão junto ao Secretário de Saúde Estadual Sr. Eleuses Paiva, e ao Governador Tarcísio de Freitas, para que os serviços prestados por este hospital de grande relevância para toda população do Vale do Ribeira, em especial a **MATERNIDADE**, possa receber o **incentivo financeiro necessário para a continuidade dos serviços ofertados**. Caso não consigamos este apoio neste momento, este serviço, corre o risco de ser descontinuado em nossa instituição de forma definitiva, causando enormes transtornos para todo o sistema de saúde regional.

Sendo o que temos para o momento, e aguardando apoio de vossas excelências no sentido de.


Felipe Raphael Alves

Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
Milton Ticaca - PL
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Paríquera-Açu - SP

Proc. Administrativo/Legislativo PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (LEGISLATIVO) - 008/2024

De: Rodrigo M. - GAB

Para: SGP - Secretaria Geral e Protocolo

Data: 05/12/2024 às 21:27:14

Setores (CC):

SGP

Setores envolvidos:

GAB, SGP

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL “QUEBRANDO O SILENCIO” PROJETO DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, NO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PROJETO DE LEI Nº ____ DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

JUSTIFICATIVA

O Projeto de instituir o dia “Quebrando O Silêncio”, tem como motivo o trabalho organizado e promovido pela Igreja Adventista do Sétimo Dia, com o objetivo de estabelecer, anualmente, o quarto sábado do mês de agosto.

O Projeto é de extrema importância porque tem como foco principal alertar as pessoas sobre os abusos e violência contra idosos, crianças e adolescentes, com isso dará ênfase na luta contra o abuso e violência.

Plenário Ver. Ivo Zanella, 05 de Dezembro de 2024

RODRIGO MENDES

Vereador

PROJETO DE LEI Nº ____ DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

**"INSTITUI O DIA MUNICIPAL "QUEBRANDO O SILENCIO"
PROJETO DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, NO
MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU – ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal "QUEBRANDO O SILENCIO" Projeto da Igreja Adventista do Sétimo Dia, no município de Paríquera-Açu, que se realizará anualmente, no quarto sábado do mês de agosto.

Parágrafo único. O Projeto se caracterizará com a realização de palestras, fóruns, passeatas, distribuição de panfletos, cartilhas, revistas e outros meios educativos de prevenção e combate à violência contra mulher, criança, adolescente e idoso.

Art. 2º O Dia "Quebrando o Silêncio" terá por finalidade:

I - esclarecer a população sobre as formas de violência doméstica praticada contra as mulheres, crianças, adolescentes e idosos;

II - fortalecer as vítimas ao enfrentamento das situações, visando o rompimento dos ciclos de violências, denunciando os fatos;

III - incentivar a comunicação de violência ocorrida contra mulheres, crianças, adolescentes e idosos, através do "Disque 100", garantido o sigilo do denunciante;

IV - orientar as vítimas, familiares e a sociedade quanto a direitos, deveres e indicação aos órgãos competentes para as providências cabíveis e o necessário apoio;

V – orientar os pais, responsáveis ou qualquer outra pessoa a identificar possíveis sinais de abusos infantis e tomar todas as providências cabíveis;

Art. 3º O Poder Público poderá adotar medidas e disponibilizar recursos para o cumprimento do disposto nesta Lei.



Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Ivo Zanella, 05 de Dezembro de 2024

Rodrigo Mendes
Vereador





PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Parecer da CCJR nº 01/2025 sobre o Projeto de Lei nº 08/2024, de autoria do Vereador Rodrigo Mendes, que institui o Dia Municipal "Quebrando o Silêncio" Projeto da Igreja Adventista do Sétimo Dia, no Município de Pariquera-Açu, e dá outras providências.

I - EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

1. Trata-se de projeto de lei, de autoria do Vereador Rodrigo Mendes, que visa instituir o Dia Municipal "Quebrando o Silêncio" no Município de Pariquera-Açu, a ser realizado anualmente no quarto sábado do mês de agosto.
2. Segundo a justificativa, a data tem como objetivo promover a conscientização e a prevenção da violência contra mulheres, crianças, adolescentes e idosos, por meio de palestras, passeatas e distribuição de materiais informativos. A iniciativa tem origem em projeto da Igreja Adventista do Sétimo Dia e busca mobilizar a sociedade para o enfrentamento dessas formas de violência.
3. O projeto estabelece que o Poder Público poderá apoiar a realização de atividades relacionadas à campanha, conforme disponibilidade orçamentária.
4. É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

5. Compete a esta Comissão Permanente se pronunciar sobre a constitucionalidade, juridicidade, legalidade e técnica legislativa dos projetos submetidos à sua apreciação, conforme o art. 46, inciso I, alínea "a" do Regimento Interno.
6. A matéria se enquadra como de interesse local, conforme o art. 30, I, da Constituição da República Federativa do Brasil, e o projeto atende ao interesse público ao promover a conscientização e prevenção da violência.



7. A iniciativa está em consonância com o art. 44 da Lei Orgânica Municipal, o qual prevê a competência legislativa comum.
8. No que se refere à técnica legislativa, a proposta segue o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, quanto à elaboração das leis.
9. Quanto à juridicidade, não há impedimento legal para a aprovação da matéria em Plenário, tendo em vista que a instituição de datas comemorativas no âmbito municipal encontra amparo no ordenamento jurídico vigente.
10. No mérito, a proposta contribui para a ampliação do debate sobre a prevenção e o combate à violência, alinhando-se a campanhas nacionais e internacionais sobre o tema.
11. Por fim, a aprovação da propositura dependerá do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal (5 votos), conforme disposto no Regimento Interno.

III – CONCLUSÃO

12. Diante do exposto, quanto aos aspectos que nos compete examinar, somos FAVORÁVEIS à deliberação e aprovação do projeto de lei pelo Plenário da Câmara Municipal.

Sala das Comissões, 17 de fevereiro de 2025.

VER. LUCAS DENDEVITZ
Relator da CCJR

VER. ENFERMEIRA TALITA
Presidente da CCJR

VER. RODRIGO MENDES
Membro da CCJR